SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2482

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - CPL** para **AQUISIÇÃO PASSAGENS FLUVIAIS E TRANSPORTE DE CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 24/09/2019, edição 2450;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 021/2019 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO PASSAGENS FLUVIAIS E TRANSPORTE DE CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II - Os itens para a empresa: **M. Monteiro Comércio e Navegação Ltda EPP**, CNPJ nº 04.936.070/0001-07, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), item 02 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 03 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 04 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 05 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 06 com o valor de R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), item 07 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 08 com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 22 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 23 com o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), item 24 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 25 com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), item 26 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), item 27 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) e item 28 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais). Os itens para a empresa: **Amazônia Comércio de Produtos de Consumo e Serviços de Limpeza Ltda**, CNPJ nº 22.118.290/0001-05, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 09 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), item 10 com o valor de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), item 11 com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), item 12 com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), item 13 com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), item 14 com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), item 15 com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), item 16 com o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), item 17 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), item 18 com o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), item 19 com o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), item 20 com o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), item 21 com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), item 29 com o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), item 30 com o valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), item 31 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 32 com o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), item 33 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 34 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 35 com o valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), item 36 com o valor de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), item 37 com o valor de R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), item 38 com o valor de R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), item 39 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e item 40 com o valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 23 de outubro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:70BEFE20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - N° 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL - N° 021/2019 – SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Passagens Fluviais e Transporte de Cargas, através de Sistema de Registro de Preços.
Fornecedores: **M. Monteiro Comércio e Navegação Ltda EPP**, CNPJ nº 04.936.070/0001-07 e **Amazônia Comércio de Produtos de Consumo e Serviços de Limpeza Ltda**, CNPJ nº 22.118.290/0001-05.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 12 (doze) meses.
Do Preço Registrado: Os itens para as empresas: **M. Monteiro Comércio e Navegação Ltda EPP**, CNPJ nº 04.936.070/0001-07, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 01 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), item 02 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 03 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 04 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 05 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 06 com o valor de R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), item 07 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 08 com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 22 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 23 com o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), item 24 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 25 com o valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), item 26 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), item 27 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) e item 28 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais). Os itens para a empresa: **Amazônia Comércio de Produtos de Consumo e Serviços de Limpeza Ltda**, CNPJ nº 22.118.290/0001-05, vencedora dos seguintes itens do Certame: item 09 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), item 10 com o valor de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), item 11 com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), item 12 com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), item 13 com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), item 14 com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), item 15 com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), item 16 com o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), item 17 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), item 18 com o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), item 19 com o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), item 20 com o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), item 21 com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), item 29 com o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), item 30 com o valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), item 31 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 32 com o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), item 33 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 34 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 35 com o valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), item 36 com o valor de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), item 37 com o valor de R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), item 38 com o valor de R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), item 39 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) e item 40 com o valor de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial n° 021/2019 – SRP
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital n° 021/2019 – SRP.

Amaturá/AM, 23 de outubro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de outubro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:33560EC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO*TERMO DE *CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2018/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA N E M COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O***Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000 Cidade de Anamã/AM *e, de outro lado à empresa***N E M COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **19.010.995/0001-08**, sediada na Rua 02, N. 24 – PQ 10 de Novembro - Manaus-AM, CEP: 69.050-700, representada pela Proprietária a Sra. NARA SOUZA DE SOUZA, brasileira, solteira, administradora de Empresa, portador do CI Nº 1857398-3 SSP/AM e CPF N. 944.646.852-34, residente e domiciliada na Cidade de Manaus/AM, sito a Rua 02, N. 24 – PQ 10 de Novembro*, doravante denominada simplesmente***CONTRATADA***, resolvem de comum acordo,***ALTERAR***o***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 074/2018/PMA***, originário do Pregão Presencial nº 003/2018/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 050/2018/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 074/2018/PMA***, datado de 02 de maio de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Eventual contração de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de coffee break e refeições (almoço e jantar), com a finalidade de atender as demandas das Secretárias Municipais (Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura) o Gabinete do Prefeito e, alguns Órgãos que compõe a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1*– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos fornecimentos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.*

2.2*- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até o fim do prazo de vigência da***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018/PMA,** *o*

*prazo de vigência do***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 074/2018/PMA**, *passando a vigorar até o dia 06 de maio de 2020.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2019 e 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 06 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

N E M Comercio de Materiais e Serviços de Mao de Obras LTDA
Sócia Proprietária
NARA SOUZA DE SOUZA
Contratada

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:62E72683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO*TERMO DE *CONTRATO DE Nº 110/2018/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O***Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000 Cidade de Anamã/AM *e, de outro lado à empresa***HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. **15.631.381/0001-84**, sediada na Rua Enazor Athayde, n° 1182 – São José, CEP: 69.400-803, Manacapuru/AM, representada pelo Sócio Administrador Sr. André Alessandro da Silva Telles, brasileiro, casado, Engenheiro CREA: 15658-D/AM, CPF de n° 750.788.642-53 e RG n° 17665849-7 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Enazor Athayde, n° 1182 – São José, CEP: 69.400-803, Manacapuru/AM, *doravante denominado simplesmente***CONTRATADO**, *resolvem de comum acordo,***ALTERAR***o***Termo de Contrato nº. 110/2018/PMA**, *originário do Pregão Presencial nº 013/2018/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 102/2018/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do***Termo de Contrato de nº. 110/2018/PMA**, *datado de 30 de agosto de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretárias Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1*– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos fornecimentos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.*

2.2*- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até o fim do prazo de vigência da***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018/PMA,** *o prazo de vigência do***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 110/2018/PMA**, *passando a vigorar até o dia 02 de setembro de 2020.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2019 e 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 02 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

HBT Construções LTDA - ME
Sócio Proprietário
ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
Contratado

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:51A38A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 130/2018/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA A K SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA EIRELI.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O***Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato

representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000 Cidade de Anamã/AM *e, de outro lado à empresa***A K SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. **07.803.200/0001-21**, sediada na Rua Pedro Dias Leme n° 14 – Parque 10 de Novembro – CEP: 69.050 - 672 - Manaus - AM*, representada pelo Sr. DANIEL AGUIAR DE CARVALHO, portador do CI Nº 12885959 SSP/AM e CPF N. 626.519.512-34, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, sito na Rua Leão de Judá, Casa 35, Bairro Colônia Santo Antônio – Loteamento Bom Pastor, doravante denominado simplesmente***CONTRATADO***, resolvem de comum acordo,***ALTERAR***o***Termo de Contrato nº. 130/2018/PMA***, originário do Pregão Presencial nº 014/2018/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 130/2018/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do***Termo de Contrato de nº. 130/2018/PMA***, datado de 25 de outubro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é o eventual serviço de manutenção, retífica, troca de peças de veículos automotores e embarcações para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura órgão que integra a administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1*– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos fornecimentos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.*

2.2*- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até o fim do prazo de vigência da***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018/PMA,** *o prazo de vigência do***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 130/2018/PMA***, passando a vigorar até o dia 26 de outubro de 2020.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2019 e 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 25 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

A k Serviços de Manutenção em Informática EIRELI
Sócio Proprietário
DANIEL AGUIAR DE CARVALHO
Contratado

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:8C56E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 127/2018/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA N E M COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O***Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000 Cidade de Anamã/AM *e, de outro lado à empresa***N E M COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **19.010.995/0001-08**, sediada na Rua 02, N. 24 – PQ 10 de Novembro - Manaus-AM*, doravante denominada simplesmente***CONTRATADA***, resolvem de comum acordo,***ALTERAR***o***Termo de Contrato nº. 127/2018/PMA***, originário do Pregão Presencial nº 015/2018/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 127/2018/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do***Termo de Contrato de nº. 127/2018/PMA***, datado de 23 de outubro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a eventual aquisição de passagens fluviais e frete de volumes, através da realização do registro de preços para atender as necessidades das Secretárias Municipais, demais órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1*– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos fornecimentos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.*

2.2*- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até o fim do prazo de vigência da***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018/PMA,** *o prazo de vigência do***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 127/2018/PMA***, passando a vigorar até o dia 26 de outubro de 2020.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2019 e 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 25 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

N E M Comercio de Materiais e Serviços de Mao de Obras LTDA
Representante Legal
NARA SOUZA DE SOUZA
Contratado

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:FA91A009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 131/2018/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA A K SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA EIRELI.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O***Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000 Cidade de Anamã/AM *e, de outro lado à empresa***A K SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. **07.803.200/0001-21**, sediada na Rua Pedro Dias Leme n° 14 – Parque 10 de Novembro – CEP: 69.050 - 672 - Manaus - AM*, representada pelo Sr. DANIEL AGUIAR DE CARVALHO, portador do CI Nº 12885959 SSP/AM e CPF N. 626.519.512-34, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, sito na Rua Leão de Judá, Casa 35, Bairro Colônia Santo Antônio – Loteamento Bom Pastor, doravante denominada simplesmente***CONTRATADA** *resolvem de comum acordo,***ALTERAR***o***Termo de Contrato nº. 131/2018/PMA**, *originário do Pregão Presencial nº 016/2018/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 128/2018/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do***Termo de Contrato de nº. 131/2018/PMA**, *datado de 25 de outubro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é o eventual prestação de serviços de manutenção, reparos e trocas de peças de equipamentos de informática, através da realização do registro de preços para atender as necessidades das Secretárias Municipais e Demais Órgãos da Prefeitura Municipal de Anamã.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1*– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos fornecimentos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.*
2.2*- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses até o fim do prazo de vigência da***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018/PMA,** *o prazo de vigência do***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 131/2018/PMA**, *passando a vigorar até o dia 26 de dezembro de 2019.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 25 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

A k Serviços de Manutenção em Informática EIRELI
Sócio Proprietário
DANIEL AGUIAR DE CARVALHO
Contratado

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:B2BA1ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 132/2018/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA A K SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA EIRELI.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O***Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000 Cidade de Anamã/AM *e, de outro lado à empresa***A K SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. **07.803.200/0001-21**, sediada na Rua Pedro Dias Leme n° 14 – Parque 10 de Novembro – CEP: 69.050 - 672 - Manaus - AM*, representada pelo Sr. DANIEL AGUIAR DE CARVALHO, portador do CI Nº 12885959 SSP/AM e CPF N. 626.519.512-34, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, sito na Rua Leão de Judá, Casa 35, Bairro Colônia Santo Antônio – Loteamento Bom Pastor, doravante denominada simplesmente***CONTRATADA** *resolvem de comum acordo,***ALTERAR***o***Termo de Contrato nº. 132/2018/PMA**, *originário do Pregão Presencial nº 018/2018/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 130/2018/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do***Termo de Contrato de nº. 132/2018/PMA***, datado de 25 de outubro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a eventual contração de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Produção e Promoção de Festas Religiosas, Populares, datas Comemorativas e, Manifestações Culturais no Município, através da realização do Registro de Preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e, demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM*, através da realização do Registro de Preços, de acordo com a proposta aceita e com A Planilha de Especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1*– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos fornecimentos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.*

2.2*- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até o fim do prazo de vigência da***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018/PMA,** *o prazo de vigência do***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 132/2018/PMA***, passando a vigorar até o dia 28 de outubro de 2020.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2019 e 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 28 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

A K Serviços de Manutenção em Informática EIRELI
Sócio Proprietário
DANIEL AGUIAR DE CARVALHO
Contratado

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:51EE620F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 124/2018/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA R D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O***Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000 Cidade de Anamã/AM *e, de outro lado à empresa***R D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.737.546/0001-46, com sede situada na Rua Gabriel Gonçalves N°87 – Altos Aleixo - CEP: 69.060 - 010, nesse ato denominada **CONTRATADA,** representa pela Senhora ROSINEY OLIVEIRA DA SILVA, empresária, casada, brasileira, portadora de RG nº 0730834-5, Inscrito no CPF nº 284.509.652-68, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM*, doravante denominada simplesmente***CONTRATADA***, resolvem de comum acordo,***ALTERAR***o***Termo de Contrato nº. 124/2018/PMA***, originário do Pregão Presencial nº 019/2018/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 131/2018/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do***Termo de Contrato de nº. 124/2018/PMA***, datado de 22 de outubro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a eventual aquisição de medicamentos básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Hospitalar do Município de Anamã/AM*, através da realização do Registro de Preços, de acordo com a proposta aceita e com a Planilha de Especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1*– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos fornecimentos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.*

2.2*- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até o fim do prazo de vigência da***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018/PMA,** *o prazo de vigência do***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 124/2018/PMA***, passando a vigorar até o dia 26 de outubro de 2020.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2019 e 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 24 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

RD Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA ME
Sócia Proprietária
ROSINEY OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:E0C5021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 126/2018/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA J M DA S PINHEIRO.

*Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O***Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000 Cidade de Anamã/AM *e, de outro lado à empresa* **J M DA S PINHEIRO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 26.773.592/0001-78, com sede situada na Rua Estrada Anamã Cuia – CEP: 69.445-000, nesse ato denominada **CONTRATADA,** representa pelo Senhor JORDAN MATHEUS DA SILVA PINHEIRO, portador do CI Nº 2642049-0 SSP/AM e CPF N. 016.315.022-20, residente e domiciliado na Cidade de Anamã/AM, sito na Rua Estrada Anamã Cuia – CEP: 69.445-000 – Anamã - AM*, doravante denominada simplesmente***CONTRATADO**, *resolvem de comum acordo,***ALTERAR***o***Termo de Contrato nº. 126/2018/PMA**, *originário do Pregão Presencial n° 020/2018/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação n° 132/2018/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do***Termo de Contrato de nº. 126/2018/PMA**, *datado de 22 de outubro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias municipais e demais órgãos que fazem parte da Administração Pública do Município de Anamã/AM*, através da realização do Registro de Preços, de acordo com a proposta aceita e com a Planilha de Especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1*– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos fornecimentos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.*

2.2*- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses até o fim do prazo de vigência da***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018/PMA,** *o prazo de vigência do***Termo de Contrato de Fornecimento nº. 126/2018/PMA**, *passando a vigorar até o dia 26 de outubro de 2020.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2019 e 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 24 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

J M Da S Pinheiro
Sócio Proprietário
JORDAN MATHEUS DA SILVA PINHEIRO
Contratada

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:8330E7AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

> "Aprova com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Adimilson Nogueira, Ex Prefeito Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ saber que na Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2019, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2013, de responsabilidade do Senhor Adimilson Nogueira, Ex – Prefeito Municipal de Apuí, ACATANDO-SE os termos do Parecer Prévio nº 30/2019 – TCE – Tribunal Pleno e do Acórdão Nº 30/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 30/2019 – TCE – Tribunal Pleno), por entendermos que este é o julgamento a ser aplicado.
Art. 2º - Determina a Secretaria Administrativa da Câmara as providências para:

I - A publicação deste Decreto Legislativo em locais de fácil acesso ao público em conformidade com o Art. 87, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial da Associação Amazonense de Municípios;
II - O encaminhamento de expediente ao Ex-Prefeito Adimilson Nogueira, Gestor e Ordenador, notificando-se para que cumpra o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para o recolhimento das multas considerado em débito, conforme consta no item 10.2, 10.3 e 10.4 do ACÓRDÃO Nº **30/2019**– TCE – TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 30/2019 – TCE – Tribunal Pleno);

III – Oficiar a Prefeitura Municipal de Apuí/AM para o cumprimento das recomendações previstas no item 10.6 sub itens de 10.6.1 à 10.6.12 do ACÓRDÃO Nº 30/2019– TCE – TRIBUNAL PLENO (parte integrante do Parecer Prévio nº 30/2019 – TCE – Tribunal Pleno); e,
IV - O encaminhamento deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para fins de registro, acompanhado da ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí que deliberou as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:0251053C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Desaprova as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. Adimilson Nogueira".

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ saber que na Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2019, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica desaprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor Adimilson Nogueira, Ex Prefeito Municipal de Apuí, ACOLHENDO a decisão proferida pelo Pleno do TCE- AM, nos termos do PARECER PRÉVIO Nº 34/2019-TCE -TRIBUNAL PLENO e ACÓRDÃO Nº 34/2019-TCE – TRIBUNAL PLENO, por entendermos que este é o julgamento a ser aplicado.

Art. 2º - Determina a Secretaria Administrativa da Câmara as providências para:

I - A publicação deste Decreto Legislativo em locais de fácil acesso ao público em conformidade com o Art. 87, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial da Associação Amazonense de Municípios;

II - O encaminhamento de expediente ao Ex-Prefeito Adimilson Nogueira, Gestor e Ordenador à época, notificando-se para que cumpra o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para o recolhimento das multas e alcance considerado em débito, conforme constante nos itens 10.2, 10.3. e 10.4. do ACÓRDÃO Nº **34/2019**– TCE – TRIBUNAL PLENO; e,

III - O encaminhamento deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para fins de registro, acompanhado da ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Apuí que deliberou as Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:0A32D6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 442/2019, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **DAUREMI CARVALHO GONSALVES** concursada na função de **PROFESSOR III** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 05 de Novembro de 2019 a 03 de Maio de 2020. Referente ao Concurso Público do Ano de 1998.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A4CCF7A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 234-A DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 5729/2019, de 07 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência da Sra. ***Isane Mota Fernandes*** *Cargo*: ***Enfermeira,*** para continuar tratando de assuntos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde junto a Secretaria de Estado da Saúde-SUSAM, em Manaus- AM, no período de 07 a 21 de Outubro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 15 (quinze) Diária no Interior do Estado no valor de **R$ 1.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também

apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:28755EFE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 253 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6159/2019, de 05 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr***. Álvaro Marineu de Almeida Cardoso*** *Cargo*: ***Secretário Municipal de Administração,*** *para participar de audiências no TRT 11 a Vara na qualidade de Preposto***,** em Tabatinga-AM, no período de 06 a 08 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6CA00850

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0324/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0324/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 5.516/2019 - PMBC, datado em 23 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 24 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **FRANCISCO SERVALHO DE ALMEIDA**, Gari, efetivo, matrícula 2.989, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB, 15 (QUINZE) dias a partir de **21.10.2019 a 04.11.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 15 (QUINZE) dias a partir de **05.11.2019 a 19.11.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:611B6DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0325/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0325/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de outubro de 2019.
A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 5.507/2019 - PMBC, datado em 22 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 24 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **SILENE KUNRATH**, Enfermeira, efetiva, matrícula 2.479, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 15 (QUINZE) dias a partir de **01.10.2019 a 15.10.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 45 (QUARENTA E CINCO) dias a partir de **16.10.2019 a 29.11.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5F8C8EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0326/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0326/2019 – SEMPLA/PMBC Benjamin Constant, 31 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 5.292/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.291/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.256/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.362/2019 - PMBC,** datado em 08 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.273/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.261/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.342/2019 - PMBC,** datado em 07 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.308/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.287/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.270/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.243/2019 - PMBC,** datado em 01 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.295/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.265/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.269/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.357/2019 - PMBC,** datado em 08 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Raimundo Nonato Araújo de Melo	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**06.11.2019 a 05.12.2019**	**UBS Colônia**
Adrielly Raisa da Costa Barbosa	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**UBS Colônia**
Alana Oliveira Miller	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**18.11.2019 a 17.12.2019**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Beatriz da Silva Nobre	2017/2018	Enfermeira	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Alzeir da Costa Tapudima	2017/2018	Técnica em Enfermagem	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Solange Pereira	2018/2019	Enfermeira	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Mouzilânia Cabral da Cruz	2018/2019	Tecnólogo em Radiologia	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Iria de Fátima de Lima Macedo	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Antônio Negreiro Pissango	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.11.2019 s 30.11.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Claildo Saraiva Ângulo	2018/2019	Vigia	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**Vigilância Sanitária**
Angela Maria dos Santos Bonfim Araújo	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Maria do Carmo Gomes Torres	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Marcelia Campos dos Santos	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Helivelton da Costa Carvalho	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva**
José de Abreu Neto	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**07.11.2019 a 06.12.2019**	**SEMSA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2D7A2DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0327/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0327/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 5.323/2019 - PMBC,** datado em 07 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.363/2019 - PMBC,** datado em 08 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Jonathan Lira Jaico	2018/2019	Técnico em Zootecnia	**18.11.2019 a 17.12.2019**	**SEMAF**
Arnilson Silva de Lima	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**04.112019 a 03.12.2019**	**SEMAF**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6148DFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0328/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0328/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 5.288/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Hélio Fernandes da Silva	2018/2019	Técnico em Piscicultura	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**SEMPAQ**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:72ECF0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0329/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0329/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 5.329/2019 - PMBC,** datado em 07 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.240/2019 - PMBC,** datado em 01 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.286/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.285/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.252/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.367/2019 - PMBC,** datado em 08 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Jackson Franciedson Chota da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**20.11.2019 a 19.12.2019**	**SEMOSB**
Mariluci Servalho de Almeida	2018/2019	Gari	**20.11.2019 a 19.12.2019**	**SEMOSB**
Jocircley dos Santos Freitas	2018/2019	Gari	**15.11.2019 a 14.12.2019**	**SEMOSB**
Romildo Januário Macunhama	2018/2019	Gari	**15.11.2019 a 14.12.2019**	**SEMOSB**
Josenir Barbosa Machado	2018/2019	Vigia	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**SEMOSB**
Raimundo Campos da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**08.11.2019 a 07.12.2019**	**SEMOSB**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:3FE60673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0331/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0331/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 5.290/2019/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.244/2019/2019 - PMBC,** datado em 01 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Clemilton Nascimento da Cruz	2018/2019	Vigia	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**Conselho Tutelar**
Alexandre Chaves Lopes	2018/2019	Vigia	**07.11.2019 a 06.12.2019**	**SEMPLA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CE33B09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0332/2019– SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0332/2019– SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO A PEDIDO DO SERVIDOR.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 5.527/2019 - PMBC, datado em 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 13 da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - REINTEGRAR a partir do dia **13.10.2019** o servidor **JUAREZ LIMA FERNANDES,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula nº 9.937**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:89162FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0333/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 5.487/2019 - PMBC, datado em 21 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 24 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **LUCIANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, matrícula 10.108**,** lotada na Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **18.10.2019 a 01.11.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:573A2CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0334/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0334/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00158/2019 - SEMED, datado em 21 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 24 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARILENE BARBOSA DOS SANTOS**, Professora Educação Infantil, efetiva, matrícula 10.354**,** lotada na Escola Municipal Frei Benigno Falchi – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **18.10.2019 a 01.11.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7357D3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0334/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0334/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00158/2019 - SEMED, datado em 21 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 24 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARILENE BARBOSA DOS SANTOS**, Professora Educação Infantil, efetiva, matrícula 10.354**,** lotada na Escola Municipal Frei Benigno Falchi – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **18.10.2019 a 01.11.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:436727AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0336/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0336/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0161/2019 - SEMED, datado em 24 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80 da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 24 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **ALRIANY MENEZES DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, matrícula 10.092, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Benigno Falchi – SEMED, 10 (DEZ) dias a partir de **21.10.2019 a 30.10.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CF443357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0337/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0337/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 5.448/2019 - PMBC, datado em 17 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/1991;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 24 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ADRIELLE DA CRUZ MENDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, contratada, matrícula 15.314, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a micro e pequena empresa, 15 (QUINZE) dias a partir de **14.10.2019 a 28.10.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:93E2FA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0338/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0338/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 04 de novembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 00165/2019 - SEMED, datado em 30 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **DAMIANA LIMA DE SOUZA,** Professora Educação Infantil, efetiva, matrícula 10.372, lotada na Escola Municipal Cesbi – SEMED no período de **29.10.2019 a 25.02.2020.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:580CD526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0339/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0339/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 04 de novembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 5.562/2019 - PMBC, datado em 31 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **VAULISMAR RODRIGUES MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, matrícula 2.550, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura e Fomento a micro e pequena empresa – SEMAF, 15 (QUINZE) dias a partir de **06.11.2019 a 20.11.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 15 (QUINZE) dias a partir de **21.11.2019 a 05.12.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:AE9F4E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0340/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0340/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 04 de novembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0159/2019 - SEMED, datado em 23 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES**, Professora Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrículas 474 e 2.733**,** lotada na Escola Municipal Cesbi – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **04.11.2019 a 18.11.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B74DB605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0341/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0341/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 04 de novembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0160/2019 - SEMED, datado em 23 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80 da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor **LINDOMAR FERNANDES DA COSTA**, Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetivo, matrícula 2.965, lotado na Escola Municipal Professora Graziela Correa de Oliveira – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **04.11.2019 a 18.11.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E8FF6120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0342/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0342/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 05 de novembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 00162/2019 - SEMED, datado em 25 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 31 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **CLAYSSA DA SILVA MELLO**, Assistente Educacional II, cargo em comissão, matrícula 15.089, lotada na Escola Municipal Professora Graziela Correa de Oliveira – SEMSA, 15 (QUINZE) dias no período de **10.10.2019 a 24.10.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, 15 (QUINZE) dias a servidora acima, a partir de **25.10.2019 a 08.11.2019**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2CA8A7F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 67

PORTARIA Nº 067/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA**, RG nº 1176899-1 e CPF nº 581.752.612-34, vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 26 a 28/08 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 **(HUM MIL TREZENTOS E REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:019F5197

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 68

PORTARIA Nº 068/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Senhora **REJANE FARIAS MORAES,** vereadora da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a senhora **REJANE FARIAS MORAES**, CPF nº 638.565.572-53 e RG nº 1428448-0, vereadora da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 26 a 28/08 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 **(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:5A8899BC

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 69

PORTARIA Nº 069/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 28 a30/08 e 02 e 03/09 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, RG nº 0671660-1 e CPF nº 649.672.552-72 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.075,00 **(MIL E SETENTA E CINCO REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias,

para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019 de dois mil e dezenove.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:FCBC19C8

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 71

PORTARIA Nº 071/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO,** Procurador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO**, Procurador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 02 a 04/09 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO**, CPF nº 967.898.082-72 e RG nº 1805011-5 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 645,00 **(SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 02 (dois) dia do mês de setembro de 2019 de dois mil e dezenove.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente Da Câmara de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:47766C71

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 72

PORTARIA Nº 072/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento da Ilustríssima Senhora **DAYANNA ROSSI DA SILVA FREITAS,** Diretora de Secretaria da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta edilidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a Senhora **DAYANNA ROSSI DA SILVA FREITAS**, Diretora de Secretaria da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 02 a 04/09 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar a servidora **DAYANNA ROSSI DA SILVA FREITAS**, RG nº 2850511-5 e CPF nº 028.594.102-01 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 429,00 **(QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019 de dois mil e dezenove.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:562C62A2

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 73

PORTARIA Nº 073/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO**, Vereador, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar de assuntos pertinentes desta edibilidade, junto aos órgãos RECORD CONTABILIDADE e RH.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 02 a 04/09 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, RG nº 1099792-0 e CPF nº 578.066.162-68 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 **(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Presidente da CMB em Exercício

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:B9A68880

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 74

PORTARIA Nº 074/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR**, RG nº 0602623-0 e CPF nº 192.760.802-68, 2º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 23 a 27/09 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 **(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:00116B74

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 75

PORTARIA Nº 075/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **NAIDY CASTRO MADY, Vereador** da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **NAIDY CASTRO MADY**, RG nº 1276564-3 e CPF nº 581.750.242-91, vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 23 a 26/09 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL e OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:911663BF

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 76

PORTARIA Nº 076/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA**, RG nº 1176899-1 e CPF nº 581.752.612-34, vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 23 a 25/09 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 **(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:60CB4956

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 77

PORTARIA Nº 077/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento da Ilustríssima Senhora **DAYANNA ROSSI DA SILVA FREITAS,** Diretora de Secretaria da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta edilidade na Capital do Amazonas para participar na Câmara de Manaus da Oficina de Marco Jurídicos.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a Senhora **DAYANNA ROSSI DA SILVA FREITAS**, Diretora de Secretaria da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 30/09 e 01 a 03/10 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar a servidora **DAYANNA ROSSI DA SILVA FREITAS**, RG nº 2850511-5 e CPF nº 028.594.102-01 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 572,00 **(QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019 de dois mil e dezenove.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:5AD8CA05

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 78

PORTARIA Nº 078/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 07 a 11/10 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, RG nº 0671660-1 e CPF nº 649.672.552-72 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.075,00 **(MIL E SETENTA E CINCO REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019 de dois mil e dezenove.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:9371769F

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 79

PORTARIA Nº 079/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO**, Vereador, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar de assuntos pertinentes desta edibilidade, ALEAM – Audiência Pública sobre Segurança Pública nos Municípios do Estado do Amazonas, Gabinete do Deputado Fausto Souza, RECORD Contabilidade.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 26,27,30/09 e 01,02/10 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, RG nº 1099792-0 e CPF nº 578.066.162-68 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 **DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Presidente da CMB em Exercício

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:0845658B

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 80

PORTARIA Nº 080/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO,** Procurador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO**, Procurador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 01 a 03/10 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO**, CPF nº 967.898.082-72 e RG nº 1805011-5 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 645,00 **(SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019 de dois mil e dezenove.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente Da Câmara de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:785E2F09

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 81

PORTARIA Nº 081/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA**, RG nº 1176899-1 e CPF nº 581.752.612-34, vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 27,30/09 e 01/10 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 **(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:21DCFA05

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 86

PORTARIA Nº 086/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Senhora **REJANE FARIAS MORAES,** vereadora da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a senhora **REJANE FARIAS MORAES**, CPF nº 638.565.572-53 e RG nº 1428448-0, vereadora da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 14 a 17/10 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:E72D2D0C

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 87

PORTARIA Nº 087/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas junto a ALEAM.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO**, RG nº 1303925-3 e CPF nº 633.794.572-72, 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 21 a 24/10 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$

1.800,00 **(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:B13C2856

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-CPL

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Funerários, para atender as famílias e/ou indivíduos em situação temporária de vulnerabilidade social do Município de Beruri.

ABERTURA: 18/11/2019 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada em serviço de infra - estrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, transporte, a montagem e desmontagem de ambientes/estruturas, equipamentos, instalações e desinstalações dos mesmos e show pirotécnico com queima de fogos, para atender as necessidades da Prefeitura de Beruri.

ABERTURA: 18/11/2019 às 10h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Beruri, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Beruri/AM, 06 de novembro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F4E638FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

No dia dezoito (18) do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futuro e eventual **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais de Boca do Acre/AM,** resultante do Pregão nº 024/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 047/2019 – SA, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. Em favor da empresa: **RAIMUNDO BRITO DE SOUZA – ME – CNPJ Nº 04.723.815/0001-50** os valores unitários do **Lote I** nos seguintes itens: **01**: R$ 1,40; **02**: R$ 1,75; **03**: R$ 44,00; **04**: R$ 34,30;**05:** R$ 25,00; **06:** R$ 19,00; **07**: R$ 21,80 **08:** R$ 150,00; **09:** R$ 19,00; **10**: 53,90; **11:** R$ 130,00; **12:** R$ 40,00; **13**: R$ 35,00; **14:** R$ 73,00; **15**: R$ 20,55; **16**: R$ 127,70; **17**: R$ 9,00; **18**: R$ 18,10; **19:** R$ 11,00; **20:** R$ 7,00; **21:** R$ 12,00; **22**: R$ 9,80; **23**: R$ 547,00; **24**: R$ 2.736,00; **25:** R$ 980,00; **26**: R$ 3.330,00; **27:** R$ 1.350,00; **28:** R$ 1.850,00; **29:** R$ 2.850,00; **30**: R$ 542,00; **31:** R$ 79,20; **32**: R$ 78,20; **33:** R$ 260,00; **34:** R$ 260,00; **35**: R$ 233,00; **36:** R$ 299,00; **37:** R$ 310,00; **38:** R$ 310,00; **39:** R$ 325,00; **40:** R$ 310,00; **41**: R$ 8,00; **42:** R$ 5,70; **43:** R$ 3,30; **44**: R$ 5,70; **45:** R$ 150,00; **46**: R$ 790,00; **47**: R$ 1.063,00; **48**: R$ 184,00; **49:** R$ 1.026,00; **50:** R$ 1.260,00; **51**: R$ 291,00; **52:** R$ 410,00; **53:** R$ 503,00; 54: R$ 9,35; **55:** R$ 15,10; **56:** R$ 28,10; **57:** R$ 550,00; **58:** R$ 550,00; **59:** R$ 299,00; **60**: R$ 48,30; **61**: R$ 141,00; **62**: R$ 134,90; **63:** R$ 33,00; **64:** R$ 61,00; **65:** R$ 74,00; **66:** R$ 87,00; **67:** R$ 29,00; **68:** R$ 7,00; **69:** R$ 45,00; **70**: R$ 198,00; **71**: R$ 316,00; **72**: R$ 7,65; **73**: R$ 1,94; **74**: R$ 6,05; **75**: R$ 0,93; **76**: R$ 1,07; **77**: R$ 47,00; **78:** R$ 59,00; **79:** R$ 145,00; **80:** R$ 8,00; **81**: R$ 97,50; **82:** R$ 48,00; **83:** R$ 152,00; **84:** R$ 600,00; **85:** R$ 3,90; **86:** R$ 39,00; **87**: R$ 60,00; **88:** R$ 29,00; **89**: R$ 13.000,00; **90:** R$ 732,00; **91**: R$ 2,85; **92**: R$ 20,50; **93:** R$ 8,50; **94**: R$ 9,10; 95: R$ 11,90; **96:** R$ 280,00; **97:** R$ 190,00; **98:** R$ 1,30; **99:** R$ 16,00; **100:** R$ 1,90; **101**: R$ 4,10; **102**: R$ 5,90; **103**: R$ 2,90; **104:** R$ 5,80; **105:** R$ 0,80; **106:** R$ 0,90; **107:** R$ 3,10; **108:** R$ 12,00; **109:** R$ 54,00; **110:** R$ 56,00; **111**: R$ 8,00; **112:** R$ 8,20; **113**: R$ 1,35; **114**: R$ 9,70; **115**: R$ 1,25; **116**: R$ 598,00; **117:** R$ 1.550,00; **118:** R$ 6.650,00; **119**: R$ 683,00; **120**: R$ 894,00; **121**: R$ 36,00; **122:** R$ 1,90; **123**: R$ 18,80; **124**: R$ 9,75; **125**: R$ 54,50; **126**: R$ 12,00; **127**: R$ 114,00; **128**: R$ 18,70; **129**: R$ 11,90; **130**: R$ 3,40; **131**: R$ 57,90; **132**: R$ 57,90; **133:** R$ 1.365,00; **134**: R$ 29,00; **135:** R$ 45,00; **136:** R$ 47,00; **137:** R$ 9,00; **138:** R$ 49,00; **139:** R$ 67,00; **140**: R$ 108,30; **141**: R$ 13,95; **142:** R$ 19,50; **143:** R$ 31,50; **144**: R$ 66,00; **145:** R$ 21,00; **146:** R$ 28,00; **147**: R$ 688,00; **148**: R$ 1,50; **149**: R$ 449,00; **150**: R$ 492,00; **151**: R$ 179,00; **152:** R$ 195,00; **153**: R$ 3,95; **154**: R$ 23,80; **155:** R$ 4,99; **156**: R$ 15,00; **157**: R$ 20,80; **158:** R$ 19,00; **159**: R$ 160,00; **160:** R$ 550,00; **161:** R$ 7,45; **162**: R$ 9,90; **163**: R$ 5,45; **164**: R$ 10,30; **165:** R$ 6,00; **166:** R$ 145,00; **167**: R$ 56,00; **168:** R$ 20,60; **169**: R$ 16,50; **170**: R$ 18,15; **171**: R$ 36,40; **172**: R$ 85,00; **173:** R$ 123,00; **174**: R$ 17,50; **175**: R$ 45,80; **176**: R$ 37,00; **177**: R$ 41,00; **178**: R$ 46,00; **179**: R$ 187,00; **180**: R$ 219.00; **181**: R$ 224,00; **182:** R$ 226,00; **183:** R$ 256,00; **184:** R$ 490,00; **185:** R$ 61,00; **186:** R$ 283,00; **187**: R$ 44,00; **188**: R$ 57,00; **189**: R$ 87,00; **190**: R$ 44,95; **191**: R$ 42,00; **192:** R$ 15,00; **193**: R$ 13,90; **194**: R$ 1,50; **195:** R$ 1,10; **196**: R$ 1,05; **197**: R$ 1,05; **198:** R$ 129,00; **199:** R$ 190,00; **200:** R$ 158,00; **201**: R$ 34,00; **202:** R$ 139,00; **203:** R$ 195,00; **204:** R$ 250,00; **205:** R$ 250,00; **206:** R$ 160,00; **207**: R$ 5,95; **208**: R$ 15,60; **209**: R$ 15,60; **210**: R$ 21,60; **211:** R$ 6,00; **212:** R$ 5,00; **213:** R$ 6,80; **214:** R$ 6,00; **215:** R$ 7,00; **216:** R$ 3,00; **217:** R$ 480,00; **218:** R$ 530,00; **219:** R$ 660,00; **220:** R$ 250,00; **221:** R$ 290,00; **222:** R$ 400,00; **223**: R$ 47,50; **224**: R$ 78,00; **225**: R$ 90,00; **226**: R$ 118,00; **227**: R$ 24,95; **228**: R$ 39,50; **229:** R$ 112,00; **230:** R$ 112,00; **231:** R$ 99,00; **232:** R$ 4.450,00; **233:** R$ 8,50; **234**: R$ 34,00; **235**: R$ 10,27; **236**: R$ 21,95; **237:** R$ 90,00; **238**: R$ 5,90; **239:** R$ 12,00; **240:** R$ 13,00; **241**: R$ 25,40; **242**: R$ 20,00; **243:** R$ 150,00; **244:** R$ 210,00; **245:** R$ 235,00; **246**: R$ 77,00; **247:** R$ 40,00; **248:** R$ 29,00; **249:** R$ 44,00; **250**: R$ 5,95; **251**: R$ 33,50; **252:** R$ 1.500,00; **253:** R$ 40,00; **254:** R$ 13,00; **255**: R$ 12,00; **256**: R$ 23,50; **257**: R$ 25,00; **258**: R$ 12,95; **259:** R$ 13,00; **260**: R$ 11,90; **261:** R$ 12,00; **262**: R$ 9,60; **263**: R$ 11,00; **264**: R$ 9,60; **265**: R$ 2,90; **266:** R$ 25,00; **267:** R$ 19,00; **268:** R$ 39,00; **269:** R$ 41,00; **270:** R$ 120,00; **271:** R$ 99,00; **272:** R$ 145,00; **273:** R$ 120,00; **274:** R$ 153,00; **275:** R$ 130,00;

276: R$ 168,00; **277:** R$ 183,00; **278**: R$ 180,00; **279**: R$ 173,00; **280**: R$ 273,00; **281**: R$ 260,00; **282:** R$ 6,00; **283:** R$ 6,50; **284:** R$ 38,00; **285:** R$ 39,00; **286**: R$ 6,90; **288:** R$ 31,00; **289**: R$ 1.275,00; **290**: R$ 5,90; **291**: R$ 34,00; **292:** R$ 12,00; **293**: R$ 8,90; **294**: R$ 16,90; **295**: R$ 53,00; **296:** R$ 18,00; **297:** R$ 22,00; **298:** R$ 60,00; **299**: R$ 42,00; **300**: R$ 48,33; **301**: R$ 7,90; **302**: R$ 10,00; **303**: R$ 160,00; **304**: R$ 18,50; **305**: R$ 29,00; **306**: R$ 18,90; **307**: R$ 18,90; **308:** R$ 21,00; **309:** R$ 45,00; **310:** R$ 50,00; **311**: R$ 45,00; **312**: R$ 30,50; **313**: R$ 30,00; **314**: R$ 63,00; **315:** R$ 1.080,00; **316:** R$ 1.065,00; **317**: R$ 169,00; **318:** R$ 310,00; **319**: R$ 90,00; **320:** R$ 250,00; **321**: R$ 240,00; **322**: R$ 10,80; **323:** R$ 5,90; **324**: R$ 10,00; **325**: R$ 10,00; **326**: R$ 5,70; **327**: R$ 68,00; **328**: R$ 68,00; **329**: R$ 73,00; **330**: R$ 77,00; **331**: R$ 38,00; **332**: R$ 79,00; **333:** R$ 10,90; **334**: R$ 80,00; **335:** R$ 62,00; 336: R$ 27,00; **337:** R$ 30,00; **338:** R$ 65,00; 339: R$158,00; **340:** R$ 260,00; **341**: R$ 26,50; **342**: R$ 34,00; **343:** R$ 60,00; **344**: R$ 20,00; **345:** R$ 60,00; **346:** R$ 78,50; 347: R$ 96,60; **348:** R$ 150,00; **349:** R$ 200,00; **350**: R$253,00; **351**: R$ 18,90; **352:** R$ 52,00; **353:** R$ 69,00; **354**: R$47,50; **355**: R$ 365,00; **356:** R$ 90,00; **357:** R$ 25,00; **358**: R$ 59,00; **359:** R$ 35,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

RAIMUNDO BRITO DE SOUZA
Raimundo Brito de Souza – ME
04.723.815/0001-50

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C757BDF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA COM REABERTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/19-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria nº 030/19-GPMB, de 18.04.19, torna público que a **Chamada Pública nº 003/2019-CPL/PMB**, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar usados na Merenda Escolar Indígena do Município de Borba/AM**, para cumprimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, com data de abertura ocorrida em **21/10/2019**, foi considerada **DESERTA** face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame.

Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no dia **21/11/2019**, às 09h na Prefeitura Municipal de Borba, localizada na Av. Silvério Nery, nº 1000, Bairro Ipiranga, CEP: 69.200-000, junto à Comissão Permanente de Licitação.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, no período de **07 a 20/11/2019**, localizada na Av. Silvério Nery, nº 1000, bairro Ipiranga, CEP: 69.200-000, na cidade de Borba/AM, de segunda à sexta-feira, de 08h às 13h

Borba/AM, 06 de novembro de 2019.

MELANE DE MENDONÇA BENTES
Presidente CPL/PMB

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:21BE47C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2019 – GP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **RAIMUNDA BRAGA RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:156062D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2019 - GP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede a compra de 2/3 (dois terços) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JEOVÁ DE SOUZA ALBANO,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0BD763F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2019 - GP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede a compra de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARINETE ALVES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de outubro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6F23285D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2019 – GP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. ANTONIA NEIDE DA SILVA VIANA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no periodo de 17.10 a 16.11.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de outubro de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:65103352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DE REUNIÃO Nº: 022 - CMDCA

22 de outubro de 2019.

Ao dia 22/10/2019 (vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove), terça-feira realizou-se na sede da Secretária de Assistência Social – SEMAS, endereço: Jorge Alves - S/Nº - Centro, nesta cidade de Carauari-AM, uma reunião ordinária. Onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Antônia Marta Gomes de Souza **(SEMAS),** Eliaquim da Silva Pereira **(AMARU),** Elionai Monteiro Santiago**(Desbravadores),** Manoel Ferreira da Costa **(SEMAD),** Antônio Quirino Alves da Silva **(Pastoral da Criança),** Suziane da Cunha Ribeiro **(Pastoral da Criança)**, Ana Célia Lima dos Santos **(SEMED)**, Josefa Terezinha Ribeiro da Silva **(SEMED)**, Vanderley Alves de Lima **(Desbravadores)**, Francisco Flávio Ferreira do Carmo **(ASPROC),** José Antônio Vieira da Silva **(SEMSA).**

A reunião iniciou às 16:00hda tarde e foi presidida pela Senhor Presidente deste Conselho, o Senhor **Vanderley Alves de Lima,** que iniciou com as boas vindas e em seguida agradeceu a presença dos Conselheiros presentes.

O Projeto Dicara envolve 10 Comunidades da RESEX, 23 Comunidades da RDS, 12 Comunidades fora de UC, Centro da juventude na SC, totalizando 45 comunidades atendidas pelo Projeto, sendo 382 Famílias na RESEX1.106 pessoas, 316 Famílias na RDS Uacari 1431 pessoas, 130 Famílias nas Comunidades UC 643 Pessoas, 200 Famílias no Centro da juventude 800 Pessoas. O Projeto Dicara trabalho com um público alvo entre crianças de 0 á 6 anos e adolescentes de 13 a 17 anos e tem como principais objetivos:Garantir os direitos das crianças, adolescentes,por meio das atividades do projeto, Proporcionar inclusão, Transformação Social e o desenvolvimento de habilidade e potencialidades de crianças e adolescentes.
Os resultados esperados pelo Projeto são: Educação formal e complementar fortalecida, Vulnerabilidade social reduzida e oportunidades de esporte e lazer ampliadas, Rede de proteção à infância e adolescência estruturada, Primeira Infância protegida e fortalecida, Habilidades de comunicação e argumentação desenvolvidas, Cultura ribeirinha valorizada e maior disposição dos jovens em conservar, Banco de dados sobre juventude ribeirinha sistematizado.
Os eixos a serem trabalhados são: Cultura, ParticipaçãoSocial, Liderança Jovens, Plano de Vida, Saúde, Meio Ambiente, Educomunicação, Esporte eLazer.
Tem por cronograma de atividades: 2 Linha de Base (Diagnóstico situacional) 360 horas;2 Seminários de Abertura e encerramento 8 horas, 2 Supervisão de Agente Comunitário de Saúde 4 horas, 2 Oficinas socioeducativas 8 horas, 2 Curso de Música (teclado) 360 horas, 2 Curso de Música (violão) 360 horas, 2 Capacitação de agentes comunitários de saúde 40 horas, 2 Eventos Esportivos 16 horas, 1 Missão de matrículas 160 horas.
Orçamento Anual (2019 – 2020): Despesas Operacionais: R$ 75.293,50, Despesas de Matérias: R$ 119.320,00, Despesas Administrativas: R$ 109.270,00, Serviços de Terceiros Jurídicos:R$ 122. 200,00, Serviços de Terceiros Físicos: R$ 81.200,00, Equipamentos: R$ 150.200,00. Totalizando: R$ 657.483,50.
Orçamento Anual (2021): Despesas Operacionais: R$ 75.293,50, Despesas de Matérias: R$ 39.900,00, Despesas Administrativas: R$ 34.850,00, Serviços de Terceiros Jurídicos: R$ 31. 400,00, Serviços de Terceiros Físico: R$ 18.800,00. Totalizando: R$ 200.243,50.

Tendo por contra partida dos parceiros: Mesas, Cadeiras, Salas para realização das aulas, Campos de Futebol, Barcos/Canoas para transporte alunos, Serviço de Merendeiras, Serviço de barqueiro para levar os alunos,Energia elétrica quando necessário.
Tendo por contra partida do DICARA: Equipamento para realização das atividades, Combustível para transporte, Item para merenda, Material esportivo, Material Didático para as atividades, Instrutores para ministrar os cursos.
O projeto tem por resultados esperados a Vulnerabilidade social reduzida,• Rede de proteção à infância e adolescência fortalecida, Adolescentes capacitados para liderar organizações sociais
Crianças e adolescentes empoderados como agentes de transformação social, Habilidades de comunicação de crianças e adolescentes desenvolvidas, Educação formal fortalecida, Educação complementar oportunizada, Cultura ribeirinha valorizada e fortalecida, Primeira infância com acompanhamento de saúde garantido, Maior disposição das crianças e adolescentes em conservar o meio ambiente, Maior disposição das crianças e adolescentes em participação em ações de esporte, Banco de dados sobre infância e adolescência sistematizado e disponibilizado para organizações desenvolverem.
Após debatido pelos senhores Conselheiros, foi posto em votação, sendo o mesmo aprovado e por unanimidade por todos os mesmos que se fizeram presentes.

Não tendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente deste Conselho encerrou a reunião às 18h00min.

VANDERLEY ALVES DE LIMA
Presidente em Exercico CMDCA

ANTÔNIA MARTA GOMES DE SOUZA
Conselheira Suplente CMDCA

ELIAQUIM PEREIRA DA SILVA
Secretário CMDCA

JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
Conselheiro Suplente CMDCA

ELIONAI MONTEIRO SANTIAGO
Conselheiro Suplente CMDCA

MANUEL FERREIRA DA COSTA
Conselheiro Titular CMDCA

JOSEFA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
Conselheira Suplente CMDCA

FRANCISCO FLÁVIO FERREIRA DO CARMO
Conselheiro Suplente CMDCA

SUZIANE DA CUNHA RIBEIRO
Conselheira Suplente CMDCA

ANA CÉLIA LIMA DOS SANTOS
Conselheira Suplente CMDCA

ANTÔNIO QUIRINO ALVES DA SILVA
Conselheiro Titular CMDCA

Publicado por:
Eliaquim Pereira da Silva
Código Identificador:DF30432F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, tornar público, para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019**, que regula o Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares no Município de Carauari onde se lê Quadriênio 2020-2024, passando a vigorar para Quadriênio 2020-2023.

Sendo apenas o que temos para o momento, renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente:

ÉRIKA CHAVES MENDES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eliaquim Pereira da Silva
Código Identificador:34B407D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2335/2019-PMC

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição ANO X | Nº 2423 do dia 16 de agosto de 2019, página 61 que;

Onde se lê: HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME -CNPJ: 23.894.131/0001-46

Leia-se: HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME -CNPJ: 23.894.131/0001-65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 01 de novembro de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F9FCB3E4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2335/2019-PMC

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição ANO X | Nº 2423 do dia 16 de agosto de 2019, página 62 que;

Onde se lê:

HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME -CNPJ: 23.894131/0001-46

Leia-se:

HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME -CNPJ: 23.894.131/0001-65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 01 de novembro de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DA2A7C80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 032/2019/CML/Codajás, no dia 22 de novembro de 2019, às 15:00h objetivando "**Registro de Preço para eventual aquisição de lubrificante e gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás na sala da Comissão Municipal de Licitação, no período de 07/11/2019 a 21/11/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 07 de novembro de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:59638C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 033/2019/CML/CODAJÁS, no dia 25 de novembro de 2019, às 15:00h objetivando **"Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás na sala da Comissão Municipal de Licitação no período de 07/11/2019 a 22/11/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (Vinte reais).

Codajás/AM, 07 de novembro de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:9CFD776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 036/2019/CML/CODAJÁS, no dia 26 de novembro de 2019, às 15:00h objetivando **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA DE CODAJÁS/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás na sala da Comissão Municipal de Licitação no período de 07/11/2019 a 25/11/2019, localizada na Rua 05 de setembro, 592, Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 07 de novembro de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:27E5D681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 038/2019/CML/CODAJÁS, no dia 27 de novembro de 2019, às 15:00h objetivando **"Aquisição de ultrassom portátil de mão, para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás na sala da Comissão Municipal de Licitação no período de 07/11/2019 a 26/11/2019, localizada na Rua 05 de setembro, 592, Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 07 de novembro de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:6DA2F47E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º : 3007/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 3007/2019.
Objeto: Locação de uma embarcação tipo barco para transporte de merenda escolar e materiais didáticos para as escolas rurais localizadas nas margens do rio Madeira e seus afluentes, Município de Humaitá(AM) e uma embarcação tipo voadeira para realização de apoio logístico ao retrocitado barco.
Credor: Musa Transporte Fluvial Ltda - ME.
CNPJ/MF: 20.119.259/0001-63
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 03/09/2018.
Valor R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5E0D08E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2019 GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de setembro de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO, ACOMPANHAEMTNO E EVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO ÂMBITO SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** da Comissão de Realização, Acompanhamento e Avaliação de Processo Seletivo Público, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, para provimento de vagas de caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, composta pelos seguintes membros:

BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA – Coordenadora de Atenção Básica;

JHONATAN OLIVEIRA – Coordenador de Sistemas;

RENATA LAURA FERREIRA MAZZETO – Conselho Municipal de Saúde;

ALZIMAR SANTOS DA SILVA – Conselho Municipal de Saúde;

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA – Câmara Municipal de Humaitá

RAIMUNDO SANTOS CRUZ – Câmara Municipal de Humaitá

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA – Câmara Municipal de Humaitá

NEOLMILCE DE SOUZA PARENTE – Recursos Humanos SEMSA

ANTONIETA RELVAS PEREIRA – Assessoria Técnica/Gestão em Saúde Pública

HOSANILSON BRITO SILVA – Setor Jurídico da SEMSA

JÚLIO SERGIO AIRES DE ALMEIDA – Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2º - As atividades inerentes à Comissão, não serão remuneradas pela Prefeitura Municipal de Humaitá e serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Ato, entra em vigor na data de sua assinatura, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE8271C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 962/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de outubro de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **ABRAIM FARIAS SOARES**, do cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revoguem as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4A9FA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 965/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de outubro de 2019

DISPÕE DA ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** o senhor **ABRAIM FARIAS SOARES**, para o cargo de servidor administrativo indígena, em caráter temporário, no período de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos no período de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CDFB4FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 987/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR RAFAEL BEL

PRESTES DA SILVA, DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, ao servidor Rafael Bel Prestes da Silva, pertencente ao Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre sua remuneração básica, pela titulação em nível de Mestrado, na área de concentração em Ambiente e Sociodiversidade.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de outubro de 2019, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:07CD01F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO CONTRATO Nº 0081/2019.

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2316/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviço n.º **0081/2019**, celebrado em 19 de setembro de 2019.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **LEITE E MACEDO LTDA. - EPP,** inscrito no **CNPJ nº 01.431.114/0001-59.**

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de urbanização, limpeza e manutenção de praças e calçadas para suprir as necessidades do Distrito de Auxiliadora, Rio Madeira Município de Humaitá(AM), em atendimento a Secretaria Municipal de Gabinete– SEMGAB.

4. VALOR GLOBAL: R$ 83.475,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 07 (sete) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 19 de setembro de 2019.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2019 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.100113; Nota de Empenho sob o nº. 2020/19, datadas de 19/09/2019.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:602DCF8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 746/2016

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 000620/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: **TERMO DE DISTRATO** ao Contrato de Locação de Imóvel n.º: 746/2016, celebrado em 02 de maio de 2016.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **ÉDER PONTES VAZ,** inscrito no **CNPJ nº: 664.434.152-72**.

3. **OBJETO**: Fica **RESCINDIDO** o Contrato de Locação de Imóvel n.º: 746/2016, celebrado em 02 de maio de 2016, que tem por objeto Contratação de locação de 01 (um) Imóvel Rural, construído em Madeira, localizado na BR-319 – Km 100, Comunidade Realidade, para suprir as necessidades de estadia dos profissionais da Equipe de Estratégia Saúde da Família, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**,** órgão subordinado à Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Distrato encontra Fundamentação Legal, no Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2610E8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO PREGÃO Nº 005/2017
TRANSPORTE UNIVERSITARIO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2019
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2019 Á 31 DE OUTUBRO DE 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a
EMPRESA: IVAN D.F. DE OLIVEIRA -ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AO TRANSPORTE UNIVERSITARIO
VALOR R$: 106.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de julho de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba / Contratante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:3ADED026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 495/2019 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL I - ENSINO SUPERIOR DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **PRISCILA SANTOS DE SOUZA** no cargo de ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL I - ENSINO SUPERIOR, lotada na Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba, **a partir de 01 de novembro de 2019**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM. Iranduba/AM, 01 de novembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Alice Nogueira Rezende
Código Identificador:4CC25D77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 699, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Dispensa profissionais da área da saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de agosto de 2019, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área da saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	JOHNATAN DA SILVA LARANJEIRA	CONDUTOR SOCORRISTA TERRESTRE
2.	SILVIO NUNES FROES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM /SAMU
3.	WILLYS DE OLIVEIRA RODRIGUES	CONDUTOR SOCORRISTA TERRESTRE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 26 de Agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7FCA456D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2019 – CML

Designa o servidor Alcibirdes Barbosa Pinheiro, para a função de pregoeiro e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições no Inciso I, do Art. 6º do Decreto nº 374/2013, de 25 de março de 2013;
CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
D E C R E T A
Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO**, servidor municipal portador da cédula de identidade RG. N.º 2388196-8/SSP.AM, e do CPF. N.º 001.397.172-77, para exercer a função de Pregoeiro, com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ITAMARATI, em 23 de setembro de 2019.

Comissão Municipal de Licitação

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:BFEC837D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 516, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Reestrutura a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO do município de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são conferidos por lei, nos termos do Artigo 67, em seu inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 257, de 08 de junho de 1995, combinado com o Art. 51, § 4.º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.
D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica **reestruturada,** a partir de 20 de setembro de 2019, a **Comissão Municipal de Licitação,** do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, nos termos das leis vigentes, que terá sua formação composta pelos seguintes membros:
Presidente: **Alceias Barbosa Martins –** CI. RG. Nº. 2251813-4/SSP/AM e do CPF. Nº. 962.586.912-34
II. *Primeiro Secretário*: **Maria de Fátima Medeiros Campelo –** CI. RG. Nº. 1132927-0/SSP/AM e do CPF. Nº. 444.961.332-53;
*Segundo Secretário***: Marineide da Silva Maia –** CI. RG. N.º 1179824-6/SESEG/AM e do CPF. N.º 473.953.112-72;
*Membro***: Giliarde Costa Cavalcante** – CI. RG. N.º 1549146-3/SESEG. AM e do CPF. N.º 738.094.202-63;
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 23 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício
Itamarati,

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO OLIVEIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Port. N.º 955 de 02.01.2017

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:F90624EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Municipal de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 022/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: **Empresa RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** - vencedora do Lote 1, itens: de a 13, perfazendo um valor global de **R$ 836.117,87 (Oitocentos e trinta e seis mil cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos) e Empresa RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** - vencedora do Lote 2 item: 1, perfazendo um valor global de **R$ 516.200,00 (Quinhentos e dezesseis mil e duzentos reais).**

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Municipal de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**, constante no relatório da Comissão Municipal de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapiranga-AM, em 31 de outubro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga-AM

Este Despacho de Homologação foi publicado nesta data no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM, nos termos da legislação vigente, para conhecimento dos interessados em 31/10/2019.

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:B65B5CA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2019 DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR

Publica a homologação do resultado final da Eleição Unificada do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Japurá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 08 de março de 2001, alterada pela Lei Municipal 061/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Federal 8.069/90 – ECA e em cumprimento ao Edital n°01/2019, **FAZ SABER que:**
Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2020 - 2024 para 05 vagas titulares e 05 vagas suplentes para o Conselho Tutelar de Japurá/AM, e em não havendo pendências quanto aos recursos, após decorridos os prazos legais, **RESOLVE HOMOLOGAR o Resultado Final da Eleição Unificada do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar mandato 2020/2024 de Japurá/AM.**
1. Resultado Final dos(as) candidatos(as)eleitos na Eleição Unificada do Processo de Escolha realizada no dia 06 de outubro de 2019, na seguinte ordem: nome do candidato(a), em ordem de classificação geral, classificação, total de votos e situação.

Conselheiros tutelares 2020-2024				
Ordem	**Nomes**	**Classificação**	**Total de votos**	**Situação**
1	Edriane Rodrigues do Carmo	1° lugar	140	Titular
2	Felipe Rodrigues de Assis	2° lugar	133	Titular
3	Antônio Alves de Araújo - irmão Bafute	3º lugar	120	Titular
4	Lino Alves Pereira	4º lugar	120	Titular
5	Mateus Braga dos Santos	5º lugar	116	Titular
6	Maele Gonçalves Salino	6º lugar	105	Suplente
7	Ada Bernardo Papa	7º lugar	104	Suplente
8	Josilete dos Santos Rodrigues - Josi	8º lugar	89	Suplente
9	Agleyson Oliveira Maia	9º lugar	79	Suplente
10	William Oliveira de Abreu - Abreu	10º lugar	67	Suplente
11	Ronilson da Silva de Oliveira	11º lugar	48	Não apto
12	Adilson Soares Praia - irmão Adilson	12º lugar	47	Não apto
13	Maria das Graças Matos Lima - Nenca	13º lugar	29	Não apto

Total de votos: 1.201
Votos brancos: 03
Voto nulo: 01
Total de votos válidos: 1.197

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Japurá-AM, 15 de outubro de 2019.

GISSELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do Conselho M. dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:03CC5F52

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata da Sessão e no Termo de Adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019- CML/PMJ – Registro de Preço;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 028/2019-CML/PMJ, menor preço por item, objeto: Registro de Preço para aquisição de suprimentos e periféricos de informática destinados à manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais de Japurá-AM, em favor da empresa: A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.582/0001-19, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 08, 12, 13, 18, 19, 20, 26, 28, 29, 32, 36, 38, 41, 44, 47 e 50, no valor de R$ 316.611,40 e MATHEUS A. P. DA S. FREIRE – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 33.128.167/0001-91, vencedora dos itens: 02, 05, 06, 07, 09,10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 49 e 51, valor de R$ 586.378,35, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Japurá/AM, em 30 de outubro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:EA9F9C12

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019- CML/PMJ.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019- CML/PMJ – Registro de Preço;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 033/2019-CML/PMJ, objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do complexo administrativo do município de Japurá-AM, em favor das empresas: 1) **JONATAS SOARES GOMES – ME**, CNPJ n° 16.097.100/0001-18, para os itens: 01, 03, 06, 07, 09, 10, 13, 16,17, 18, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 42, 43, 44, 47, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72,75, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 94, 95, 96, 101, 102, 104, 105, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155 e 156, no valor de R$ 689.632,30. 2) **AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA**, CNPJ n° 09.579.298/0001-00, para os itens: 02, 04, 05, 08, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 26, 29, 33, 36, 38, 39, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 56, 60, 62, 66, 68, 73, 74, 76, 79, 81, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 103, 106, 108, 109, 110, 120, 132, 151 e 152, no valor de R$ 304.615,80, conforme Termo de Referência, assim como as Propostas de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Japurá/AM, em 30 de outubro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:793D1982

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 30, do dia 02 de julho de 2019 – ANO X/Nº. 2390, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**VIGÊNCIA:** 01/07/2019 a 29/09/2019."

Leia-se:
"VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 29/10/2019."

Manacapuru/AM, 03 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:B763EAE6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 31/10/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 15.631.381/0001-84; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação da quadra poliesportiva do Bairro do Mutirão no Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/05137-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 31/10/2019 a 28/02/2020; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 31 de Outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:2815D5B2

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 30/10/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 15.361.381/0001-84; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa para

realizar a Construção de ponte na Vila Campinas do Norte na Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 2019/05135-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 30/10/2019 a 27/02/2020; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 30 de Outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:01537F86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 008/2019 – CPL/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 008/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019**, pelo "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **OS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO dO ABATEDOURO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa:
AMAZON EXPRESS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 27.059.412/0001-53. Com o valor de **R$: 478.467,36 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 11 de Outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:048541E9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO DA TP – 008/2019 – CPL/PMM

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 270/2019, celebrado em 11 de Outubro de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: **AMAZON EXPRESS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 27.059.412/0001-53.**

Espécie: **CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA**

OBJETIVO: SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

VALOR: **R$** 478.467,36 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃOPROGRAMÁTICA: 02.04.20.306.0012.1.048 – Construção do Abatedouro Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.0224 – Obras e Instalações

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº 008/2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:10FD4CBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 340, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso e os serviços de operação, administração, conservação, manutenção, implantação, reforma, ampliação ou melhoramento da Praça Imigração Japonesa do Município de Maués.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 340, de 05 de novembro de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso e os serviços de operação, administração, conservação, manutenção, implantação, reforma, ampliação ou melhoramento da praça da Imigração Japonesa do Município de Maués.
§ 1º A concessão de que trata esta Lei deverá garantir a manutenção dos serviços ambientais e estéticos, observada e garantida a arquitetura e o simbolismo histórico da praça.
Art. 2º A concessão de que trata esta Lei será formalizada por meio de contrato, decorrente de procedimento licitatório.
§ 1º Ficam autorizadas as modalidades de concessão comum, concessão patrocinada, concessão administrativa ou concessão de simples uso de bem público.
§ 2º É vedada a cobrança de ingresso na praça concedida nos termos desta Lei, salvo nos casos referentes a serviços ou atividades específicas que vierem a ser previstos no edital de licitação e no contrato.
Art. 3º O prazo de concessão será compatível com a amortização dos investimentos previstos, no limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos.
Art. 4º Além dos requisitos determinados pela legislação federal, os estudos prévios à publicação do edital de licitação deverão conter:
I - descrição dos usos e das vocações da área objeto da concessão;
II - diretrizes para a sua conservação; e
III - eventuais definições sobre zoneamento de usos.
Art. 5º A licitação e prazo de concessão poderão adotar como critérios de julgamento aqueles previstos nas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores, e nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações posteriores.
Art. 6º O edital de licitação disporá sobre os direitos e os deveres do concessionário e da possibilidade de exploração de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, inclusive publicitária.

§ 1º Poderão ser instituídas novas receitas, além das previstas no edital de licitação e no contrato, mediante autorização e compartilhamento de receitas com o Executivo Municipal.
§ 2º Poderão ser instituídas novas receitas com vista à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, inclusive por conta do acréscimo de encargos do concessionário, por meio de revisão contratual.
§ 3º As receitas cujos valores estejam fixados no contrato serão preservadas pelas regras de reajuste e revisão previstas na legislação, no edital de licitação e no contrato.
§ 4º Nos termos do edital de licitação, poderão ser objeto de exploração publicitária o mobiliário e demais equipamentos integrantes da concessão.
Art. 7º Caberá ao Executivo Municipal realizar a fiscalização do contrato quanto ao cumprimento das especificações técnicas de execução e aprovar as escolhas técnicas apresentadas pela concessionária, por meio dos órgãos competentes.
Parágrafo único. Para a realização das atribuições referidas no caput deste artigo, o Executivo Municipal poderá firmar convênios ou termos de cooperação e contratar serviços de terceiros, inclusive para instituição de verificador independente do contrato.
Art. 8º A revisão do contrato dar-se-á a qualquer tempo para apurar e corrigir eventuais desequilíbrios na equação econômico-financeira.
Parágrafo único. O edital de licitação e o contrato poderão prever, após transcorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato de concessão, a realização de revisão extraordinária, que dirá respeito a eventuais alterações nas condições físicas e operacionais da infraestrutura concedida ocorridas entre a publicação do edital de licitação e a data da assinatura do contrato.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 05 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7F0E7AAC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 341, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CRIA A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 341, de 05 de novembro de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Atividade em Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, destinada ao servidor efetivo e estável designado para integrar Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Maués.
Art. 2º - Em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués é atribuição das Comissões a realização de inquérito administrativo, sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Cada Comissão será constituída por três membros titulares a serem designados por Portaria do Executivo Municipal, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração.
Art. 4º - São atribuições dos membros das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

I – Compete ao Presidente:
Receber o ato de designação da comissão incumbida da sindicância ou do processo disciplinar, tomando conhecimento do teor da denúncia e ciência da sua designação, por escrito. Providenciar o local dos trabalhos e a instalação da comissão.
Verificar se não ocorre algum impedimento ou suspeição quanto aos membros da comissão.
Se for o caso, após a ciência da designação, formular expressa recusa à incumbência, indicando o motivo impeditivo de um ou de todos os membros.
Determinar a lavratura do termo de instalação da comissão e início dos trabalhos, assim como o registro detalhado, em ata, das demais deliberações adotadas.
Decidir sobre as diligências e as provas que devam ser colhidas ou juntadas e que sejam de real interesse ou importância para a questão.
Providenciar para que o acusado ou, se for o caso, seu advogado, esteja presente a todas as audiências.
Notificar o acusado para conhecer a acusação, as diligências programadas e acompanhar o procedimento disciplinar.
Intimar, se necessário, o denunciante para ratificar a denúncia e oferecer os esclarecimentos adicionais.
Intimar as testemunhas para prestarem depoimento.
14. Intimar o acusado para especificar provas, apresentar rol de testemunhas e submeter-se a interrogatório.
Citar o indiciado, após a lavratura do respectivo termo de indiciamento para oferecer defesa escrita.
Providenciar para que sejam juntadas as provas consideradas relevantes pela comissão, assim como as requeridas pelo acusado e pelo denunciante.
Deferir ou indeferir, por termo de deliberação fundamentado, os requerimentos escritos apresentados pelo acusado ou pelo advogado.
Presidir e dirigir, pessoalmente, todos os trabalhos internos e os públicos da comissão e representá-la.
Qualificar, civil e funcionalmente, aqueles que forem convidados e intimados a depor.
Indagar, pessoalmente, do denunciante e das testemunhas, se existem impedimentos legais que os impossibilitem de participar no feito.
Compromissar os depoentes, na forma da lei, alertando-os sobre as normas legais que se aplicam aos que faltarem com a verdade, ou emitirem conceitos falsos sobre a questão.
Proceder à acareação, sempre que conveniente ou necessária.
Solicitar designação e requisitar técnicos ou peritos, quando necessário.
Tomar medidas que preservem a independência e a imparcialidade e garantam o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração
Assegurar ao servidor o acompanhamento do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem assim a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, para comprovar suas alegações.
Conceder vista final dos autos, na repartição, ao denunciado ou seu advogado, para apresentação de defesa escrita.
Obedecer, rigorosamente, os prazos legais vigentes, providenciando sua prorrogação, em tempo hábil, sempre que comprovadamente necessária.
Formular indagações e apresentar quesitos.
Reunir-se com os demais membros da comissão para a elaboração do relatório, zelando pela correta formalização dos procedimentos.
Encaminhar o processo, por expediente próprio, à autoridade instauradora do feito, para julgamento, por quem de direito.
II – Compete ao Secretário:
Atender às determinações do presidente e aos pedidos dos membros da comissão, desde que relacionados com a sindicância.
Preparar o local de trabalho e todo o material necessário e imprescindível às apurações.
Esmerar-se nos serviços de digitação, evitando erros de grafismo ou mesmo de redação.
Proceder à montagem correta do processo, lavrando os termos de juntada, fazendo os apensamentos e desentranhamento de papéis ou documentos, sempre que autorizado pelo presidente.
Rubricar os depoimentos lavrados e digitados.
Assinar todos os termos determinados pelo presidente.
Receber e expedir papéis e documentos, ofícios, requerimentos, memorandos e requisições referentes à sindicância.
Efetuar diligências pessoais e ligações telefônicas, quando determinadas pelo presidente.
Autuar, numerar e rubricar, uma a uma, as folhas do processo, bem como as suas respectivas cópias.

Juntar aos autos as vias dos mandados expedidos pela comissão, com o ciente do interessado, bem como os demais documentos determinados pelo presidente.
Ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios da apuração.
Guardar sigilo e comportar-se com discrição e prudência.
III – Compete aos Membros:
Auxiliar o Secretário no preparo do local onde se instalarão os trabalhos da comissão.
Auxiliar, assistir e assessorar o presidente no que for solicitado ou se fizer necessário.
Guardar, em sigilo, tudo quanto for dito ou programado entre os sindicantes, no curso do processo.
Velar pela incomunicabilidade das testemunhas e pelo sigilo das declarações.
Propor medidas no interesse dos trabalhos a comissão.
Reinquirir os depoentes sobre aspectos que não foram abrangidos pela arguição da presidência, ou que não foram perfeitamente claros nas declarações por eles prestadas.
Assinar os depoimentos prestados e juntados aos autos, nas vias originais e nas cópias.
Participar da elaboração do relatório, subscrevê-lo e, se for o caso, apresentar voto em separado.
Art. 5º - É atribuída, mensalmente, aos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, gratificação por desempenho de função em Comissão Permanente.
§ 1º - A Gratificação prevista nesta Lei será paga aos componentes da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R$)
Presidente	1.000,00
Secretário (a)	800,00
Membro	600,00

§ 2º - A Gratificação prevista nesta Lei será paga aos componentes da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R$)
Presidente	800,00
Secretário (a)	600,00
Membro	500,00

Art. 6º - Em caso de recurso, impetrado contra decisão da comissão permanente, será nomeada comissão extraordinária para análise e julgamento do referido recurso.
Art. 7º - A Gratificação de Atividade em Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será paga ao servidor designado para Membro, Secretário ou Presidente, na folha de pagamento a partir do mês em que o servidor efetivo e estável for nomeado para integrar a referida comissão.
Art. 8º - Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 9º - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.
Art. 10º - Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.
Art. 11 - Para fazer face às despesas constantes na presente Lei serão utilizados recursos orçamentários do Poder Executivo.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 05 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:232077C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 342, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Guaraná de Maués como "Bebida e Símbolo Típico" do Município de Maués, no Estado do Amazonas, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 342, de 05 de novembro de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica instituído o Guaraná de Maués como "bebida e Símbolo Típico" do Município de Maués.
Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se que o guaraná produzido na cidade de Maués, seja ele em pó ou ralado, temperado com açúcar ou adoçantes ou in natura, e sob controle manual como Guaraná de Maués.
Art. 2º - Para assinalar a Lei ora criada, fica sugerido à publicação desta Lei em livros que fale sobre a cultura do nosso povo e da história do Guaraná nas Escolas Municipais e em eventos oficiais do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 05 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8849DF9D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 343, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"CRIA O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, DENTRO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEPLAN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 343, de 05 de novembro de 2019, com a seguinte redação:
Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEPLAN, o Departamento de Fiscalização do Município de Maués.
Art. 2º Compete ao Departamento de Fiscalização, precipuamente:
I - fiscalizar, orientar e executar o cumprimento do Código de Postura, do Código de Obras, Código Tributário, Plano Diretor, Lei de Parcelamento do Solo Urbano e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
II - notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais;
III - localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais ou de outras entidades a cargo do Município;
IV - relatar as atividades de fiscalização realizadas;
V - cooperar com os demais órgãos da Prefeitura Municipal na fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados, bem como na arrecadação de tributos municipais;
VI – realizar, em parceria com outros Órgãos Municipais, atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições, incluindo ações conjuntas, requerendo ou demandando ações de acordo com a especificidade a ser fiscalizada;
VII - receber reclamações e denúncias;
VIII - determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses municipais;

IX - orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;
X - desenvolver ações de gerenciamento, de forma a propor ações e projetos de melhoria dos processos organizacionais, na perspectiva de seu melhor desempenho e qualidade;
XI - executar outras atividades correlatas.
Parágrafo único. O Departamento de Fiscalização terá como titular um Diretor de Departamento, nomeado pelo Chefe do Executivo.
Art. 3º O Departamento de Fiscalização do Município de Maués, nas suas ações, será formado por representantes dos órgãos da Administração municipal Direta e Indireta, indicados pelos respectivos Secretários ou Diretores, sendo:
I – um representante da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP;
II – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDEMA;
III – um representante da Vigilância Sanitária Municipal;
IV – um representante do Departamento de Tributação;
V – um representante do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT;
VI – um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
VIII – um representante da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR;
IX – um representante do Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS.
Art. 4º Fica criado o Conselho Deliberativo do Departamento de Fiscalização do Município de Maués, responsável por coordenar as atividades administrativas, demandar aos respectivos setores as denúncias e demais reclamações dos munícipes e sugerir a aplicação das penalidades auferidas nas fiscalizações.
Parágrafo Único - O Conselho Deliberativo será composto pelos Secretários da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos-SEMOSP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente-SEDEMA, Secretaria Municipal de Governo-SEGOV e pelo Diretor do Departamento de Fiscalização, sendo por este presidido.
Art. 5º É atribuída, mensalmente, ao Presidente do Conselho Deliberativo do Departamento de Fiscalização do Município de Maués, gratificação por desempenho de função, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R$)
Presidente	1.500,00

Art. 6º O Diretor do Departamento de Fiscalização do Município de Maués bem como os membros possuem poder de polícia.
Parágrafo Único - Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.
Art. 7º Fica criado o Cargo em Comissão constante no Anexo I, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN.
Art. 8º Para fazer face às despesas constantes na presente Lei serão utilizados recursos orçamentários do Poder Executivo.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 05 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

ANEXO I
CARGO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação	Código	Vencimento (R$)
01	Diretor do Departamento de Fiscalização	CC-1	2.500,00

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EAD0920B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO - CPL/PMNON

Por meio do presente TERMO, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.477.600/0001-04, com sede na Rua Triunfo, nº 711, Bairro Centro, CEP 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, e-mail: prefeituragabinete.non@hotmail.com, telefone: (92) 99283-3092, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor ADENILSON LIMA REIS, brasileiro, casado, psicólogo, RG nº 1094210-6 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 444.899.192-04, e-mail: adenilson.non@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 101, Bairro Santa Luzia, CEP. 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, telefone: (92) 99283-3092, e de outro, a empresa FORRO COMPANHIA DA AMAZÔNIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.480.016/0001-08, situada na Avenida Leonardo Malcher, nº 146, CEP. 69010-170, Bairro Centro, Manaus/AM, representada pelo Senhor Raimundo Rodrigues Maciel, RG nº 0390881-0, inscrito no CPF sob o nº 075.793.732-20, em razão de não mais persistir o interesse em manter o presente contrato e seus aditivos, rescindem amigavelmente o TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016e o SEXTO (6º) TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, demais elementos constantes no Edital de Concorrência Pública nº 002/2015 e mediante as condições ajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a rescisão do TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016, cujo objeto fora a CONSTRUÇÃODAESCOLA INFANTIL - BAIRRO SANTA LUZIA (Creche Tipo 1 - ID. 1014536), no Município de Nova Olinda do Norte/AM, celebrado em 12 de fevereiro de 2016, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do PAC 2 – Termo de Compromisso nº 10045/2014, e adjudicado por meio da Concorrência Pública nº 002/2015, bem como a rescisão do SEXTO (6º) TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, celebrado em 20 de agosto de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada, mas tendo a reclamar a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Circunscrição da Comarca de Nova Olinda do Norte/AM para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Nova Olinda do Norte, 04 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE
Contratante

FORRO COMPANHIA DA AMAZÔNIA LTDA – EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Norte

CONTRATADO: Forro Companhia da Amazônia Ltda – EPP

OBJETO: Este termo tem por objeto a rescisão do TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016, cujo objeto fora a CONSTRUÇÃODAESCOLA INFANTIL - BAIRRO SANTA LUZIA (Creche Tipo 1 - ID. 1014536), no Município de Nova Olinda do Norte/AM, celebrado em 12 de fevereiro de 2016, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do PAC 2 – Termo de Compromisso nº 10045/2014, e adjudicado por meio da Concorrência Pública nº 002/2015, bem como a rescisão do SEXTO (6º) TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, celebrado em 20 de agosto de 2019.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, demais elementos constantes no Edital de Concorrência Pública nº 002/2015 e mediante as condições ajustadas.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

Nova Olinda do Norte, 04 de novembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal De Nova Olinda Do Norte

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:0658D571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N° 039/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 039/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – CPL/PMNON
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS DE ARMARINHO**, de interesse das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura de Nova Olinda do Norte (AM).

II – Para a Empresa **FRANCISCA VALESKA FERREIRA – CNPJ: 22.152.289/0001-05,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), item 02 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 03 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 04 com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), item 05 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 06 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 08 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), item 09 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 10 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 11 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 12 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 13 com o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 14 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 15 com o valor de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), item 16 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 17 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 18 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 19 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 20 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 21 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 22 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 23 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 24 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), item 25 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 26 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 27 com o valor de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 28 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), item 29 com o valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 30 com o valor de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), item 31 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 32 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 33 com o valor de R$ 74,00 (setenta e quatro reais), item 34 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 35 com o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), item 36 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 37 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 38 com o valor de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), item 39 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 40 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 41 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais), item 42 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 43 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 44 com o valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), item 45 com o valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), item 46 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 47 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 48 com o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 49 com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), item 50 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 51 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 52 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 53 com o valor de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), item 54 com o valor de R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), item 55 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 56 com o valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), item 57 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 58 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 59 com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 60 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 61 com o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), item 62 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 63 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 64 com o valor de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), item 65 com o valor de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), item 66 com o valor de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), item 67 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 68 com o valor de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 69 com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), item 70 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 71 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 72 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 73 com o valor de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), item 74 com o valor de R$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 75 com o valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), item 76 com o valor de R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), item 77 com o valor de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 78 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), item 79 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 80 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), item 81 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), item 82 com o valor de R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 83 com o valor de R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 84 com o valor de R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 85 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), item 86 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 87 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 88 com o valor

de R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 89 com o valor de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 90 com o valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), item 91 com o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), item 92 com o valor de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), item 93 com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 94 com o valor de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), item 95 com o valor de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), item 96 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 97 com o valor de R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), item 98 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 99 com o valor de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), item 101 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 102 com o valor de R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), item 103 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 104 com o valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), item 105 com o valor de R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 106 com o valor de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), item 107 com o valor de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 108 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 109 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 110 com o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 111 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 112 com o valor de R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), item 113 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 114 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 115 com o valor de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), item 116 com o valor de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais), item 117 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 118 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 119 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 120 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 121 com o valor de R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), item 122 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 123 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 124 com o valor de R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), item 125 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 126 com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 127 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 128 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 129 com o valor de R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), item 130 com o valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), item 131 com o valor de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), item 132 com o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), item 133 com o valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), item 134 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 135 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 136 com o valor de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 137 com o valor de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), item 138 com o valor de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), item 139 com o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), item 140 com o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), item 141 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 142 com o valor de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), item 143 com o valor de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), item 144 com o valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), item 145 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 146 com o valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), item 147 com o valor de R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), item 148 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 149 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 150 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 151 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 152 com o valor de R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), item 153 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 154 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 155 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 156 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 157 com o valor de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), item 158 com o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 159 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 160 com o valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 161 com o valor de R$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos), item 162 com o valor de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), item 163 com o valor de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais), item 164 com o valor de R$ 67,00 (sessenta e sete reais), item 165 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 166 com o valor de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), item 167 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 168 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 169 com o valor de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), item 170 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 171 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 172 com o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), item 173 com o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 174 com o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 175 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 176 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 177 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 178 com o valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), item 179 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 180 com o valor de R$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), item 181 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 182 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 183 com o valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 184 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 05 de novembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:EAEF602A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPSRS N° 053/2019 E 054/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PP (SRP) Nº 053/2019 – CPL/PMNON – Eventual aquisição pelo menor preço por item de Materiais e Equipamentos para Agentes Comunitários de Saúde – ACS's, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.
Data da abertura dos envelopes: 19/11/2019 às 08h00min

PP (SRP) Nº 054/2019 – CPL/PMNON – Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.
Data da abertura dos envelopes: 19/11/2019 às 14h00min

Base legal: lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.55/2000, 07.892/2013 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00hs às 12:00hs

Nova Olinda do Norte (AM), 06 de novembro de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto: 202/PMNON/GP/2019

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:F5F3B2D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
INTIMAÇÃO 005/2019 COMISSÃO PROCESSANTE/
RESOLUÇÃO Nº13/2019-CMNA

Ao Ilmo.
Sr. Ananias Marques da Cruz

O presidente da Comissão Processante constituída pela Resolução nº13/2019-CMNA, usa o seguinte instrumento para intimar Vossa Senhoria com base no art. 5º inciso III e IV do decreto lei 201/1967, para 08 de novembro de 2019, às 09:00 hs, comparecer na sala das comissões (plenário) da Câmara Municipal de Novo Airão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA DE NOVO AIRÃO EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019

VEREADOR MARCOS JÂNIO DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Marcelo da Costa Pinheiro
Código Identificador:4A552D37

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
INTIMAÇÃO 006/2019 COMISSÃO PROCESSANTE/
RESOLUÇÃO Nº13/2019-CMNA

Ao Ilmo.
Sr. Dailson de Queiroz Correia

O presidente da Comissão Processante constituída pela Resolução nº13/2019-CMNA, usa o seguinte instrumento para intimar Vossa Senhoria com base no art. 5º inciso III e IV do decreto lei 201/1967, para 08 de novembro de 2019, às 10:00 hs, comparecer na sala das comissões (plenário) da Câmara Municipal de Novo Airão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA DE NOVO AIRÃO EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019

VEREADOR MARCOS JÂNIO DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Marcelo da Costa Pinheiro
Código Identificador:4C2FCA9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 287/CMP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº287/CMP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Legislativo e nomeia a Comissão de Inspeção Patrimonial de bens permanentes, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público em uso da Câmara Municipal de Parintins e dá outras providências."

O Vereador **FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso da competência que lhe conferem o Art. 33, da Lei Orgânica, Art. 28, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a inspeção anual de bens patrimoniais, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o atendimento aos processos contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO a existência do Sistema de Controle Patrimonial e a necessidade de alteração e inserção dos dados para o atendimento aos processos contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO DE INSPEÇÃO PATRIMONIAL para realização do levantamento anual de bens patrimoniais em uso, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

Art. 2.º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes Servidores Efetivos **RAIMUNDO RODRIGUES NUNES,** Auxiliar de Secretaria 01, Matrícula nº 24, **ARINALDO PEREIRA MARTINS JUNIOR**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 280; e o Servidor Comissionado **LUIZ FRAGATA DA SILVA,** Assessor Especial de Comissão, Matrícula nº 474, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão.

Art. 3.º - DETERMINAR a todos os titulares dos setores que sejam oferecidas à Comissão de Inspeção Patrimonial Anual os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 4º - A Inspeção Patrimonial tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:
I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
II - realização de ajuste nos registros do Sistema de Controle Patrimonial;
III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
IV- encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.
Art. 5.º - A Comissão de Inspeção Patrimonial de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; CIENTIFIQUE-SE; e CUMPRA-SE.

VER. FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:E5C91DC6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 288-CMP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 288-CMP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE MENINO DEUS DO ITABORAÍ DO MEIO),

CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** para viajar a Zona Rural do Município, comunidade Menino Deus do Itaboraí do Meio, no dia: 08/11/2019, com o objetivo de verificar o local da instalação do Salta z e conversar com os comunitários para atender as demandas da localidade.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Menino Deus do Itaboraí do Meio /Parintins.
III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Novembro de 2019.

VER. SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Câmara, em Exercício.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:B65EA133

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 289-CMP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 289-CMP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES SIMEÃO SOCORRO, PONTA ALTA E SÃO PANCRÁCIO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades Simeão Socorro, Ponta Alta e São Pancrácio, no dia 07/11/2019 com o objetivo, a fim de tratar sobre educação, bem como sistema de água.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/ Simeão Socorro/ Ponta Alta/São Pancrácio /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Novembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:A33B115B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

TORNA NULO O DECRETO Nº 082, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, que **AUTORIZA**, em caráter excepcional a senhora **ANGELA DOS SANTOS VALENTIM** a operacionalizar as linhas Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Novo Horizonte, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Sede do Município para Manápolis, e da outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – Tornar nulo, de pleno direito o **TORNA NULO O DECRETO Nº 082, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019,** que **AUTORIZA**, em caráter excepcional a senhora **ANGELA DOS SANTOS VALENTIM** a operacionalizar as linhas Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Novo Horizonte, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Sede do Município para Manápolis, e da outras providências.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:EF3851FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 088, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZAR, em caráter excepcional a senhoraANGELA DOS SANTOS VALENTINa operacionalizar as linhas Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Novo Horizonte, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Sede do Município para Manápolis, e da outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando a necessidade de realizar, em caráter excepcional, o serviço de transporte rodoviário, na jurisdição municipal, com itinerário fixo, a operacionalizar as linhas Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Novo Horizonte, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Sede do Município para Manápolis.
Considerando, a obrigatoriedade de o Executivo Municipal arrecadar impostos, tais como: ISS e IPVA, para dinamizar os serviços de transporte público municipal,
Considerando, finalmente, que a atuação do poder público não pode aguardar os tramites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, excepcionalmente, a senhora **ANGELA DOS SANTOS VALENTIN**a operacionalizar as linhas Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Novo Horizonte, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Sede do Município para Manápolis, com saída segunda, quarta e sexta-feira, saída 06:00h e retorno às 15:00h da rodoviária de Rio Preto da Eva, às terças, quintas e sábados, saídas 06:00h e retorno às 15:00h e de segunda a sábado, saída às 10:00h e retorno às 13:00h e aos domingos saída às 13:00 h e retorno às 15:00h.

Art. 2º Fica **decretado** o valor da passagem no itinerário**,** Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Novo Horizonte, Beira do Rio Manápolis e Sede do Município; Sede do Município para Manápolis, **valor da passagem para a sede do município: R$ 15,00, valor da passagem entrando para ramais adjacentes R$ 18,00.**

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, **06 de novembro de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:40537971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 203, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA pagamentos de G.T.I.D.Ee dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- G.T.I.D.E, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
MARIA DA CONCEIÇÃO ROLIM PERES	AUX. DE SAÚDE	60%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01.11.2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:719A12F2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 205, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, no item II – onde se lê: "II –DETERMINAR à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 113,13 = 1 diária (Cento e Treze Reais e Treze Centavos), cada diária, totalizando a importância de R$ **R$ 226,00 (Duzentos e Vinte e Seis Reais), duas diárias para o servidor, no amparo da Lei.**

Leia-se corretamente no item: "II – DETERMINAR à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 113,13 = 1 diária (Cento e Treze Reais e Treze Centavos), cada diária, totalizando a importância de **R$ 226,26 (Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), duas diárias para o servidor, no amparo da Lei.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 06 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:80BC5519

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 063 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 063 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador Presidente, o Sr. *JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Presidenta em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que esta Presidência tem a necessidade que resolver assuntos de ordem administrativa e contábil, junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Assessoria Contábil prestadora de serviços à Câmara Municipal e Previdência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Vereador Presidente o Sr. Jucirley da Silva Maximiano, a desempenhar trabalhos de ordem administrativa, junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Assessoria Contábil prestadora de serviços à Câmara Municipal e Previdência Social;

Art. 2º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador Presidente o Sr. **Jucirley da Silva Maximiano,** para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Capital do Estado (Manaus).

Art. 2º - O período de viagem juntamente com o total de diárias durante o tempo de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos de 05 a 14/11 de 2019.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador Presidente designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 06 de Novembro de 2019.

DARCI CATARINI DOS SANTOS
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:E938819B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 123 DE 11 DE ABRIL DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 123 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O prefeito municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de São Gabriel da Cachoeira para 2020, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2020;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2020;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2020, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2018/2021.
§ 1.º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.
§ 2.º Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III -Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2017 a 2019;
da projeção para 2021 e 2022;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. ºA elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a

transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2019, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos Art. 158 e 159, previsto para o exercício de 2019.

Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2020, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2019, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12.Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Art. 15.É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2020.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2020, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira, 11 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:2962A8CB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO - FG3 - MIGUEL GARRIDO OTERO FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando Nº 738/2019 - SEMAS, de 04 de novembro de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Serviço - **FG3**, ao Sr. **MIGUEL GARRIDO OTERO FILHO**, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Ensino, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 05 de novembro de 2019.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:26EE4074

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MICHEL BENJAMIM PINHEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

***Considerando** o Memorando nº 176/2019 – SEFIN-SGC, de 30 de outubro de 2019.*
***Considerando** a Portaria nº 013/2019 – SEFIN-SGC, de 30 de outubro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MICHEL BENJAMIM PINHEIRO – Subsecretário Municipal** , a responder interinamente como Secretário Municipal de Finanças, no período de 01/11/2019 à 13/11/2019.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de outubro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3E226329

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PE 036/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 036/2019-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de**Passagem Rodoviária,** em favor da empresa**:**

- VANDERLEI COSTA DA MATA - ME, para os Itens 01 e 02, com valor de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em**R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 14 de outubro de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:BB224A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 036/2019 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **036/2019.** Processo nº **036/2019**. Pregão Presencial nº **036/2019**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Passagem Rodoviária, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **14/10/2019**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **VANDERLEI COSTA DA MATA - ME,** CNPJ sob nº 10.567.674/0001-26;
EMPRESA: VANDERLEI COSTA DA MATA - ME

Item	Especificação	Unidade	Quant. Anual	Valor Licitado
1	PASSAGEM RODOVIÁRIA (ONIBUS); Trecho - Manaus / Itapiranga	Passagem	900	90,00
2	PASSAGEM RODOVIÁRIA (ONIBUS); Trecho - São Sebastião do Itapiranga / Manaus	Passagem	900	90,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com a Lei Orgânica de São Sebastião do Uatumã, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:DF3197A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

A Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/11/2019. Edição 2481.

ONDE SE LÊ:

I - BA ELÉTRICA LTDA para os itens 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com o valor global de **R$ 10.163,50 (dez mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos); e**
II - JULYO COMERCIAL LTDA ME para os itens 01, 04, 05, 12 e 13 com o valor global de **R$ 43.301,90 (quarenta e três mil, trezentos e um reais e noventa centavos).**

LEIA –SE:

I - BA ELÉTRICA LTDA para os itens 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com o valor global de **R$ 9.453,50 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); e**
II - JULYO COMERCIAL LTDA ME para os itens 01, 03, 04, 05, 12 e 13 com o valor global de **R$ 46.801,90 (quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa centavos).**

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:1E0BE7C7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020201.2019.10.033-17**, objeto do Pregão Presencial n. 033/2019/SRP, o qual teve por finalidade eventuais aquisições de 08 (oito) motores de popa de 100HP, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 033/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA – EPP,** localizado na Avenida Ephigenio Salles, 1299, Galpão F, Bairro Aleixo, CEP 69060-020, inscrita no CNPJ sob o nº 02.450.409/0001-35, Manaus/AM para o item 01, com valor de com o valor global de **R$ 351.200,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais),** referente ao Pregão Presencial n. 033/2019 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 033/2019 CPL/SRP, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventuais aquisições de 08 (oito) motores de popa de 100HP.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 07 de novembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:F6914354

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 177/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, Item II da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
RESOLVE

EXONERAR, o Senhor **JOSENY AMARO PINHEIRO**, da função de Motorista, Ato de nomeação Nº 160/19, de 29/01/2019, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, em 01 de novembro de 2019.

PAULO CESAR PEREIRA BARDALES
Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra em obediência ao disposto no Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

WALMIR BARBOZA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador:F6CC9F23

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
PORTARIA Nº 018/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER férias a servidora **MARIA DE FÁTIMA PINTO DE SOUZA,** no período de 01 a 30/10/2019.

Art. 2º - As férias concedidas através do artigo anterior são relativas ao período aquisitivo de FEV/18 À FEV/19, devendo a servidora apresentar-se no dia 31/10/2019, para reiniciar suas atividades funcionais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

PAULO CESAR PEREIRA BARDALES
Presidente

Publicado no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data sura em obediência ao disposto no Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

WALMIR BARBOZA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Jósimo de Freitas Costa Júnior
Código Identificador:8417DFAD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 856/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA O CÓDIGO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Código Sanitário do Município de Tabatinga, fundamentado nos princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Amazonas, nas Leis Orgânicas da Saúde - Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no Código de Saúde do Estado do Amazonas, e na Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

Art. 2º - Todos os assuntos relacionados com as ações de vigilância sanitária serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei Complementar, nas normas técnicas especiais, portarias e resoluções, a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.

Art. 3º - Sujeitam-se a presente Lei Complementar todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos à saúde.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e
II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Art. 5º - Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:

I – a inspeção e orientação;
II – a fiscalização;
III – a lavratura de termos e autos;
IV – a aplicação de sanções.

Art. 6º - São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:
I – drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;
II – sangue, hemocomponentes e hemoderivados;
III – produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;
IV – alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;
V – produtos tóxicos e radioativos;
VI – estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;
VII – resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;
VIII – veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;
IX – outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

§ 1º - Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.

§ 2º - É vedada a criação de animais, no perímetro urbano, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade, incômodo ou riscos à saúde pública.

Art. 7º - As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

§ 1º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:
I - os profissionais da Gerência Municipal de Vigilância Sanitária – GEVISA, investidos na função fiscalizadora;
II – O Gerente responsável pela Gerência Municipal de Vigilância Sanitária - GEVISA.
§ 2º – Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.

Art. 8º - Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde, excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pela presente Lei às autoridades sanitárias.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:
I – promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;
II – planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;
III – garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;
IV – promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;
V – promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;
VI – assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;
VII – assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;
VIII – promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;
IX – promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;
X – organizar atendimento de reclamações e denúncias;
XI – notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for cientificada por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou emprego de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.

CAPÍTULO III
DA LICENÇA SANITÁRIA
Art. 10 - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.

§ 1º - A concessão ou renovação da Licença Sanitária será condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.
§ 2º - A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de Regulamentos Técnicos específicos, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir a Licença Sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei Complementar.
§ 4º - Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.
§ 5º - A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:
I – cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;
II – cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;
III – cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.
§ 6º - A renovação da Licença Sanitária deverá ser solicitada 90 (noventa) dias antes do vencimento.

§ 7º - A Vigilância Sanitária Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias para emitir a primeira licença Sanitária, a contar da vista do processo pela vigilância sanitária.
§ 8º - A Vigilância Sanitária Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para emitir a renovação da Licença Sanitária, a contar da vista do processo pela vigilância sanitária.

CAPÍTULO IV
DAS TAXAS
Art. 11 – As ações de vigilância sanitária executados pelo órgão correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejarão a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária, a ser remunerada de acordo com as tabelas nº 1 e 2 , constante do anexo I desta Lei Complementar.
Art. 12 – Os valores das Taxas de Vigilância Sanitária e das multas em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária serão recolhidos pelo contribuinte aos cofres públicos do município.
§ 1º - O Contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária é a pessoa física ou jurídica que exerça atividades sujeitas às atividades do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Tabatinga.
§ 2º - A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia fornecida pela GEVISA local.
Art. 13 – Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão creditados ao Fundo Municipal de Saúde, depositados na conta especial denominada de "FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE"(FMS)– TAXA DEVIGILÂNCIA
SANITÁRIA" e revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
Art. 14 - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:
I - órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
II - associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.
Parágrafo único - A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.
Art. 15- 0 não pagamento da taxa no mesmo exercício financeiro de utilização do serviço, ou de vencimento da licença ou alvará, acarretará acréscimo de 100% (cem por cento) de juros e mais a correção monetária de acordo com os índices do governo, quando do pagamento.
Art. 16- Em caso de não pagamento no âmbito administrativo, os créditos tributários correspondentes serão inscritos em Dívida Ativado Município e a cobrança judicial será processada.
Art. 17- O saldo positivo, apurado em balanço da conta "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"(FMS)– TAXADEVIGILÂNCIASANITÁRIA", de cada exercício, será creditado no exercício seguinte, na mesma conta.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
Seção I
Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde

Art. 18 – Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.
Art. 19 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:
I – serviços médicos;
II – serviços odontológicos;
III – serviços de diagnósticos e terapêuticos;
IV – outros serviços de saúde definidos por legislação específica.
Parágrafo único - Os estabelecimentos a que se referem o artigo anterior deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Art. 20 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.
Parágrafo único. É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.

Art. 21 - Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.
Art. 22 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.
Art. 23 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.
Parágrafo único - Estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.

Art. 24 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.

Seção II

Fiscalização dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde

Art. 25 - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:

I – barbearias, salões de beleza, pedicures, manicures, massagens, estabelecimentos esportivos (ginástica, natação, academias de artes marciais e outros), creches, tatuagens, piercings, cemitérios, necrotérios, funerárias, piscinas de uso coletivo, hotéis, motéis, pousadas, instituições de longa permanência para idosos e outros;
II – os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transportam, compram, vendem, dispensam, cedem ou usam os produtos mencionados no art. 6º ;
III – os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde;
IV – os que prestam serviços de desratização e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos e coletivos;
V – os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;
VI - outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.
Parágrafo único - Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Seção III

Fiscalização de Produtos
Art. 26 – Todo produto destinado ao consumo humano comercializado e/ou produzido no município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a legislação federal e estadual, no que couber.

Art. 27 – O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreende todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo.

Art. 28 – No controle e fiscalização dos produtos de interesse da saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.

§ 1º - A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.

§ 2º - Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.

§ 3º - A amostra do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial, para análise fiscal.

Art. 29 – É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabrico de produtos que concorram para adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.

CAPÍTULO VI
NOTIFICAÇÃO

Art. 30 - Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.
§ 1º - Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.
§ 2º - Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

CAPÍTULO VII
PENALIDADES E INFRAÇÕES SANITÁRIAS
Seção I

Normas Gerais

Art. 31 - Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei Complementar, nas leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.
Art. 32 - Responderá pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.
§ 1º - Para os fins do disposto neste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.

§ 2º - Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.
Art. 33 - Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.
Art. 34 - Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:

I - à autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos que possam configurar ilícitos penais;
II - aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

Seção II
Das Penalidades

Art. 35 - As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:
I – advertência;
II – Pena educativa
III - multa;
IV – apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;
V – apreensão de animais;
VI – suspensão de venda e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VII – inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;
VIII – interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;
IX – suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade;
X – cancelamento da Licença Sanitária Municipal;
XI – imposição de mensagem retificadora;
XII – cancelamento da notificação de produto alimentício.

§ 1º – Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumpri-la, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.
§ 2º – Aplicada a penalidade de interdição, essa vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.
Art. 36 - A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 37, conforme os seguintes limites:
I - nas infrações leves, de 02 (duas) UFM a 4 (quatro) UFM;
II - nas infrações graves, de 4 (quatro) UFM a 10 (dez) UFM;
III - nas infrações gravíssimas, de 11 (onze) UFM a 500 (quinhentas) UFM.
Parágrafo único - As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.

Art. 37 - Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:
I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;
III – os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV – a capacidade econômica do autuado;
V – os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Parágrafo único - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.

Art. 38 - São circunstâncias atenuantes:
I – ser primário o autuado;
II – não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;
III – procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.
Parágrafo único - Considera-se, para efeito desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo sanitário nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.

Art. 39 - São circunstâncias agravantes:
I – ser o autuado reincidente;
II – ter o autuado cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;
III – ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;
IV – ter a infração conseqüências calamitosas à saúde pública;
V – ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;

Art. 40 - As infrações sanitárias classificam-se em:
I – leves, quando o autuado for beneficiado por circunstância atenuante;
II – graves, quando for verificada uma circunstância agravante;
III – gravíssimas:

a)quando existirem duas ou mais circunstâncias agravantes;
b)quando a infração tiver conseqüências danosas à saúde pública;
c) quando ocorrer reincidência específica.
Parágrafo único - Considera-se reincidência específica a repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado.

Art. 41 - Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada dentro dos limites de natureza financeira correspondente à classificação da infração sanitária prevista no artigo 35.
Art. 42 - As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20% (vinte por cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.
Art. 43 - O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.
Art. 44 - Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da alínea a do inciso I do artigo 107 desta Lei, sob pena de cobrança judicial.
Art. 45 - Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.

§ 1º - Concomitante às medidas acauteladoras previstas no caput deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.
§ 2º - As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

Seção III
Das Infrações Sanitárias

Art. 46 - Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, quaisquer estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 47 - Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 48 - Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 49 - Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 50 - Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, bebidas, produtos dietéticos, de higiene, embalagens, recipientes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 51 - Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
Pena - advertência, pena educativa, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa.

Art. 52 - Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:
Pena – advertência, pena educativa e/ou multa.

Art. 53 - Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:
Pena – advertência, pena educativa e/ou multa.

Art. 54 - Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:
Pena – advertência, pena educativa, interdição de estabelecimento, seções, dependências, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 55 - Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:
Pena – advertência, pena educativa, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 56 - Aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:
Pena – advertência, pena educativa, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 57 - Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e produtos para a saúde contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena – advertência, pena educativa, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 58 - Retirar ou aplicar sangue, hemocomponentes, hemoderivados, proceder a operações de plasmaferese, ou

desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:
Pena – advertência, pena educativa, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 59 - Exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:
Pena – advertência, pena educativa, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 60 - Rotular alimentos ou deixar de rotular em, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando as normas legais e regulamentares:
Pena – advertência, pena educativa, interdição, apreensão e inutilização e/ou multa.

Art. 61 - Alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:
Pena – advertência, pena educativa, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 62 - Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde:
Pena - advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 63 - Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, depois de expirado o prazo:
Pena - advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 64 - Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado.
Pena – advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 65 - Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente.
Pena – advertência, pena educativa, interdição e/ou multa.
Art. 66 - Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

Pena – advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 67 - Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 68 - Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares.
Pena – advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 69 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes.
Pena – advertência, pena educativa, interdição e/ou multa.
Art. 70 - Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:
Pena – advertência, pena educativa, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.
Art. 71 - Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:
Pena – interdição, apreensão, e/ou multa.
Art. 72 - Atribuir encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

Pena – interdição, apreensão, e/ou multa.
Art. 73 - Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:
Pena – advertência, pena educativa, interdição e/ou multa.
Art. 74 - Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 75 - Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
Pena - advertência, pena educativa, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.
Art. 76 - Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão e interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 77 - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena - advertência, pena educativa, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Art. 78 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:
Pena - advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.
Art. 79 - Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 80 - Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 81 - Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 82 - Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de

produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 83 - Deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente a interrupção, suspensão ou redução da fabricação ou da distribuição dos medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou de tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado:
Pena – advertência, pena educativa, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 84 - Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:
Pena – advertência, pena educativa, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 85 - Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 86 - Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 87 - Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.
Art. 88 - Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 89 - Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares e/ou as restrições constantes do registro do produto:
Pena – advertência, pena educativa, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.
Artigo 90 – deixar de observar as condições higiênico- sanitárias na manipulação de produto de interesse da saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, aos utensílios e aos empregados, o que sujeita o infrator à pena de:
Pena - advertência; pena educativa; apreensão do produto; inutilização do produto; suspensão da venda ou fabricação do produto; cancelamento do registro do produto e multa.
Art. 91 – As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.
Parágrafo único – a prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e consequente imposição de pena.

CAPÍTULO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Seção I
Normas Gerais

Art. 92 - O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.
Art. 93 - Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:
I – nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;
II – local, data e hora da verificação da infração;
III – descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV – penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;
V – ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;
VI – assinatura do servidor autuante;

VII - assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;
VIII – prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.
§ 1º - Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.
§ 2º - Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de até 30 (trinta) dias.
§ 3º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.
§ 4º - O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 94 – A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas e/ou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:
I – ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;
II – carta registrada com aviso de recebimento;
III – edital publicado na imprensa oficial.
Parágrafo único - Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez na imprensa oficial, considerando-se efetiva a ciência após 5 (cinco) dias da sua publicação.

Art. 95 – Para os fins desta Lei contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
§ 1º - Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.
§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

Seção II
Da Análise Fiscal

Art. 96 - Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.
Parágrafo único - Sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.
Art. 97 - A coleta de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises.

§ 1º - Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.
§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se estiverem ausentes as pessoas ali mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.
§ 3º - Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.
§ 4º - Aplica-se o disposto no § 3º deste artigo, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.
§ 5º - A coleta de amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.

Art. 98 - Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.
§ 1º - O laudo analítico condenatório será considerado definitivo quando não houver apresentação da defesa ou solicitação de perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º - No caso de requerimento de perícia de contraprova o responsável deverá apresentar a amostra em seu poder e indicar o seu próprio perito, devidamente habilitado e com conhecimento técnico na área respectiva.
§ 3º - A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de alteração e/ou violação da amostra em poder do detentor, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial como definitivo.
§ 4º - Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1ª via integrará o processo de análise fiscal, e conterá os quesitos formulados pelos peritos.
§ 5º - Havendo divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova o responsável poderá apresentar recurso a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias, o qual determinará novo exame pericial a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial, cujo resultado será definitivo.
Art. 99 - Não sendo comprovada a infração objeto de apuração, por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substância ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a autoridade sanitária lavrará notificação liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

Art. 100 - O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, será obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual e municipal correspondente.
Art. 101 - Quando resultar da análise fiscal que substância, produto, equipamento, utensílios, embalagem são impróprios para o consumo, serão obrigatórias a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos e termos respectivos.

Seção III
Do Procedimento

Art. 102 – Adotar-se-á o rito previsto nesta seção às infrações sanitárias previstas nesta Lei Complementar.

Art. 103 – O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, contados da ciência do auto de infração.
Parágrafo Primeiro - Apresentada defesa, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão da Gerência de Vigilância Sanitária.
Art. 104 - Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, a Gerência de Vigilância Sanitária decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.
§ 1º - A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.
Art. 105 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso a ser submetido à 2ª instância para decisão do Prefeito Municipal.
§ 1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias à mesma autoridade prolatora, contados da ciência da decisão de primeira instância.
§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos § 2º e §3º do art. 93 desta Lei Complementar.
Art. 106 - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, o Prefeito Municipal decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º - A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária no que tiver sido objeto de recurso.
§ 2º - A decisão de segunda instância é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

Seção IV
Do cumprimento das decisões

Art. 107 – As decisões não passíveis de recurso serão obrigatoriamente publicadas nos meios oficiais para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:
I – penalidade de multa:

a) o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sendo o valor arrecadado creditado ao Fundo Municipal de Saúde, revertido exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, conforme descrito no Art. 13 desta Lei;
b) o não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado na alínea anterior, implicará na sua inscrição na dívida ativa do município, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, sendo o valor obtido utilizado exclusivamente nas ações de vigilância sanitária;
II – penalidade de apreensão e inutilização:
a) os insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo o Município, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
III – penalidade de suspensão de venda:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

IV – penalidade de cancelamento da licença sanitária:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

V – penalidade de cancelamento da notificação de produto alimentício:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
VI – outras penalidades previstas nesta Lei:
a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO IX
DO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 108 – O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
§ 1º - As ações de vigilância sanitária de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria da Saúde do Estado do Amazonas, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, o Município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 109 - O Município deverá assegurar toda a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta lei.
Art. 110 - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:
I - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora.
II – o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
Art. 111- A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.
§ 1º - Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante Portaria do Prefeito ou do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º - Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.
§ 3º - Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.
§ 4º - Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.
§ 5º - As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II do art. 110 desta Lei, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do Município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.
Art. 112 - As atividades sujeitas às ações da vigilância sanitária ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
§ 1º - Os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, sujeitos às ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.
Art. 113 - Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:
I – apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;
II – recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;
III – realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e
IV – emissão da Licença Sanitária.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 114 - É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.

Art. 115 - Esta Lei Complementar será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
Art. 116 - A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.
Art. 117 - A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.
Art. 118 - Na ausência de norma municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, bem como instauração do devido processo administrativo sanitário, as autoridades sanitárias previstas no art.110 da presente lei deverão utilizar de maneira suplementar a legislação estadual e/ou federal cabível à espécie.
Art. 119 - O Executivo Municipal criará uma cartilha, impressa e/ou digital, sobre as normas contidas nesta Lei Complementar.
Art. 120 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA 1

VALOR DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTO, UNIDADE OU ATIVIDADE CONSTANTE DA TABELA 2, E, POR VALOR DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COBRADA, POR ANO, POR METRO QUADRADO (M²)	
ÁREA INSTALADA	VALOR DA TAXA
Até 50m²	1 UFM
Acima de 50m² e até 100m²	2,5 UFM
Acima de 100m² e até 250m²	5 UFM
Acima de 250m² e até 500m²	10 UFM
Acima de 500m² e até 10.000m²:	
- Pelos primeiros 500m²	10 UFM
- Por área de 100 m² ou fração excedente	15 UFM
Acima de 10.000m²	155 UFM

TABELA 2

VALOR DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.	**1 UFM**
Alteração de dados cadastrais	**1 UFM**
Alteração de responsável técnico ou Mudança de Razão Social	**0,5 UFM**
Emissão de segunda Via- Licença Sanitária/ Certificado e Relatório Técnico e outros.	**1 UFM**
Mudança de Nome de Fantasia	**0,5 UFM**
Solicitação de renovação de Laudo Técnico	**1 UFM**
Averbação de Contrato	**1 UFM**
Fornecimento de Documento ou Cópia, por folha	**R$ 2,00**
Vistoria de Prédio, com Laudo extra	**3 UFM**

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EFE2640D

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO: 006/CMDCA-TBT/2019

Resolução: 006/CMDCA-TBT/2019

A Presidenta do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TABATINGA-AM - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 8069/90 Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Municipal 226/2018, pelo Regimento Interno e,
Considerando concluso o processo de Escolha Unificada dos Membros do CONSELHO TUTELAR/2019 e, por conseguinte, sem mais efeitos a resolução que designou a Comissão Especial;
Resolve:
l- Cessar os efeitos da Resolução 002/CMDCA/TBT/2019, que designou a conselheira SUNERLY COSTA DA SILVA para o exercer, interinamente, a presidência deste CMDCA.
II- Retomar o exercício das funções que lhes são conferidas na qualidade de Presidente deste CMDCA.

Tabatinga-Am, 04 de novembro de 2019.

DIRLENE SOARES DE CARVALHO
Presidente CMDCA/TBT

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:669B7BFC

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 052/2019 – F.E/PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 042/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ASSIS BENTES FIGUEIREDO-ME.
OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 042/2018 – F.E/PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será **de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal e R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) global.**
Valor a ser empenhado no exercício de 2019:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Mensal	Valor Global (05 meses e 15 dias)
01	02	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00
Valor mensal por extenso			***Sete mil reais**		
Valor global por extenso			***Quatorze mil reais**		

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Unidade: 04.01.01- Fundo Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 10.062.2048.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino.
3.3.90.90.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Valor a ser empenhado no próximo exercício:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Mensal	Valor Global (06 meses e 15 dias)
01	10	Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM	R$ 7.000,00	R$ 70.000,00
Valor mensal por extenso			***Sete mil reais**		
Valor global por extenso			***Setenta mil reais**		

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 061/2018 – CPL/PMT e do Termo de Contrato nº 042/2018 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1541C2C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019 –CPL, tipo menor preço por item
(Processo 3244 /2019-SEMAS)

Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente diversificado (equipamentos de informática e mobiliários

diversos) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 21/11/2019 às 14:30 **Hr.**
.
As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Manaus.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br .
A Prefeitura Municipal de Tapauá reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular , total ou parcialmente , esta licitação , sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 06 de novembro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:B9FBA1F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019 –CPL, tipo menor preço por item
(Processo 3285 /2019-SEMPRA)

Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção individual –EPI'S.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 21/11/2019 às 08:30 **Hr.**
.

As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Manaus.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br .
A Prefeitura Municipal de Tapauá reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular , total ou parcialmente , esta licitação , sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá, 06 de novembro de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:51535964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL, tendo como **objeto**: O credenciamento de Agricultores Familiares; Empreendedores Familiares Rurais Para Fins de aplicação da Lei nº 11947/2009 e Resolução FNDE Nº 26/2013 e suas atualizações, interessados em fornecer Gêneros Alimentícios para confecção da Merenda Escolar do Município de Tapauá/AM para o Ano Letivo de 2019.

Na edição nº 2355, publicada no dia 13/05/2019, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Publicação Despacho de Homologação,
Onde se lê: 1)

VERONICA DOS SANTOS MAIA – CPF: 628.476.002-72				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
BANANA MAÇA – in natura sem ferimentos, sem manchas e coloração.	Kg	3.000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
BANANA – Pacová, in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
ABACAXI – in natura, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Unidade	1.000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
MACAXEIRA- in natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte.	Kg	2.500	R$ 2,70	R$ 6.750,00
TOTAL GERAL				**R$ 19.710,00**

Leia-se:

VERONICA DOS SANTOS MAIA – CPF: 628.476.002-72				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
BANANA MAÇA – in natura sem ferimentos, sem manchas e coloração.	Kg	1.300	R$ 3,00	R$ 3.900,00
BANANA – Pacová, in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
ABACAXI – in natura, apresenta grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Unidade	1.000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
MACAXEIRA- in natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte.	Kg	2.500	R$ 2,70	R$ 6.750,00
TOTAL GERAL				**R$ 14.610,00**

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 06 de novembro 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:D3F69129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 144/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;
CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:
RESOLVE:
I - AUTORIZAR em favor do Servidor **GEULISSON DE SOUZA DA PAIXÃO (Servidor da Secretaria Municipal de Saúde)** , as

diárias a seguir mencionadas, que viajará para participar de uma capacitação de sistemas hospitalar para alimentação de dados na Cidade de Manaus, entre outros.
PERÍODO: 28/09 à 05/10/2019.
Total das Diárias: 08 (oito) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*08= R$ 425,80
Valor Total das Diárias: R$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinto reias e oitenta centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 06 de novembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N° 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:207D5B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 143/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;
CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:
RESOLVE:
I - AUTORIZAR em favor do Servidor **ILDEMAR NERY CARNEIRO (Servidor da Secretaria Municipal de Saúde)** , as diárias a seguir mencionadas, que viajará para participar de uma capacitação de sistemas hospitalar para alimentação de dados na Cidade de Manaus, entre outros.
PERÍODO: 28/09 à 05/10/2019.
Total das Diárias: 08 (oito) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*08= R$ 425,80
Valor Total das Diárias: R$ 425,80 (quatrocentos e vinte e cinto reias e oitenta centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 06 de novembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N° 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:24C65E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 145/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;
CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:
RESOLVE:
I - AUTORIZAR em favor do Servidor **LUIZ OTÁVIO DEBORTOLI (Diretor de Comunicações - CC2)**, as diárias a seguir mencionadas, que virá para Tapauá desenvolver trabalhos de divulgação em todos as mídias, inclusive fotos e demais, da festa do pescador, no Município de Tapauá.
PERÍODO: 01/10 à 07/10/2019.
Total das Diárias: 07 (sete) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*07 = R$ 558,86
Valor Total das Diárias: R$ 558,86 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III - Determinar que sejam fielmente cumpridos a observância do disposto no inciso III, do art. 9°, da Resolução TCE n° 005/2008, quando a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 06 de novembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secratário de Administração.
Portaria N ° 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:D7AE1937

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0330/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0330/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 5.268/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.241/2019 - PMBC,** datado em 01 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.293/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.267/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.303/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.263/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.340/2019 - PMBC,** datado em 07 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.341/2019 - PMBC,** datado em 07 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.264/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.294/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.262/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.257/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.251/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.294/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.266/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.314/2019 - PMBC,** datado em 03 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.368/2019 - PMBC,** datado em 08 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.271/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 5.254/2019 - PMBC,** datado em 02 de outubro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.774/2019 - PMBC,** datado em 04 de setembro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 2.665/2019 - PMBC,** datado em 07 de junho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.605/2019 - PMBC,** datado em 02 de julho de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 3.711/2019 - PMBC,** datado em 05 de julho de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Alzeney de Almeida Melquiades	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**Centro Municipal Infantil Simone Hayden**
Hilton Marcos de Araújo	2018/2019	Pedagogo	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Erivan Assis Guimarães	2018/2019	Vigia	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Sebastião Fernandes da Silva	2018/2019	Vigia	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Aurikelly Lima da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Walker Jonnes Araújo de Lima	2017/2018	Secretário de escola	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**SEMED**
Ernani Nascimento de Souza	2018/2019	Professor	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**SEMED**
Ernani Nascimento de Souza	2018/2019	Professor	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**SEMED**
Francineide Maria Marinho Tapudima	2018/2019	Digitadora	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**SEMED**
Valdenizi Pereira Martins	2018/2019	Professora	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**SEMED**
Socorro Oliveira Araújo	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**20.11.2019 a 19.12.2019**	**Biblioteca Municipal**
Terezinha de Jesus de Oliveira Tavares	2017/2018	Auxiliar Administrativo	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**Biblioteca Municipal**
Joseph Falcão da Costa	2018/2019	Vigia	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Fábio Júnior Lima Pereira	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**Escola Municipal Pedro Silva**
Francisca da Silva Guerreiro	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**05.11.2019 a 04.12.2019**	**Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira**
Juliano de Souza Abreu	2018/2019	Secretário de escola	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida**
Jacimara Ferreira de Souza	2018/2019	Merendeira	**04.11.2019 a 03.12.2019**	**Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida**
Kissiane Andrade de Freitas	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.11.2019 a 30.11.2019**	**Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida**

Aldemir Peres Mendes	2018/2019	Vigia	**01.10.2019 a 30.10.2019**	**Centro Municipal Infantil Simone Hayden**
Euriane Fernandes Barbosa	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**02.07.2019 a 31.07.2019**	**Centro Municipal Infantil Simone Hayden**
Alcirlane dos Santos Correa	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.08.2019 a 30.08.2019**	**Centro Municipal Infantil Simone Hayden**
Maiela Fidélis Abensur	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.08.2019 a 30.08.2019**	**Centro Municipal Infantil Simone Hayden**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:12A2C7CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Processo n. 013/2019
Pregão Presencial n. 013/2019
Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA EPP – CNPJ Nº 17.119.265/0001-06, sediada na Av. João Valério, n. 186, Qd 60, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Cep: 69.053-140, Manaus/AM.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant	Unidade de medida	Preço (R$) Unit.
02	Abridor de Boca Adulto/Infantil confeccionado em Siicone	24	Unidade	10,79
03	Ácido Fosfórico 37% c/3	200	Pacote	4,50
04	Adesivo 3m ou ambas	144	Unidade	28,97
07	Alanvanca Apical Reta	84	Unidade	26,10
08	Alavanca de Seldim Direita	84	Unidade	26,10
09	Alavanca de Seldim Esquerda	84	Unidade	26,10
10	Alavanca Reta nº 2	84	Unidade	26,10
11	Alavanca Reta nº 304	84	Unidade	26,10
12	Alicate porta grampo em Inóx	20	Unidade	69,00
13	Anestésico Pomada com 20% de Benzocaína sabor Tuti fruti	200	Unidade	8,32
14	Anestésico Articaína 4% 1:100.000	120	Caixa	152,52
15	Anestésico Lidocaína 2% Com Vaso **EPINEFRINA c/50**	300	Caixa	92,42
16	Anestésico Mepivacaína 3% S/Vaso	300	Caixa	27,87
23	Broca Cirurgica 701	120	Unidade	11,88
24	Broca Cirurgica 702	120	Unidade	11,88
25	Broca Cirurgica 703	120	Unidade	11,88
26	Broca Cirurgica Esférica nº 06	120	Unidade	11,88
27	Broca Cônica nº 1112 Baixa Rotação	150	Unidade	2,16
28	Broca Cônica nº 3069 Alta Rotação	150	Unidade	2,16
29	Broca de alta rotação diamantada Cônica Invertida nº 1031	150	Unidade	2,16
30	Broca de alta rotação diamantada Cônica Invertida nº 1032	150	Unidade	2,16
31	Broca de alta rotação diamantada Cônica Invertida nº 1033	150	Unidade	2,16
32	Broca de alta rotação diamantada Cônica Invertida nº 1034	150	Unidade	2,16
33	Broca de alta rotação diamantada nº 1090	150	Unidade	2,16
34	Broca de alta rotação diamantada nº 1091	150	Unidade	2,16
35	Broca de alta rotação diamantada nº 1092	150	Unidade	2,16
36	Broca de alta rotação diamantada nº 1093	150	Unidade	2,16
37	Broca Diamantada nº 1012	150	Unidade	2,16
38	Broca Diamantada nº 1014	150	Unidade	2,16
39	Broca Diamantada nº 1016	150	Unidade	2,16
40	Broca Diamantada nº 1112	150	Unidade	2,16
41	Broca para Cirurgia Tipo Zecrya nº	100	Unidade	18,26
42	Broca para Cirurgia Tipo Zecrya nº 151 28mm	100	Unidade	18,26
44	Broca Zecria	100	Unidade	18,26
45	Cabo para Espelho Odontológico	84	Unidade	3,59
46	Caneta de Alta Rotação	8	Unidade	361,52
47	Caneta de Baixa Rotação	8	Unidade	543,60
51	Clorexidina 0,12% para buchecha 1Litro	150	Frasco	34,00
52	Coltosol	70	Frasco	8,10
53	Cunha de Madeira	10	Pacote	14,39
54	Cureta de Dentina	90	Unidade	8,43
55	Cureta de Gracey nº 11-12	30	Unidade	11,22
56	Cureta de Gracey nº 13-14	30	Unidade	11,22
57	Cureta de Gracey nº 5-6	30	Unidade	11,22
58	Cureta de Gracey nº 7-8	30	Unidade	11,22
61	Escavador de Dentina nº 05	21	Unidade	8,43
62	Escavador de Dentina nº 11-5	21	Unidade	8,43
63	Escova de Robison Cerdas Brancas	1000	Unidade	1,17
64	Espátula Suprafill nº 01	84	Unidade	44,10
65	Espátula Suprafill nº 02	84	Unidade	45,00

66	Espelho s/ Cabo	100	Unidade	4,58
69	Evidenciador com Placa Bacteriana Solução	100	Unidade	7,87
94	Fotopolimerizador	20	Unidade	520,20
95	Grampo para isolamento absoluto 200	14	Unidade	15,93
96	Grampo para isolamento absoluto 201	14	Unidade	15,93
97	Guta Percha Protaper	30	Unidade	48,60
98	Guta Percha Wave One Gold	30	Unidade	48,60
101	Hidróxido de Cálcio P.A pó	70	Frasco	4,94
102	Hidróxido de Cálcio PA	60	Frasco	4,94
105	I.R.M	50	Caixa	26,10
106	Ionômero de Vidro	150	Caixa	20,36
107	Jogo de Calcador de endondontia	30	Kit	39,21
110	Lima Endondontica 1ª e 2ª série	21	Unidade	14,24
111	Lima para Osso	30	Unidade	37,80
114	Lima tipo Kerr nº 08 21mm	40	Unidade	16,38
115	Lima tipo Kerr nº 08 25mm	40	Unidade	16,38
116	Lima tipo Kerr nº 10 25mm	40	Unidade	16,38
117	Lima tipo Kerr nº 10 21mm	40	Unidade	16,38
118	Lima tipo Kerr nº 15x40 21mm	40	Unidade	16,38
119	Lima tipo Kerr nº 15x40 25mm	40	Unidade	16,38
121	Lima tipo Kerr nº 45x80 21mm	40	Unidade	16,38
122	Lima tipo Kerr nº 45x80 25mm	40	Unidade	16,38
125	Localizador apical para endontontia	30	Unidade	1.850,00
126	Mandril p/ Contra-Anglo - Disco Snap	8	Unidade	13,05
127	Mandril para Contra Ângulo - Disco e Serras	8	Unidade	4,54
128	Matriz de Aço inoxidavel 5mm	50	Unidade	1,50
129	Matriz de Aço Inoxidavel 7mm	50	Unidade	1,77
132	Óculos de Proteção individual	30	Unidade	5,04
134	Óleo pra Lubrificar Caneta Baixa Rotação	14	Unidade	16,19
136	Papel Carbono	50	Caixa	2,88
137	Paramonoclorocanforado	30	Unidade	6,63
138	Pasta para polimento de restauração	60	Unidade	12,60
139	Pasta Profilática	180	Bisnaga	4,86
143	Perfurador de Lençol de Borracha em Inóx	30	Unidade	85,00
144	Pinça Clinica	120	Unidade	8,64
146	Placa de Vidro	14	Unidade	12,42
	Porta Agulha	90	Unidade	
148	Pote Dappen Plástico	20	Unidade	2,79
151	Régua milimetrada para medição de limas e instrumentos	30	Unidade	13,68
152	Resina Composta Cor A1	130	Bisnaga	13,68
153	Resina Composta Cor A2 Coltente Esmalte	130	Bisnaga	13,68
160	Resina de Flow Cor A3	130	Unidade	13,56
161	Resina Fotopolimerzável Cor C2	130	Unidade	13,68
163	Rolete de Algodão	480	Pacote	2,25
164	Seladora	8	Unidade	315,00
165	Selante para fôssulas fotopolimerizável	30	Kit	20,06
166	Seringa Carpulle	130	Unidade	49,14
167	Sindesmótomo	130	Unidade	11,22
169	Sugador Universal descartável com 40	300	Pacote	5,80
173	Tesoura Iris Curva	84	Unidade	14,40
174	Tesoura Iris Reta em aço Inoxidável	84	Unidade	14,40
176	Tiras de lixa de Aço acabamento em amálgama	70	Caixa	6,93
177	Tiras de Poliester	144	Caixa	1,89
180	Vaselina	30	Unidade	10,62

Fornecedor: PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrito no CNPJ n. 22.636.233/0001-18, sediada na Rua Cumucim, n. 295, Sala 01, Bairro Aleixo, Cep: 69.060-105, Manaus/AM.

Item do TR	Descrição dos Materiais	Quant.	Unidade de medida	Preço(R$) Unit.
01	Agulha Gengival Curta c/100	120	Caixa	30,40
06	Agulha Gengeval Longa c/100	120	Caixa	30,40
17	Anestésico Prilocaína com Felipressina 3% S/V	100	Caixa	220,80
18	Antisséptico Bucal Riohex Gard 0,12% 1L	120	Frasco	29,28
19	Babador descartável c/100	100	Pacote	14,90
21	Bandeja Inóxidavel Tamanho Médio	30	Unidade	104,00
22	Bicarbonato de sódio em pó	70	Unidade	8,80
43	Broca para Cirurgia Tipo Zecrya nº 702	100	Unidade	64,00
48	Categut Cromado 4-0 - 70cm, 1/2 22mm Absorvivel	60	Caixa	99,20
49	Categut Simples 2-0 - 1/2 40mm - 75cm	100	Caixa	99,20
50	Cimento a base de Hidróxido de Cálcio	30	Unidade	15,20
51	Clorexidina 0,12% para buchecha 1Litro	150	Frasco	34,35
67	Esponja de Fibrina c/10	144	Caixa	31,20
71	Fio de Nylon 3-0 - 3/8 20mm - 45cm	144	Caixa	32,00
72	Fio de Nylon 4-0 - 45cm/ C/c 3/8mm não absorvivel	100	Caixa	32,00
73	Fio de seda nº 4-0 - Ag.1/2	100	Caixa	32,00
74	Fio de seda nº 4-0 - Ag.1/2 17mm não absorvivel	100	Caixa	32,00
76	Fixador	100	Frasco	12,72
77	Fixador para película com 475ml solução	20	Frasco	12,72
99	Hemospom esponja emostática	150	Cartela	31,21
100	Hemostop	100	Frasco	14,40
103	Hidroxido de Cálcio Pasta	60	Unidade	14,40
104	Hidycal	100	Caixa	14,40
112	Lima reciprocante wave one gold	30	Unidade	128,00
113	Lima rotatória Protaper Universal Maillefer	30	Unidade	96,00
123	Líquido Hemóstatica	60	Unidade	15,20
124	Lixa de Acabamento para resina	70	Caixa	11,04
140	Pedra Pomes	100	Frasco	9,28
168	Sugador Descartável Cirúrgico	100	Caixa	25,60
171	Taça de Borracha	300	Unidade	1,35

Fornecedor: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ n 07.292.903/0001-32, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 570, Parque 10 de Novembro, Cep: 69054-040, Manaus – AM.				
Item do TR	**Descrição dos Materiais**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**Preço(R$) Unit.**
60	Disco Lixa para Acabamento	60	Kit	54,50
68	Eugenol Liquido 20ml	100	Frasco	11,93
130	Micro Brush	100	Caixa	16,00
145	Pinça Clinica Universal	120	Unidade	19,00
178	Tricresol	48	Frasco	8,10

Fornecedor: MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ n. 23.611.514/0001-89, sediada na Av. Codajás, n. 365, Cep: 69.065-130, Cachoeirinha, Manaus/AM.				
Item do TR	**Descrição dos materiais**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**Preço(R$) Unit.**
58	Cureta de Gracey nº 7-8	30	Unidade	910,00
75	Fio Dental Clínico 500m	300	Unidade	13,80
79	Foceps Adulto nº 1	80	Unidade	62,00
80	Foceps Adulto nº 150	80	Unidade	62,00
81	Foceps Adulto nº 151	80	Unidade	62,00
82	Foceps Adulto nº 16	80	Unidade	62,00
83	Foceps Adulto nº 17	80	Unidade	62,00
84	Foceps Adulto nº 18L	80	Unidade	62,00
85	Foceps Adulto nº 18R	80	Unidade	62,00
86	Foceps Adulto nº 65	80	Unidade	62,00
87	Foceps Adulto nº 69	80	Unidade	62,00
88	Foceps Infantil nº 1	80	Unidade	62,00
89	Foceps Infantil nº 16	80	Unidade	62,00
90	Forceps Infatil 17	80	Unidade	62,00
91	Forceps Infatil 18L	80	Unidade	62,00
92	Forceps Infatil 18R	80	Unidade	62,00
93	Forceps Infatil 69	80	Unidade	62,00
108	Kit de Acabamento e Polimento em Resina	70	Kit	50,00
109	Kit de Acabamento e polimneto de amalgama	30	Kit	50,00
131	Micro Motor e Contra-Angulo	10	Unidade	790,00
141	Película de RaioX Periapical Adulto	20	Caixa	170,00
142	Película de RaioX Periapical Infantil	20	Caixa	190,10
143	Perfurador de Lençol de Borracha em Inóx	30	Unidade	89,00
145	Pinça Clinica Universal	120	Unidade	20,00
147	Porta Agulha	90	Unidade	25,80
149	Protetor de Tireóide Adulto confeccionado em silicone 0,50mm	30	Unidade	145,00
150	Protetor de Tireóide Infantil confeccionado em silicone 0,50mm	30	Unidade	145,00
172	Tesoura Curva	84	Unidade	21,70
175	Tesoura Reta	84	Unidade	21,70
179	Ultrasson Odontológico com jato de bicarbonato	7	Unidade	1.550,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea/AM.

Careiro da Várzea/AM, em 17 de outubro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito do Municipal
Contratante

Fornecedores:

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA EPP
CNPJ Nº 17.119.265/0001-06

PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ N. 22.636.233/0001-18

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ N 07.292.903/0001-32

MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ N. 23.611.514/0001-89

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:A0A5C715

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual aquisição de fardamentos e tecidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **2506**/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **LIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELE - CNPJ: 18.522.302/0001-95** para os itens abaixo discriminados:

LIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELE -CNPJ: 18.522.302/0001-95					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	BATA UNISSEX, Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Tamanho: P, M, G, GG. Cor: Branca, Pantone: 114800 TPX, Características Adicionais: Gola em V, sem manga, aberta dos lados e com tiras laterais para feita do mesmo tecido; Logomarcas do órgão impressas em silkscreen.	Unid	3.500	STIL	R$ 53,10
02	BOLSA MOCHILA, em lona impermeável: Em algodão, cor a definir com órgão solicitante, com duas alças almofadadas, duplamente, para acondicionamento costal, reguláveis, e uma alça almofadada para carregar na mão, fechamento com zíper. Internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper. Espaço frontal com estampa do logo da Prefeitura Municipal de Coari e Secretaria Municipal de Saúde, colorido, fornecido pela Secretaria, medidas da bolsa 45x30x20cm. O material deverá ser revestido por uma camada de PVC na cor incolor (impermeabilizar). Na parte interna da mochila deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, e composição do material.	Unid	920	BUG	R$ 44,00
03	BOLSA, Aplicação: atividades dos agentes de endemias; Material: lona impermealizada 320g; Dimensões Aproximadas: 31x38x20cm (AxCxL); Costuras com reforço; cantos arredondados; Alça em cadarço 100% algodão, com ombreira e regulagem; Bolso frontal com porta tubos de ensaio; Duas divisões internas (uma delas de bolso porta-objetos); Aba para fechamento com fechos de engate rápido; Com impressão da logomarca do órgão em silk screen; Cor e Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	Unid	480	BUG	R$ 45,50
04	BONÉ AZUL MARINHO COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 / Boné azul marinho com a logomarca do SAMU 192 com as seguintes Especificações Técnicas: Boné confeccionado em nylon rip stop na cor azul marinho modelo "basebol" com ajuste na parte de traz através de fivela. Personalização em bordado eletrônico, conforme imgagem 4.Tamanho único, conforme Padrão SAMU. O vencedor da licitação deverá apresentar amostra para aprovação, em até 10 dias após a solicitação do Pregoeiro.	Unid	144	RIPSTOP	R$ 18,60
05	BONÉ SIMPLES, em brim branco – tamanho único - ajustável	Unid	2.000	RIPSTOP	R$ 17,50
06	BONÉ DE PROTEÇÃO, Tipo árabe, em tecido brim, aba bico de pato, tamanho único – ajustável. Personalização (Motivo) e cor: a ser definido pelo órgão solicitante.	Unid	920	RIPSTOP	R$ 16,15
07	BOTA DE CANO LONGO, confeccionado em couro hidrofugado com solado de borracha de alta resistência colado e costurado. Revestida em tecido de poliamida. Biqueira em couro reforçado. Possui fechamento com zíper e velcro com caneleira na lateral, deverá ter protetor de tornozelo e protetor de borracha em alto relevo no peito do pé, possui refletivo em 3D, com forro totalmente acolchoado. Cor preta. Deverá ter o símbolo padrão do SAMU. Tamanho: 34,35,36,37,38,39,40,41,42,44	Unid	144	BEETON	R$ 65,65
08	BOTA DE COURO ACS/ ACE tamanho: 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44, 45/46.	Par	1.000	ROSSI	R$ 58,80
09	BOTA DE SEGURANÇA, Material: PVC; Cor: branca; Apresentação: solado antiderrapante, cano médio com espessura mínima de 2,6mm. Tamanho a definir pelo órgão solicitante	Par	1.000	BRACOL	R$ 60,49
10	CALÇA PROFISSIONAL - ACE em Brim Grosso com meio elástico, dois bolso faca na frente. Cor a ser definido pelo órgão solicitante, conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	Unid	400	INOVAR	R$ 57,00
11	CALÇA PROFISSIONAL, Material: confeccionada em jeans, 100% algodão, gramatura de 392 g/m2, modelo reto tradicional; Cor azul; Com 2 bolsos dianteiros embutidos e 2 traseiros chapados; Cintura meio elástico resistente ao uso e lavagens; Tamanho P,M, G e GG.	Unid	920	INOVAR	R$ 57,50
12	CAMISA BRANCA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192, Especificações Técnicas: Camiseta na cor branca, confeccionada em 96% viscose e 4% em elastano, com logo do SAMU frente e verso. Na frente, deverá estar no lado esquerdo nas dimensões: 8 cm de largura X 12 cm comprimento. No Verso as dimensões: 16cm de largura X 22 cm de comprimento. A Gola da camiseta deverá ser redonda, conforme modelo e Padrão SAMU.	Unid	144	GV	R$ 17,90
13	CAMISA POLO, Material: tecido 100% algodão; Gramatura 160g/m²; fio 30.1; manga curta; Estampa: aplicação de 1 (um) bordado, localizados na parte frontal do lado direito; TAMANHOS: PP, P, M, G e GG, GGG; Personalização (Motivo) e cor: a ser definido pelo órgão solicitante.	Unid	2.000	BRÁS	R$ 17,90
14	CAMISA POLO; Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamento de gola e de punhos na cor a definir; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente; TAMANHOS: P, M, G, GG e XG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	Unid	3.500	BRÁS	R$ 17,90
15	CAMISETA (ACS); Material: camisa em algodão para Agente Comunitários de Saúde. Tecido em malha 91% algodão e 9% Elastano com proteção UV FPU 50+, Manga longa, gola redonda; Estampa: aplicação de 2 (duas) pintura, localizados na parte frontal do lado direito TAMANHOS: P, M, G, GG e GG. Personalização: (Motivos): a ser definido pelo órgão solicitante.	Unid	920	BRÁS	R$ 17,90
16	CAMISETA; Material: tecido 100% poliéster semelhante acacharrel, cor branca; gramatura 120g/m² (+ ou - 10%); Manga curta, gola redonda; Estampa sublimática colorida, tamanho até 29,7 x 42cm, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G E GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	Unid	6.000	BRÁS	R$ 17,90
17	CAMISETA; Material: tecido meia malha cor branca, 100% algodão; gramatura 164g/m²; Fio 30.1; Manga curta, gola redonda; Estampa em silkscreen, tamanho A4, 4 Cores, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização: (Motivos): a ser definido pelo órgão solicitante.	Unid	6.000	BRÁS	R$ 17,90
18	CHAPÉU, Tipo: Pescador Australiano, Material: brim leve, 100% algodão, Cor: a definir, Com forro interno; Com botões de pressão em plástico nas laterais que possibilita dobrar as abas; Com alça de fixação para o queixo; Com folho de proteção de nuca e pescoço. Demais especificações e personalização a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unid	480	MPH	R$ 26,40
19	COLETE, Confeccionado em brim 100% algodão gramatura 260g/m², Parte frontal do colete: com fechamento com zíper e velcro conforme arte; 02 bolsos tipo cargo no quadrante inferior direito e esquerdo; bolso no quadrante superior direito; No quadrante superior esquerdo do colete, constará logomarca da solicitante bordada conforme arte; bolsos no lado direito e esquerdo embutidos com fechamento em zíper no hipocôndrio; COSTA: cinto na costa com fechamento em argola. Bordado na costa em formato de arco, além de logo com a marca da solicitante, também bordado. Cor e demais características a serem definidas pelo órgão.	Unid	600	BRÁS	R$ 79,00
20	CONJUNTO CALÇA/BLUSA ROUPA PRIVATIVA, Material: tecido 33% algodão e 67% poliéster gramatura 115 g/m²; Apresentação: Calça com elástico e Blusa manga curta, sem botões, frente e costas inteiras, decote em V, 02 (dois) bolsos laterais na parte inferior; Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XXG; Impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen na altura do peito esquerdo.	Conj.	600	BRÁS	R$ 119,00
21	GANDOLA DE MANGAS/para ACE Cumprida de Brim Leve, cor a Definir com o órgão solicitante, com pintura no bolso e nas costa, conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	Unid	900	BETONNI	R$ 89,50
22	JALECO UNISSEX, Material: Tecido Oxford, Apresentação: Manga longa, altura até o joelho, abertura frontal, fechamento com botões, três bolsos, logomarca do órgão e descritivo da especialidade bordados. Tamanho: P, M, G, GG, EXG, Cor: branco.	Unid	3.500	BETONNI	R$ 55,50
23	JOGO DE CAMA, Tipo: solteiro, Material: 100% algodão, 150 fios; Quantidade Peças: 3; Lençol de Baixo: 1 (um) com elástico, medindo 88 x 188 x 30 cm, Lençol de Cima: 1 (um) sem elástico, medindo no mínimo 140 x 220 cm, Fronha: uma, medindo 50 x 70 cm	Unid	200	RCH	R$ 85,50
24	LENÇOL, Tipo: com elástico; Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Dimensões: 2,30m x 1,60m (+/- 2%), Cor: Branco; Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk sreen.	Unid	2.500	RCH	R$ 47,50
25	LENÇOL, Tipo: para maca, com elástico; Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin; Dimensões: 2,15m x 0,90m (+/- 2%), Cor: Azul Royal; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	Unid	1.000	RCH	R$ 47,50
26	LENÇOL, Tipo: com elástico; Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Dimensões: 1,30m x 1,10m (+/- 2%), Cor: Branco; Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk sreen.	Unid	1.000	RCH	R$ 39,00
27	MACACÃO em Rip Stop modelo SAMU com fecho frontal, e fecho nas mangas para a retirada, reforço nos ombros e joelhos, com faixas refletivas no peito, mangas, perna e costas, brasão da Prefeitura Municipal de Coari na manga esquerda e logotipo do SAMU na manga direita com 8 cm de diâmetro, logotipo do SAMU no peito do lado direito com 8 cm de diâmetro, escrito 192 abaixo do logotipo e acima velcro de 12 cm de comprimento por 2 cm de largura para a colocação do sutache, logotipo do SAMU nas costas com 14 cm de diâmetro, escrito abaixo SAMU 192 com 2 cm de largura.	Unid	144	MILI SPORT	R$ 190,00
28	MACACÃO PROFISSIONAL, Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Tamanhos: P, M, G, GG, GGG; Cor: a definir; Manga curta, com elástico na altura da cintura; 1 bolso frontal na altura do peito do lado esquerdo, 02 bolsos frontais na calça e 02 bolsos traseiros; fechamento por zíper. Personalização de acordo com órgão solicitante.	Unid	100	MILI SPORT	R$ 188,00
29	TÊNIS UNISSEX – Tênis em material sintético, entressola em E.V.A., solado em borracha, com amortecedor, na cor definir. Fabricação Nacional. Sendo nos seguintes tamanhos 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44	Unid	800	OLIMPIKUS	R$ 184,00
30	TECIDO - Tipo flanela fustão, armação têxtil, composto de 100% algodão, pesando 100g/m2, com largura de 0,8m, com motivos infantis	Metros	250	LEALTEX	R$ 18,00
31	TECIDO BRIM FINO, Composição: 100% algodão, Gramatura: 260g/m²; Apresentação: Liso; Largura: 1,60m; Cor: conforme órgão solicitante (exceto BRANCO).	Metros	4.000	CATEX	R$ 18,00
32	TECIDO BRIM GROSSO, Composição: 100% algodão, Gramatura: 260g/m²; Apresentação: Liso; Largura: 1,60m; Cor: conforme órgão solicitante (exceto BRANCO).	Metros	5.000	CATEX	R$ 18,00
33	TECIDO GABARDINE FINO, Composição: 100% Poliéster, Gramatura 260g/m2; Apresentação Largura: 1,50m; Cor: Azul escuro.	Metros	1.000	FABRIL	R$ 17,50
34	TECIDO OXFORD, Composição: 100% poliéster, Gramatura: 170 a 180g/m²; Apresentação: Liso; Largura: 1,50m; Cor: Branco.	Metros	3.500	FABRIL	R$ 16,90
35	TECIDO OXFORD, Composição: 100% poliéster, Gramatura: 170 a 180g/m²; Apresentação: Liso; Largura: 1,50m; Cor: Azul Royal	Metros	3.500	FABRIL	R$ 16,90
36	TECIDO OXFORD, Composição: 100% poliéster, Gramatura: 170 a 180g/m²; Apresentação: Liso; Largura: 1,50m; Cor: Rosa Bebê.	Metros	1.000	FABRIL	R$ 16,90

37	TECIDO OXFORD, Composição: 100% poliéster, Gramatura: 170 a 180g/m²; Apresentação: Liso; Largura: 1,50m; Cor: Cinza.	Metros	1.000	FABRIL	R$ 16,90
38	TECIDO TRICOLINE, Composição: 100% algodão, Para Patchwork, Estampado, Largura: 1,50m.	Metros	600	FABRIL	R$ 16,90
39	Tecido; napa leve hospitalar; 1,50 largura; 100% impermeável; composição 50% PVC; 50% poliéster; Cor: conforme órgão solicitante.	Metros	1.000	FABRIL	R$ 16,90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 06 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A6C8DF59

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019-CPL

No dia 06 (seis) de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual aquisição de fardamentos e tecidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Resultante do **Pregão Presencial nº 69/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **2506**/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

LIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELE -CNPJ: 18.522.302/0001-95

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
01	BATA UNISSEX, Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Tamanho: P, M, G, GG. Cor: Branca, Pantone: 114800 TPX, Características Adicionais: Gola em V, sem manga, aberta dos lados e com tiras laterais para feita do mesmo tecido; Logomarcas do órgão impressas em silkscreen.	Unid	3.500	STIL	R$ 53,10
02	BOLSA MOCHILA, em lona impermeável: Em algodão, cor a definir com órgão solicitante, com duas alças almofadadas, duplamente, para acondicionamento costal, reguláveis, e uma alça almofadada para carregar na mão, fechamento com zíper. Internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper. Espaço frontal com estampa do logo da Prefeitura Municipal de Coari e Secretaria Municipal de Saúde, colorido, fornecido pela Secretaria, medidas da bolsa 45x30x20cm. O material deverá ser revestido por uma camada de PVC na cor incolor (impermeabilizar). Na parte interna da mochila deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, e composição do material.	Unid	920	BUG	R$ 44,00
03	BOLSA, Aplicação: atividades dos agentes de endemias; Material: lona impermealizada 320g; Dimensões Aproximadas: 31x38x20cm (AxCxL); Costuras com reforço; cantos arredondados; Alça em cadarço 100% algodão, com ombreira e regulagem; Bolso frontal com porta tubos de ensaio; Duas divisões internas (uma delas de bolso porta-objetos); Aba para fechamento com fechos de engate rápido; Com impressão da logomarca do órgão em silk screen; Cor e Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	Unid	480	BUG	R$ 45,50
04	BONÉ AZUL MARINHO COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 / Boné azul marinho com a logomarca do SAMU 192 com as seguintes Especificações Técnicas: Boné confeccionado em nylon rip stop na cor azul marinho modelo "basebol" com ajuste na parte de traz através de fivela. Personalização em bordado eletrônico, conforme imgagem 4.Tamanho único, conforme Padrão SAMU. O vencedor da licitação deverá apresentar amostra para aprovação, em até 10 dias após a solicitação do Pregoeiro.	Unid	144	RIPSTOP	R$ 18,60
05	BONÉ SIMPLES, em brim branco – tamanho único - ajustável	Unid	2.000	RIPSTOP	R$ 17,50
06	BONÉ DE PROTEÇÃO, Tipo árabe, em tecido brim, aba bico de pato, tamanho único – ajustável. Personalização (Motivo) e cor: a ser definido pelo órgão solicitante.	Unid	920	RIPSTOP	R$ 16,15
07	BOTA DE CANO LONGO, confeccionado em couro hidrofugado com solado de borracha de alta resistência colado e costurado. Revestida em tecido de poliamida. Biqueira em couro reforçado. Possui fechamento com zíper e velcro com caneleira na lateral, deverá ter protetor de tornozelo e protetor de borracha em alto relevo no peito do pé, possui refletivo em 3D, com forro totalmente acolchoado. Cor preta. Deverá ter o símbolo padrão do SAMU. Tamanho: 34,35,36,37,38,39,40,41,42,44	Unid	144	BEETON	R$ 65,65
08	BOTA DE COURO ACS/ ACE tamanho: 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44, 45/46.	Par	1.000	ROSSI	R$ 58,80
09	BOTA DE SEGURANÇA, Material: PVC; Cor: branca; Apresentação: solado antiderrapante, cano médio com espessura mínima de 2,6mm. Tamanho a definir pelo órgão solicitante	Par	1.000	BRACOL	R$ 60,49
10	CALÇA PROFISSIONAL - ACE em Brim Grosso com meio elástico, dois bolso faca na frente. Cor a ser definido pelo órgão solicitante, conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	Unid	400	INOVAR	R$ 57,00
11	CALÇA PROFISSIONAL, Material: confeccionada em jeans, 100% algodão, gramatura de 392 g/m2, modelo reto tradicional; Cor azul; Com 2 bolsos dianteiros embutidos e 2 traseiros chapados; Cintura meio elástico resistente ao uso e lavagens; Tamanho P,M, G e GG.	Unid	920	INOVAR	R$ 57,50
12	CAMISA BRANCA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192, Especificações Técnicas: Camiseta na cor branca, confeccionada em 96% viscose e 4% em elastano, com logo do SAMU frente e verso. Na frente, deverá estar no lado esquerdo nas dimensões: 8 cm de largura X 12 cm comprimento. No Verso as dimensões: 16cm de largura X 22 cm de comprimento. A Gola da camiseta deverá ser redonda, conforme modelo e Padrão SAMU.	Unid	144	GV	R$ 17,90
13	CAMISA POLO, Material: tecido 100% algodão; Gramatura 160g/m²; fio 30.1; manga curta; Estampa: aplicação de 1 (um) bordado, localizados na parte frontal do lado direito; TAMANHOS: PP, P, M, G e GG, GGG; Personalização (Motivo) e cor: a ser definido pelo órgão solicitante.	Unid	2.000	BRÁS	R$ 17,90
14	CAMISA POLO; Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamento de gola e de punhos na cor a definir; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente; TAMANHOS: P, M, G, GG e XG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	Unid	3.500	BRÁS	R$ 17,90
15	CAMISETA (ACS); Material: camisa em algodão para Agente Comunitários de Saúde. Tecido em malha 91% algodão e 9% Elastano com proteção UV FPU 50+, Manga longa, gola redonda; Estampa: aplicação de 2 (duas) pintura, localizados na parte frontal do lado direito TAMANHOS: P, M, G, GG e GG. Personalização: (Motivos): a ser definido pelo órgão solicitante.	Unid	920	BRÁS	R$ 17,90
16	CAMISETA; Material: tecido 100% poliéster semelhante acacharrel, cor branca; gramatura 120g/m² (+ ou - 10%); Manga curta, gola redonda; Estampa sublimática colorida, tamanho até 29,7 x 42cm, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G E GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	Unid	6.000	BRÁS	R$ 17,90
17	CAMISETA; Material: tecido meia malha cor branca, 100% algodão; gramatura 164g/m²; Fio 30.1; Manga curta, gola redonda; Estampa em silkscreen, tamanho A4, 4 Cores, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização: (Motivos): a ser definido pelo órgão solicitante.	Unid	6.000	BRÁS	R$ 17,90
18	CHAPÉU, Tipo: Pescador Australiano, Material: brim leve, 100% algodão, Cor: a definir, Com forro interno; Com botões de pressão em plástico nas laterais que possibilita dobrar as abas; Com alça de fixação para o queixo; Com folho de proteção de nuca e pescoço. Demais especificações e personalização a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unid	480	MPH	R$ 26,40
19	COLETE, Confeccionado em brim 100% algodão gramatura 260g/m², Parte frontal do colete: com fechamento com zíper e velcro conforme arte; 02 bolsos tipo cargo no quadrante inferior direito e esquerdo; bolso no quadrante superior direito; No quadrante superior esquerdo do colete, constará logomarca da solicitante bordada conforme arte; bolsos no lado direito e esquerdo embutidos com fechamento em zíper no hipocôndrio; COSTA: cinto na costa com fechamento em argola. Bordado na costa em formato de arco, além de logo com a marca da solicitante, também bordado. Cor e demais características a serem definidas pelo órgão.	Unid	600	BRÁS	R$ 79,00
20	CONJUNTO CALÇA/BLUSA ROUPA PRIVATIVA, Material: tecido 33% algodão e 67% poliéster gramatura 115 g/m²; Apresentação: Calça com elástico e Blusa manga curta, sem botões, frente e costas inteiras, decote em V, 02 (dois) bolsos laterais na parte inferior; Tamanhos: P, M, G, GG, XG, XXG; Impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen na altura do peito esquerdo.	Conj.	600	BRÁS	R$ 119,00
21	GANDOLA DE MANGAS/para ACE Cumprida de Brim Leve, cor a Definir com o órgão solicitante, com pintura no bolso e nas costa, conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	Unid	900	BETONNI	R$ 89,50
22	JALECO UNISSEX, Material: Tecido Oxford, Apresentação: Manga longa, altura até o joelho, abertura frontal, fechamento com botões, três bolsos, logomarca do órgão e descritivo da especialidade bordados. Tamanho: P, M, G, GG, EXG, Cor: branco.	Unid	3.500	BETONNI	R$ 55,50
23	JOGO DE CAMA, Tipo: solteiro, Material: 100% algodão, 150 fios; Quantidade Peças: 3; Lençol de Baixo: 1 (um) com elástico, medindo 88 x 188 x 30 cm, Lençol de Cima: 1 (um) sem elástico, medindo no mínimo 140 x 220 cm, Fronha: uma, medindo 50 x 70 cm	Unid	200	RCH	R$ 85,50
24	LENÇOL, Tipo: com elástico; Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Dimensões: 2,30m x 1,60m (+/- 2%), Cor: Branco; Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk sreen.	Unid	2.500	RCH	R$ 47,50
25	LENÇOL, Tipo: para maca, com elástico; Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin; Dimensões: 2,15m x 0,90m (+/- 2%), Cor: Azul Royal; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	Unid	1.000	RCH	R$ 47,50
26	LENÇOL, Tipo: com elástico; Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Dimensões: 1,30m x 1,10m (+/- 2%), Cor: Branco; Com impressão da logomarca do	Unid	1.000	RCH	R$ 39,00

	orgão solicitante em silk sreen.				
27	MACACÃO em Rip Stop modelo SAMU com fecho frontal, e fecho nas mangas para a retirada, reforço nos ombros e joelhos, com faixas refletivas no peito, mangas, perna e costas, brasão da Prefeitura Municipal de Coari na manga esquerda e logotipo do SAMU na manga direita com 8 cm de diâmetro, logotipo do SAMU no peito do lado direito com 8 cm de diâmetro, escrito 192 abaixo do logotipo e acima velcro de 12 cm de comprimento por 2 cm de largura para a colocação do sutache, logotipo do SAMU nas costas com 14 cm de diâmetro, escrito abaixo SAMU 192 com 2 cm de largura.	Unid	144	MILI SPORT	R$ 190,00
28	MACACÃO PROFISSIONAL, Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Tamanhos: P, M, G, GG, GGG; Cor: a definir; Manga curta, com elástico na altura da cintura; 1 bolso frontal na altura do peito do lado esquerdo, 02 bolsos frontais na calça e 02 bolsos traseiros; fechamento por zíper. Personalização de acordo com órgão solicitante.	Unid	100	MILI SPORT	R$ 188,00
29	TÊNIS UNISSEX – Tênis em material sintético, entressola em E.V.A., solado em borracha, com amortecedor, na cor definir. Fabricação Nacional. Sendo nos seguintes tamanhos 33/34, 35/36, 37/38, 39/40, 41/42, 43/44	Unid	800	OLIMPIKUS	R$ 184,00
30	TECIDO - Tipo flanela fustão, armação têxtil, composto de 100% algodão, pesando 100g/m2, com largura de 0,8m, com motivos infantis	Metros	250	LEALTEX	R$ 18,00
31	TECIDO BRIM FINO, Composição: 100% algodão, Gramatura: 260g/m²; Apresentação: Liso; Largura: 1,60m; Cor: conforme órgão solicitante (exceto BRANCO).	Metros	4.000	CATEX	R$ 18,00
32	TECIDO BRIM GROSSO, Composição: 100% algodão, Gramatura: 260g/m²; Apresentação: Liso; Largura: 1,60m; Cor: conforme órgão solicitante (exceto BRANCO).	Metros	5.000	CATEX	R$ 18,00
33	TECIDO GABARDINE FINO, Composição: 100% Poliéster, Gramatura 260g/m2; Apresentação Largura: 1,50m; Cor: Azul escuro.	Metros	1.000	FABRIL	R$ 17,50
34	TECIDO OXFORD, Composição: 100% poliéster, Gramatura: 170 a 180g/m²; Apresentação: Liso; Largura: 1,50m; Cor: Branco.	Metros	3.500	FABRIL	R$ 16,90
35	TECIDO OXFORD, Composição: 100% poliéster, Gramatura: 170 a 180g/m²; Apresentação: Liso; Largura: 1,50m; Cor: Azul Royal	Metros	3.500	FABRIL	R$ 16,90
36	TECIDO OXFORD, Composição: 100% poliéster, Gramatura: 170 a 180g/m²; Apresentação: Liso; Largura: 1,50m; Cor: Rosa Bebê.	Metros	1.000	FABRIL	R$ 16,90
37	TECIDO OXFORD, Composição: 100% poliéster, Gramatura: 170 a 180g/m²; Apresentação: Liso; Largura: 1,50m; Cor: Cinza.	Metros	1.000	FABRIL	R$ 16,90
38	TECIDO TRICOLINE, Composição: 100% algodão, Para Patchwork, Estampado, Largura: 1,50m.	Metros	600	FABRIL	R$ 16,90
39	Tecido; napa leve hospitalar; 1,50 largura; 100% impermeável; composição 50% PVC; 50% poliéster; Cor: conforme órgão solicitante.	Metros	1.000	FABRIL	R$ 16,90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 06 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

LIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELE
CNPJ: 18.522.302/0001-95

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:75EDC5CD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2508/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para Eventual Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2508/2019 -PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras**, A C F ELOI – ME e PRINTISILVA GRÁFICA EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA**, para os itens abaixo discriminados:

A C F ELOI – ME - CNPJ Nº 28.734.496/0001-10					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
23	BackDrop, Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 400cm x300cm (L x A) e acabamento com ilhós.	Und.	12	Gráfica Gêmeas S. A.	R$ 439,00
27	Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 1,00m x0,90m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	500	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 43,90
29	Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 2,5m x 1,20m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	200	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 149,90
75	Caderno de Atenção Básica Número 28. (Acolhimento à Demanda Espontânea Vol. 1) - Livro 60x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 51,00
100	Carteira de Tipagem Sanguínea / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 120x70mm, 1x0 cor branco, papel offset 150g.	Und.	2000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 1,05
136	Encadernação em espiral tam. 17 milímetros	Und	1000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 6,50
137	Encadernação em espiral tam. 25 milímetros	Und	1000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 8,00
138	Encadernação em espiral tam.9 milímetros	Und	1000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 3,20
151	Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	360	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 92,00
152	Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 300cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	200	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 142,00
153	Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 400cm x1,00cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	100	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 190,00
154	Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 500cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	50	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 220,00
221	Folders duas dobras vincado em papel couche 115g, impressão cromia 4x4, f/v, medida 297x210mm	Und.	60000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 0,84
222	Folders três dobras vincado em papel couche 115g, impressão cromia 4x4, f/v, medida 297x210mm	Und.	60000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 0,93

264	Mapa ambulatorial - Saúde do Homem - Papel 75G, 1 cor, TAM (A4)	Und.	12000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 0,16
288	PLACA SINALIZAÇÃO, Aplicação: para identificação de ambientes; com adesivo em impressão 4x0, Material: PVC, 2mm; Dimensões (±10%): 30x10cm e fita dupla face para fixação.	Und.	3000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 16,99

PRINTISILVA GRÁFICA EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA - CNPJ N° 01.369.291/0001-52

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Aconselhamento de Medicamento para Hanseníase - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
2	Aconselhamento para Laqueadura - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
3	Adesivos, impressos, autocolantes, 4/0 cores, com 5cm de diâmetro, acabamento: meio corte.	Und.	2000	Printisilva	R$ 0,81
4	Admissão Neonatal/Obstétrica - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
5	Alvará de Funcionamento Sanitário - Tamanho 210x297mm, 4x0 cor Branco, papel offset 150g.	Und.	1000	Printisilva	R$ 1,29
6	Anamnese Fonoaudiólogo - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm, 2x2 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
7	Assinatura de Refeições de Funcionários/HRC - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
8	Assistência em Planejamento Familiar - Bloco 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
9	Atendimento de Gestante RH(-) / Banco de Sangue Bloco 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 15,00
10	Atendimento diário do profissional de nível superior Assistência Social Bloco 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
11	Atestado de doação / Banco de Sangue Bloco 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
12	Atestado de Saúde - Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 13,80
13	Atestado Médico-Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,50
14	Atividade de Borrifação intradomiciliar - Malária, Bloco 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 13,80
15	Auto - Bloco 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via.	Blc	500	Printisilva	R$ 13,80
16	Autorização de Internação Hospitalar-SUS, Blc. 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1500	Printisilva	R$ 11,00
17	Autorização para entrada de Adulto Blc. 100x1 via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 15,00
18	Autorização para entrada de menores Blc 100x1 via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
19	Autorização para entrada de objeto Blc 100x1 via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
20	Avaliação Antropométrica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
21	Avaliação das Atividades Controle da Dengue Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
22	Avaliação de Ingestão Alimentar Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
24	Balanço do Repelente - - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 15,80
25	Balanço Mensal Contraceptivos - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
26	Balanço Mensal do Repelente - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
28	Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 3,90x2,30, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	100	Printisilva	R$ 215,00
30	Blocos de notas em tamanho A5, papel offset 90gr, com marca d`agua, 100/1 via, 4/0 cor de impressão, acabamento, colado.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,80
31	Boletim -Blc 100x1, tamanho de 210x297mm papel offset 180g, 4x1 cor Branco, acabamento: acondicionado.	Blc	1500	Printisilva	R$ 11,00
32	Boletim de Acolhimento com classificação de risco Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
33	Boletim de Anestesia, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
34	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices - LIRAa, Blc 100x1 via, tamanho 291x210mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
35	Boletim de Controle para Pesquisa de Leishmaniose - Blc 100x1 via, tamanho 200x130mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
36	Boletim de doses Aplicadas-Blc 50x2 vias, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90gr, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 16,00
37	Boletim de Internação e Alta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
38	Boletim de Produção Diária de Nível Superior - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
39	Boletim de Reconhecimento Geográfico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
40	Boletim de Reconhecimento Geográfico/ Resumo do Imóvel, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
41	Boletim de Reconhecimento Geográfico/ Resumo do Quarteirão, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
42	Boletim de Supervisão direta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
43	Boletim de Supervisão indireta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
44	Boletim diário do Agente de Endemias - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
45	Boletim do Chefe de Turma Blc 100x1 via, tamanho 2970x210mm,1x0 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
46	Boletim Mensal de Movimento de Imunobiologicos - Blc 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 22,00
47	Boletim Mensal de Movimento de Imunobiologicos Especiais-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
48	Boletim Mensal de Transporte Fluvial - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00

49	Boletim Mensal de Transporte Terrestre - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
50	Cadastro de Profissional - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
51	Cadastro Domiciliar e Territorial - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,00
52	Cadastro Individual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,80
53	Caderneta da Gestante, tamanho 205x300mm, 56x1, 4x4	Und.	3500	Printisilva	R$ 18,00
54	Caderneta de Consulta IMTC, tamanho 90x100mm papel cartão 120G, F/V, 2x1	Und.	800	Printisilva	R$ 1,19
55	Caderneta de controle Prevenção da Raiva Humana 210x70mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1	Und.	2000	Printisilva	R$ 1,15
56	Caderneta de Vacinação Menina, tamanho 150x210mm, 94x1, 4x4	Und.	2000	Printisilva	R$ 5,00
57	Caderneta de Vacinação Menino, tamanho 150x210mm, 94x1, 4x4	Und.	1500	Printisilva	R$ 18,00
58	Caderneta do Paciente IMTC Blc 100x1 via, tamanho 100x140mm papel offset 90g, 2x1	Und.	500	Printisilva	R$ 11,00
59	Caderno de Atenção Básica Número 12. (Obesidade) - Livro 110x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und	35	Printisilva	R$ 40,00
60	Caderno de Atenção Básica Número 13. (Controle dos cânceres do colo do útero e da mama) - Livro 128x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 51,00
61	Caderno de Atenção Básica Número 14. (Prevenção Clínica Doenças cardiovasculares) - Livro 56x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 24,00
62	Caderno de Atenção Básica Número 15. (Hipertensão Arterial Sistêmica) - Livro 53x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und	30	Printisilva	R$ 21,50
63	Caderno de Atenção Básica Número 16. (Diabetes Mellitus) - Livro 56x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 28,00
64	Caderno de Atenção Básica Número 17. (Saúde Bucal) - Livro 92x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 40,00
65	Caderno de Atenção Básica Número 18. (DST_Hepatites Virais_ HIV/AIDS) - Livro 197x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und	35	Printisilva	R$ 61,00
66	Caderno de Atenção Básica Número 19. (Envelhecimento) - Livro 192x1 via, tamanho 223x283 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 67,00
67	Caderno de Atenção Básica Número 20. (Carências de Micronutrientes) - Livro 60x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 24,00
68	Caderno de Atenção Básica Número 21. (Vigilância em Saúde) - Livro 60x1 via, tamanho 122x157 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und	30	Printisilva	R$ 18,99
69	Caderno de Atenção Básica Número 22. (Zoonoses) - Livro 229x1 via, tamanho 428x280 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 165,00
70	Caderno de Atenção Básica Número 23. (Saúde da Criança: Nutrição Infantil) - Livro 113x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 44,00
71	Caderno de Atenção Básica Número 24. (Saúde na Escola) - Livro 100x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und	30	Printisilva	R$ 44,50
72	Caderno de Atenção Básica Número 25. (Doenças Respiratórias Crônicas) - Livro 160x1 via, tamanho 215x275 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 62,00
73	Caderno de Atenção Básica Número 26. (Saúde Sexual e Reprodutiva) - Livro 300x1 via, tamanho 215x275 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 113,00
74	Caderno de Atenção Básica Número 27. (Diretrizes do NASF) - Livro 152x1 via, tamanho 215x275 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und	35	Printisilva	R$ 55,00
76	Caderno de Atenção Básica Número 28. (Acolhimento à Demanda Espontânea Vol. 2) - Livro 291x1 via, tamanho 412x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 190,00
77	Caderno de Atenção Básica Número 29. (Rastreamento) - Livro 97x1 via, tamanho 440x285 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 67,00
78	Caderno de Atenção Básica Número 30. (Procedimentos) - Livro 66x1 via, tamanho 415x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 48,00
79	Caderno de Atenção Básica Número 31. (Práticas Integrativas Complementares) - Livro 154x1 via, tamanho 210x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 92,00
80	Caderno de Atenção Básica Número 32. (Pré-natal de Baixo Risco) - Livro 320x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 148,00
81	Caderno de Atenção Básica Número 33. (Crescimento e Desenvolvimento) - Livro 273x1 via, tamanho 416x262 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 117,00
82	Caderno de Atenção Básica Número 34. (Saúde Mental) - Livro 176x1 via, tamanho 204x262 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 116,00
83	Caderno de Atenção Básica Número 35. (Estratégias para o cuidado da pessoa com Doenças Crônicas) - Livro 162x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 74,00
84	Caderno de Atenção Básica Número 36. (Estratégias para o cuidado da pessoa com Doenças Crônicas: Diabetes Mellitus) - Livro 162x1 via, tamanho 210x270 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 74,00
85	Caderno de Atenção Básica Número 37. (Estratégias para o cuidado da pessoa com Doenças Crônicas: Hipertensão Arterial Sistêmica) - Livro 130x1 via, tamanho 206x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 61,00
86	Caderno de Atenção Básica Número 38. (Estratégias para o cuidado da pessoa com Doenças Crônicas: Obesidade) - Livro 214x1 via, tamanho 207x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 61,00
87	Caderno de Atenção Básica Número 39. (Ferramentas Nasf Vol. 1) - Livro 118x1 via, tamanho 205x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 58,00
88	Caderno de Atenção Básica Número 40. (Estratégias para o cuidado da pessoa com Doenças Crônicas: Tabagismo) - Livro 156x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 74,00
89	Caderno de Atenção Básica Número 41. (Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora) - Livro 138x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 72,00
90	Caderno de Atenção Domiciliar Vol. 1- Livro 106x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 54,00
91	Caderno de Atenção Domiciliar Vol. 2- Livro 207x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 86,00
92	Caderno de Atenção Domiciliar Vol. 3- Livro 90x1 via, tamanho 200x270 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 34,00
93	Capa para processo apresentada em papel tríplex 300 g/m, com impressão em tinta preta, tamanho aberta 47,5 cm e altura 32,5 cm	Und	50000	Printisilva	R$ 0,68
94	Cartão da Gestante 297x210mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1	Und.	3000	Printisilva	R$ 0,45
95	Cartão de identificação e Agendamento de consultas - CAPS 210x1500mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1	Und.	2000	Printisilva	R$ 0,37
97	Cartão de Vacina, em papel cartão fosco AP (papel offset) 240g, Formato: 15X10 cm, com 1 dobra, vincado. Impressão em 3 cores, frente e verso. Conforme modelo	Und.	42000	Printisilva	R$ 0,14
98	Cartaz, papel couche 115g, tamanho 420x640mm,4x0 cor, vários modelos.	Und.	10000	Printisilva	R$ 1,17
99	Carteira de Atendimento CER, 210x150mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1	Und.	2000	Printisilva	R$ 0,38
102	Censo Diário - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,00

103	Censo Diário de Enfermagem / H.R.C., Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
104	Censo Diário Ortopedia / H.R.C, Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 11,50
105	Certificados - tamanho 210x297mm, 4x1 cor, papel off-set240g, acabamento: corte reto	Und.	2000	Printisilva	R$ 0,93
106	Check list Clinica medica Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
107	Check list Pediatria Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
108	Check list Pronto Socorro Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
109	Cirurgia Eletiva BLC 100X1via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 15,00
110	Coleta do PCCU, Blc 100x1 via, tamanho 180x90mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na Lateral.	Blc	300	Printisilva	R$ 3,70
111	Comprovante de Atendimento de Doação-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 13,50
112	Comprovante de Doação / Banco de Sangue-Blc 100x1 via, tamanho 110x110mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 4,00
114	Comprovante de Exame preventivo realizado Blc 100x1 via, tamanho 90x50mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na Lateral.	Blc	600	Printisilva	R$ 12,50
115	Comprovante de vacinação Antirrábica Canina Blc 100x1 via, tamanho 230x80mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na Lateral.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
116	Controle Administrativo do HRC-Blc 100x1 via, tamanho 40x140mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: picotado	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
117	Controle de Entrega de ARV - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
118	Controle de Material - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
119	Controle de Medicação do Instituto de Medicina Tropical de Coari-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
120	Controle de Medicação-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
121	Controle de Temperatura-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
122	Controle Mensal de Teste Rápido - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
123	Controle Mensal de Teste Rápido2 - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
124	Convites Formato: 150X100 mm, cores 4X4, papel Supremo 210 gr. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas.	Und	10000	Printisilva	R$ 4,50
125	Coordenação de Endemias e Agravos-Coleta de Adultos, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/1 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
126	Coordenação de Endemias e Agravos-Coleta de Imaturos, Blc 100/1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
127	Crachá em PVC tamanho 60 x 90 mm com espessura 0,76 mm. Com furo ovoide para colocar o prendedor/presilha jacaré ou cordão. Impressão 4x4 cores, F/V.	Und	4000	Printisilva	R$ 7,00
128	Crachás para conferencias em papel tríplex 250g - impressão - 01 cor - medida 10x14 cm perfurado.	Und.	6000	Printisilva	R$ 0,14
129	Declaração de Autorização/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
130	Declaração de comparecimento / CAPS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	120	Printisilva	R$ 15,00
131	Descarte de Hemocomponentes - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
132	Diagnostico Situacional Acompanhamento Pré-natal, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
133	Dispensação de Medicamentos com Receita Medica-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento; colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
134	Documentos necessários para solicitação de Ajuda de custo Blc 100x1 via, tamanho 160x90mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na Lateral.	Blc	200	Printisilva	R$ 3,70
135	Documentos para remoção, Blc 100x1, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 5,70
139	Encaminhamento de Enfermagem/ IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
140	Encaminhamento de escolar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
141	Encaminhamento Médico/ IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
142	Encaminhamento Social / HRC Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
143	Encaminhamento Social / IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
144	Encaminhamento Social / TFD Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
145	Envelope Timbrado– OFÍCIO 36 – TAM.: 260 x 360 mm – Papel Branco - Secretaria Municipal de Saúde	Und.	10000	Printisilva	R$ 1,50
146	Etiqueta de identificação e pequena espécimes - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
147	Etiqueta de Solução - Blc 100x1 via, tamanho 60x40mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 6,50
148	Evolução da Nutrição Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 14,00
149	Evolução Fisioterapia / CER - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	240	Printisilva	R$ 15,00
150	Evolução Medica-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
155	Ficha de Acompanhamento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
156	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso/Diabético - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
157	Ficha de acompanhamento transnacional Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
158	Ficha de Apreensão do Animal Blc 100x1 via, tamanho 135x160mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
159	Ficha de Atendimento / CER - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
160	Ficha de Atendimento aos Pacientes que fazem tratamento de HPV-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50

161	Ficha de Atendimento- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	4500	Printisilva	R$ 9,50
162	Ficha de Atendimento Diário Enfermagem / CAPS Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,00
163	Ficha de Atendimento Diário Médico / CAPS Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,00
164	Ficha de Atendimento Diário Nutrição / CAPS Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,50
165	Ficha de Atendimento Diário Psicólogo / CAPS Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,50
166	Ficha de Atendimento Diário Serviço Social / CAPS Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,50
167	Ficha de Atendimento Individual eSUS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,50
168	Ficha de Atendimento Médico – TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
169	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
170	Ficha de Atendimento Odontológico Prontuário - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
171	Ficha de Atendimento/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
172	Ficha de Atividade Coletiva - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
173	Ficha de Avaliação / CER - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x4, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
174	Ficha de Avaliação Educador Físico/NASF - - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
175	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
176	Ficha de Avaliação Fisioterapia/NASF - - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
177	Ficha de Avaliação Nutricional - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
178	Ficha de Avaliação Nutricional - crianças - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
179	Ficha de Avaliação Nutricional - Gestantes - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
180	Ficha de Cadastro de Doador -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
181	Ficha de Comprovante de Tipagem - Blc 100x1 via, tamanho 210x140mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
182	Ficha de Controle de Temperatura banho Maria / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,50
183	Ficha de Controle de Temperatura freezer / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,50
184	Ficha de Controle de Temperatura Geladeira / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 17,50
185	Ficha de Controle de Temperatura Geladeira Reagente / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,50
186	Ficha de Encaminhamento - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,50
187	Ficha de Encaminhamento (Referencia)/ Setor de Psicologia -Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 21,00
188	Ficha de encaminhamento / CAPS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
189	Ficha de encaminhamento da Triagem / H.R.C. Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
190	Ficha de Encaminhamento Fonoaudiólogo - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
191	Ficha de Encaminhamento Serviço Social Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
192	Ficha de Encaminhamento-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
193	Ficha de Evolução - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
194	Ficha de Evolução TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
195	Ficha de Evolução/H.R.C. - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
196	Ficha de Evolução/NASF - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
197	Ficha de Exame - CPOD Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Und.	2000	Printisilva	R$ 8,50
198	Ficha de Informação de Nascido Vivo - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
199	Ficha de Informação de Óbito - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
200	Ficha de Investigação de acidente antirrábico Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
201	Ficha de Investigação de violência interpessoal, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
202	Ficha de Procedimento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,00
203	Ficha de Produção da Triagem / H.R.C. Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
204	Ficha de Produção das Telefonistas Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
205	Ficha de Produção de Enfermagem / CER Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	120	Printisilva	R$ 15,00
206	Ficha de Produção Médica / CER Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	120	Printisilva	R$ 15,00
207	Ficha de Referência e contra referencia Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
208	Ficha de Solicitação de Antimicrobiano - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
209	Ficha de solicitação para laqueadura tubária ou Vasectomia Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
210	Ficha de Triagem/Zoonoses - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel	Blc	150	Printisilva	R$ 14,50

	offset 90g, acabamento: colado na cabeça.				
211	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, papel offset 90g, 1x1 F/V cor Branco, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
212	Ficha de Visita Domiciliar-Blc 100x1 via, tamanho 140x100mm, papel offset 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
213	Ficha de Visita Domiciliar-Blc 100x1 via, tamanho 150x120mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
214	Ficha Espelho do Cartão da Criança (PNI) - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
215	Ficha Individual de Atendimento Antirrábico humano 210x150mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1	Und.	500	Printisilva	R$ 1,99
216	Ficha Individual de Atendimento Nutricional, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	600	Printisilva	R$ 12,50
217	Ficha Instituto de Medicina Tropical-Blc 100x1 via, tamanho210x297mm,1x1 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
218	Ficha Perinatal Ambulatorial-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 4x1 F/V cor Branca, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
219	Ficha Técnica do S.O.S - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
220	Ficha Transfucional / Banco de Sangue - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
223	Folha de gastos Centro Cirúrgicos - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
224	Folha de Trabalho de Realização dos Testes Rápidos/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
225	Formulário de Cadastro de captura de Anopheles fase Adulta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
226	Formulário de Cadastro de captura de Anopheles fase Imatura - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
227	Formulário de Cadastro de Criadouros - Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
228	Formulário para encaminhamento de amostra / Banco de Sangue - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
229	Formulário para solicitação de sangue e componente / Banco de Sangue - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
230	Formulário Social de Transferência - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 21,00
231	Formulário Sócio Econômico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 F/V cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
232	Formulário Sócio Econômico/ TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
233	Gerencia e Controle de Doenças Infecciosas - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
234	Grávidas inscritas ESF - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
235	Guia da Política Nacional da Atenção Básica: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde Vol. 1, Livro 70x1, Tamanho 150x 210 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 18,00
236	Guia de Requerimento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 10,50
237	Guia Prático do Programa Saúde da família, Livro 69x1, Tamanho 210x 270 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 6,80
238	Guia prático para o Agente Comunitário de Saúde, Livro 264x1, Tamanho 150x 210 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	250	Printisilva	R$ 17,50
239	Identificação do Estabelecimento-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
240	Identificação do Receptor / Banco de Sangue - Blc 100x1 via, tamanho 80x150mm, 3x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
241	Indicador do Pré-natal - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
242	Informação ao paciente pequena cirurgia BLC 100X1via, tamanho 120x120mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
243	Inquérito Hemoscopico- Boletim Diário do Agente, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
244	Inventario de Insumo Antimalárico - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 18,00
245	Laboratório de Tuberculose - Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 18,00
246	Laudo do Diagnostico/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
247	Laudo Médico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x1 F/V, cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
248	Laudo Médico Oftalmológico - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	240	Printisilva	R$ 14,00
249	Laudo Médico para Emissão de BPA - I -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
250	Laudo Médico para procedimento de alta complexidade (APAC) -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
251	Laudo para Solicitação de Internação/Autorização Hospitalar-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1500	Printisilva	R$ 11,00
252	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
253	Laudo Social-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
254	Limpeza Terminal - Blc. 100X1via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
255	Manual de Auto avaliação para melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica, Livro 166x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 65,00
256	Manual de Diretrizes Brasileiras para Rastreamento do Câncer do colo do Útero, Livro 106x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 40,00
258	Manual de uso do sistema com prontuário eletrônico do cidadão – PEC, Livro 466x1, Tamanho 216x 280 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 138,00
259	Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, Livro 251x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 60,00
260	Manual do Agente Comunitário de Saúde Livro 88x1, Tamanho 150x 210 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	250	Printisilva	R$ 7,99
261	Manual para Avaliação dos Marcadores de consumo Alimentar, Livro 35x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 29,00

262	Manual para preenchimento de Fichas do módulo CDS, Livro 79x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 32,00
263	Manual: Guia de Vigilância Epidemiológica, Livro 810x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 255,00
265	Mapa de Atendimento Diário do Serviço Social / TFD Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
266	Mapa de Controlados Comprimidos -Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
267	Mapa de Controlados Injetáveis -Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
268	Mapa de Ocorrência Transfusional / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
269	Mapa de solicitação de exames sorológicos do interior -Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
270	Marcadores de Consumo Alimentar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
271	Medicamentos para sala de medicação Coari - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
272	Mensal de revisão de lamina - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
273	Movimento Mensal de Imunológicos papel 75, 1 cor, TAM (A4) (PNI)	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,50
274	Movimento Mensal de Insumos Seringas e Agulhas-Blc 100x1 via, tamanho 205x260mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
275	Movimento Mensal de Tratamento Infecção Latente-ILTB-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
276	Movimento Mensal de Tratamento Infecção Latente-ILTB-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
277	Notificação de Malária-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,50
278	Notificação de Multa -Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 16,80
279	Núcleo de Exames Complementares e Farmácia - Blc 100x1 via, Tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
280	Obstetrícia - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm papel offset 90g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,50
282	Panfletos, papel couche 115g, tamanho 150x210mm,4x4, cor a definir, vários modelos	Und.	50000	Printisilva	R$ 1,20
283	Parecer Psicológico/ Setor Psicologia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 20,00
284	Partograma Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 13,00
285	Pasta - Tamanho 46 x 63 cm (aberto), impresso em papel cartão Duo Design 250g, impressão 4/0 cores. Pasta com bolso. Acabamento: corte e vinco, laminação BOPP frente, verniz localizado frente, colagem.	Und.	6000	Printisilva	R$ 2,50
286	PEAa-Boletim de Super. Indireta-Municípios Infestados, Blc 100/1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
287	Pedido de Material para Farmácia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
289	PLACA SINALIZAÇÃO, Aplicação: para identificação de ambientes; com adesivo em impressão 4x0, Material: PVC, 2mm; Dimensões (±10%): 1,20x1,20cm e fita dupla face para fixação.	Und.	100	Printisilva	R$ 144,00
290	Planilha de Anotação de Nascidos Vivos-Blc 100x1 via, tamanho,210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
291	Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de um ano-Blc 100x1 via, tamanho,210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
292	Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de um ano-Blc 100x1 via, tamanho,210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
293	Planilha mensal de Prestação de contas de Teste Rápido - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
294	Planilha mensal de Prestação de contas de Teste Rápido2 - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
295	Plano Alimentar Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
296	Plano Alimentar/H.R.C Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
297	Preparo para Ultrassonografia abdominal - Blc 100x1 via, tamanho 100x35mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na Lateral.	Blc	600	Printisilva	R$ 12,50
298	Prescrição Medica -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1500	Printisilva	R$ 11,00
299	Produção da Triagem/H.R.C - - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
300	Produção de enfermagem / H.R.C., Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1, F/V, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
301	Produção de Enfermagem Diária - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
302	Produção de Nutrição-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
303	Produção Diária da Pneumonologia Sanitária - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	10	Printisilva	R$ 20,00
304	Produção do Nível Superior S.O.S Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
305	Produção do Serviço Social -Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1500	Printisilva	R$ 10,50
306	Produção Medica cirurgião Geral - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
307	Produção Medica Diária - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
308	Produção Mensal PCCU - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 17,00
309	Produção Profissional Nível Superior Enfermagem-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
310	Produção Radiológica, Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
311	Produção Semanal de consulta de Pré-Natal - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. -	Blc	50	Printisilva	R$ 17,00
312	Programa de Controle de hanseníase-Setor de DERMATOLOGIA - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
313	Programa de prevenção da doença Hemolítica RH / Banco de Sangue - Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00

314	Programa Estadual de Controle da Tuberculose - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
315	Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD, Blc 100/1 via, tamanho 297x210mm, 1/0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
316	Programa Semanal de Coleta de Adultos - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
317	Programa Semanal de Coleta de Larvas - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
318	Programação de Mosquiteiro Impregnado - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
319	Prontuário de Atendimento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,00
320	Protocolo da Gestação de Alto Risco - Livro 304x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 90,00
321	Protocolo de Avaliação para Malária - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	120	Printisilva	R$ 15,00
322	Protocolo de Avaliação Psicológica / Setor de Psicologia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 21,00
323	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres - Livro 232x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 68,00
324	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 1: Endocrinologia e Nefrologia, Livro 27x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 16,00
325	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 2: Cardiologia, Livro 24x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 16,00
326	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 3: Reumatologia e Ortopedia, Livro 47x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 21,00
327	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 4: Ginecologia, Livro 23x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 16,00
328	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 5: Cirurgia Torácica e Pneumologia Adulta, Livro 32x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 16,00
329	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 6: Urologia, Livro 25x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 16,00
330	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 7: Proctologia, Livro 17x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 10,50
331	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 8: Hematologia, Livro 32x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 16,00
332	PSE - Programa Saúde na Escola - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
333	Questionário da Puérpera no aleitamento materno - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
334	Receituário - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	6000	Printisilva	R$ 8,00
335	Receituário Controle Especial - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	6000	Printisilva	R$ 8,00
336	Receituário para Medicamento Controlado - Blc 100x1 via, tamanho 80x195mm,1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
337	Receituário para uso de Pentamidina em Leishmanios e Cutanea - Blc 100x1 via, tamanho 200x185mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
338	Receituário para Uso de Tratamento de Glucantime - Blc 100x1 via, tamanho 200x180mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
339	Receituário-Orientação de Uso de Med. De Tuberculose/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 95x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
340	Recibo dos Mosquiteiros impregnados - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
341	Recordatório 24 horas - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	600	Printisilva	R$ 12,00
342	Registro de Exames preventivos coletados - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
343	Registro de Procedimento e Notificação-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
344	Registro de Transferência Externa de Paciente via H.R.C, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 16,00
345	Registro de Transferência Externa de Paciente via NIR, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 20,00
346	Registro Diário de Atendimento-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
347	Relação do material de Limpeza - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
348	Relatório de Acompanhamento de Visitas dos ACS, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	60	Printisilva	R$ 17,00
349	Relatório de Atividades de Malária por lanchaq - - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
350	Relatório de Operação - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
351	Relatório Médico TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
352	Req. De Antimaláricos e Insumos pelo posto de Notificação, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
353	Requerimento-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
354	Requisição Antimalárico e Insumo pelo posto de Notificação - - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
355	Requisição de Combustível - Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm, papel offset 90g, papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via.	Blc	30	Printisilva	R$ 18,50
356	Requisição de Exame Citipatologico - Colo do Útero - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
357	Requisição de Material / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
358	Requisição de Mamografia - Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, F/V, acabamento colado na cabeça.	Blc	30	Printisilva	R$ 20,00
359	Resultado de Exame p/ aplicação da imunoglobina / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho	Blc	50	Printisilva	R$ 15,50

	210x150mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.				
360	Resultado de Exame p/Emprego da imunoglobulina Anti Rh (D) / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
361	Resultado de Exame-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
362	Resultados dos controles de parto / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
363	Resumo das Atividades do Revisor e envio de lamina para controle de atividades - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
364	Resumo de Alta Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
365	Resumo de Boletim de campo e laboratório - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 15,00
366	Resumo Diário do Serviço Ante-Vetorial-Blc 100/1 via, tamanho 297x210mm, 1/0 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
367	Resumo Mensal de Intradomiciliar - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
368	Resumo Mensal de Laboratório - AB08 - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
369	Resumo Mensal e programação do controle de endemias-Termonebolização Realizadas - - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
370	Resumo Semanal das Atividades de Lamina - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
371	Resumo Semanal de Visitas do ACS, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	60	Printisilva	R$ 14,50
372	Resumo Semanal do Serviço Ante-Vetorial-Blc 100/1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
373	Risco Cirúrgico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
374	Saída de Medicamento do Programa HIPERDIA-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
375	Setor de gerenciamento de resíduos / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 17,00
376	SINAN Gestante de HIV/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
377	SINAN Gestante de Sífilis/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
378	SINAN-Ficha de Investigação DOENÇAS EXANTEMATICAS FEBRIS/ SARAMPO/ RUBEOLA-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x1 F/V, cor branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
379	SINAN-Ficha de Investigação HANSENIASE-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g, 1x0, cor branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
380	SINAN-Ficha de Investigação TUBERCULOSE-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g, 1x0, cor branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 15,00
381	SINAN-Ficha de Notificação-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x1 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,80
382	Sintomas Gastrointestinais - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 14,50
383	Sistema de Informação de Atenção Básica - FICHA D -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,80
384	Sistema de Informação de A tenção Básica – Crianças - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
385	Sistema de Informação de Atenção Básica – Hipertensos - Blc 100x1 via, tamanho 210x290mm, papel offset 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
386	Sistema de Informação de Atenção Básica- Blc 100x1 via, tamanho 95x205mm, papel offset 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
387	Sistema de Informação de Atenção Básica - FICHA-A- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
388	Sistema de Informação de Atenção Básica-FICHA-B- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
389	Sistema de Informação de Atenção Básica-Tuberculose Blc. 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
390	Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica Malária - SIVEP/ITMC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
391	Sistema de Referencial Geográficos SISLOC - Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 15,00
392	Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
393	Sistematização da Assistência de Enfermagem (Clínica Médica) Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
394	Sistematização da Assistência de Enfermagem (Pediatria) Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
395	Sistematização da Assistência de Enfermagem (Pré-parto e alcon Puérpera) - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
396	Sistematização da Assistência de Enfermagem (RN) - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
397	Sistematização da Assistência de Enfermagem Centro Cirúrgico Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
398	Sistematização da Assistência de Enfermagem Pronto Socorro Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
399	SIVEP - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
400	Solicitação de Aéreo UTI-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 20,00
401	Solicitação de Cirurgia Blc 100x1 via, tamanho 180x90mm, 1x0, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
402	Solicitação de comparecimento/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
403	Solicitação de Componente Sanguíneo -Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x1 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
404	Solicitação de Exames - Inst. de Medicina Tropical Coari - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
405	Solicitação de Exames Atendimento Gratuito-Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	6000	Printisilva	R$ 8,00
406	Solicitação de Exames-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	2000	Printisilva	R$ 11,00
407	Solicitação de Parecer dos especialistas Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 17,00

408	Solicitação para Laqueadura (documentação) Blc 100x1 via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
409	Solicitação para Laqueadura - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
410	Solicitação para transfusão de sangue, hemocomponentes, hemoderivados/ Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 17,00
411	Supervisão aos Postos de Diagnósticos e Tratamento de Malária, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	36	Printisilva	R$ 16,00
412	Tabela para rodizio de administração de Medicamentos / IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
413	Termo de Advertência -Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 18,00
414	Termo de Castração - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na lateral	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
415	Termo de Castração - Blc 100x1 via, tamanho 90x50mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na lateral	Blc	200	Printisilva	R$ 2,80
416	Termo de Consentimento informado para Realização de Laqueadura/Vasectomia Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
417	Termo de Convocação-Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 18,00
418	Termo de Denuncia-Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 18,00
419	Termo de Eutanásia / Zoonoses - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
420	Termo de Inspeção-Blc 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
421	Termo de Lacre -Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 18,00
422	Termo de Referência - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 13,00
423	Termo de Referência e contra referência - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
424	Termo de Reinspeção - Blc 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via.	Blc	400	Printisilva	R$ 25,00
425	Teste da Orelhinha - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, papel offset 90g, 4x4, F/V cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
426	Teste do Olhinho Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
427	Teste Rápido - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
428	Testes Realizados/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
429	Transporte das Puérperas Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
430	Triagem Clinica do doador / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
431	Triagem de Risco Nutricional NRS 2002 - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
432	Triagem de Risco Nutricional Strong Kids Adaptada - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
433	Triagem Psicológica / Setor de Psicologia -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
434	Vale Refeição - Almoço / Nutrição Blc 100x1 via, tamanho 60x40mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 4,00
435	Vale Refeição - Café / Nutrição Blc 100x1 via, tamanho 60x40mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 4,00
436	Vale Refeição - Jantar / Nutrição Blc 100x1 via, tamanho 60x40mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 4,00
437	Visita aos leitos, Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
438	Visita nos leitos/Setor de Psicologia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 17,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 06 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4D66C6BC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019-CPL

No dia 06 (seis) de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado os preços das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Resultante do **Pregão Presencial nº 70/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **2508/2019 -PMC**, assim como os termos das propostas de preços que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A C F ELOI – ME - CNPJ Nº 28.734.496/0001-10					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
23	BackDrop, Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 400cm x300cm (L x A) e acabamento com ilhós.	Und.	12	Gráfica Gêmeas S. A.	R$ 439,00
27	Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 1,00m x0,90m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	500	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 43,90
29	Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 2,5m x 1,20m, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	200	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 149,90
75	Caderno de Atenção Básica Número 28. (Acolhimento à Demanda Espontânea Vol. 1) - Livro 60x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 51,00
100	Carteira de Tipagem Sanguínea / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 120x70mm, 1x0 cor branco, papel offset 150g.	Und.	2000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 1,05
136	Encadernação em espiral tam. 17 milímetros	Und	1000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 6,50
137	Encadernação em espiral tam. 25 milímetros	Und	1000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 8,00
138	Encadernação em espiral tam.9 milímetros	Und	1000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 3,20
151	Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 200cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	360	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 92,00
152	Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 300cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	200	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 142,00
153	Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 400cm x1,00cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	100	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 190,00
154	Faixa - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 500cm x90cm (L x A), Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	50	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 220,00
221	Folders duas dobras vincado em papel couche 115g, impressão cromia 4x4, f/v, medida 297x210mm	Und.	60000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 0,84
222	Folders três dobras vincado em papel couche 115g, impressão cromia 4x4, f/v, medida 297x210mm	Und.	60000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 0,93
264	Mapa ambulatorial - Saúde do Homem - Papel 75G, 1 cor, TAM (A4)	Und.	12000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 0,16
288	PLACA SINALIZAÇÃO, Aplicação: para identificação de ambientes; com adesivo em impressão 4x0, Material: PVC, 2mm; Dimensões (±10%): 30x10cm e fita dupla face para fixação.	Und.	3000	Gráfica Gêmeas S. A	R$ 16,99

PRINTISILVA GRÁFICA EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA - CNPJ Nº 01.369.291/0001-52					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Aconselhamento de Medicamento para Hanseníase - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
2	Aconselhamento para Laqueadura - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
3	Adesivos, impressos, autocolantes, 4/0 cores, com 5cm de diâmetro, acabamento: meio corte.	Und.	2000	Printisilva	R$ 0,81
4	Admissão Neonatal/Obstétrica - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
5	Alvará de Funcionamento Sanitário - Tamanho 210x297mm, 4x0 cor Branco, papel offset 150g.	Und.	1000	Printisilva	R$ 1,29
6	Anamnese Fonoaudiólogo - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm, 2x2 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
7	Assinatura de Refeições de Funcionários/HRC - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
8	Assistência em Planejamento Familiar - Bloco 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
9	Atendimento de Gestante RH(-) / Banco de Sangue Bloco 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 15,00
10	Atendimento diário do profissional de nível superior Assistência Social Bloco 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
11	Atestado de doação / Banco de Sangue Bloco 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
12	Atestado de Saúde - Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 13,80
13	Atestado Médico-Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,50
14	Atividade de Borrifação intradomiciliar - Malária, Bloco 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 13,80
15	Auto - Bloco 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via.	Blc	500	Printisilva	R$ 13,80
16	Autorização de Internação Hospitalar-SUS, Blc. 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1500	Printisilva	R$ 11,00
17	Autorização para entrada de Adulto Blc. 100x1 via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 15,00
18	Autorização para entrada de menores Blc 100x1 via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
19	Autorização para entrada de objeto Blc 100x1 via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
20	Avaliação Antropométrica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
21	Avaliação das Atividades Controle da Dengue Blc 100/1 via, 210x297mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
22	Avaliação de Ingestão Alimentar Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
24	Balanço do Repelente - - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 15,80
25	Balanço Mensal Contraceptivos - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
26	Balanço Mensal do Repelente - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
28	Banner - Material: Lona vinílica, Gramatura: 440g/m², Impressão 4/0, Personalização: a ser definida, Dimensões: 3,90x2,30, Acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	Und.	100	Printisilva	R$ 215,00
30	Blocos de notas em tamanho A5, papel offset 90gr, com marca d`agua, 100/1 via, 4/0 cor de impressão, acabamento, colado.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,80

31	Boletim -Blc 100x1, tamanho de 210x297mm papel offset 180g, 4x1 cor Branco, acabamento: acondicionado.	Blc	1500	Printisilva	R$ 11,00
32	Boletim de Acolhimento com classificação de risco Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
33	Boletim de Anestesia, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
34	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices - LIRAa, Blc 100x1 via, tamanho 291x210mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
35	Boletim de Controle para Pesquisa de Leishmaniose - Blc 100x1 via, tamanho 200x130mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
36	Boletim de doses Aplicadas-Blc 50x2 vias, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90gr, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 16,00
37	Boletim de Internação e Alta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
38	Boletim de Produção Diária de Nível Superior - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
39	Boletim de Reconhecimento Geográfico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
40	Boletim de Reconhecimento Geográfico/ Resumo do Imóvel, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
41	Boletim de Reconhecimento Geográfico/ Resumo do Quarteirão, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
42	Boletim de Supervisão direta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
43	Boletim de Supervisão indireta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
44	Boletim diário do Agente de Endemias - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
45	Boletim do Chefe de Turma Blc 100x1 via, tamanho 2970x210mm,1x0 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
46	Boletim Mensal de Movimento de Imunobiologicos - Blc 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 22,00
47	Boletim Mensal de Movimento de Imunobiologicos Especiais-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
48	Boletim Mensal de Transporte Fluvial - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
49	Boletim Mensal de Transporte Terrestre - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
50	Cadastro de Profissional - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
51	Cadastro Domiciliar e Territorial - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,00
52	Cadastro Individual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,80
53	Caderneta da Gestante, tamanho 205x300mm, 56x1, 4x4	Und.	3500	Printisilva	R$ 18,00
54	Caderneta de Consulta IMTC, tamanho 90x100mm papel cartão 120G, F/V, 2x1	Und.	800	Printisilva	R$ 1,19
55	Caderneta de controle Prevenção da Raiva Humana 210x70mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1	Und.	2000	Printisilva	R$ 1,15
56	Caderneta de Vacinação Menina, tamanho 150x210mm, 94x1, 4x4	Und.	2000	Printisilva	R$ 5,00
57	Caderneta de Vacinação Menino, tamanho 150x210mm, 94x1, 4x4	Und.	1500	Printisilva	R$ 18,00
58	Caderneta do Paciente IMTC Blc 100x1 via, tamanho 100x140mm papel offset 90g, 2x1	Und.	500	Printisilva	R$ 11,00
59	Caderno de Atenção Básica Número 12. (Obesidade) - Livro 110x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und	35	Printisilva	R$ 40,00
60	Caderno de Atenção Básica Número 13. (Controle dos cânceres do colo do útero e da mama) - Livro 128x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 51,00
61	Caderno de Atenção Básica Número 14. (Prevenção Clínica Doenças cardiovasculares) - Livro 56x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 24,00
62	Caderno de Atenção Básica Número 15. (Hipertensão Arterial Sistêmica) - Livro 53x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und	30	Printisilva	R$ 21,50
63	Caderno de Atenção Básica Número 16. (Diabetes Mellitus) - Livro 56x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 28,00
64	Caderno de Atenção Básica Número 17. (Saúde Bucal) - Livro 92x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 40,00
65	Caderno de Atenção Básica Número 18. (DST_Hepatites Virais_ HIV/AIDS) - Livro 197x1 via, tamanho 200x260mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und	35	Printisilva	R$ 61,00
66	Caderno de Atenção Básica Número 19. (Envelhecimento) - Livro 192x1 via, tamanho 223x283 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 67,00
67	Caderno de Atenção Básica Número 20. (Carências de Micronutrientes) - Livro 60x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 24,00
68	Caderno de Atenção Básica Número 21. (Vigilância em Saúde) - Livro 60x1 via, tamanho 122x157 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und	30	Printisilva	R$ 18,99
69	Caderno de Atenção Básica Número 22. (Zoonoses) - Livro 229x1 via, tamanho 428x280 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 165,00
70	Caderno de Atenção Básica Número 23. (Saúde da Criança: Nutrição Infantil) - Livro 113x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 44,00
71	Caderno de Atenção Básica Número 24. (Saúde na Escola) - Livro 100x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und	30	Printisilva	R$ 44,50
72	Caderno de Atenção Básica Número 25. (Doenças Respiratórias Crônicas) - Livro 160x1 via, tamanho 215x275 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 62,00
73	Caderno de Atenção Básica Número 26. (Saúde Sexual e Reprodutiva) - Livro 300x1 via, tamanho 215x275 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 113,00
74	Caderno de Atenção Básica Número 27. (Diretrizes do NASF) - Livro 152x1 via, tamanho 215x275 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento:	Und	35	Printisilva	R$ 55,00

	Encadernado.				
76	Caderno de Atenção Básica Número 28. (Acolhimento à Demanda Espontânea Vol. 2) - Livro 291x1 via, tamanho 412x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 190,00
77	Caderno de Atenção Básica Número 29. (Rastreamento) - Livro 97x1 via, tamanho 440x285 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 67,00
78	Caderno de Atenção Básica Número 30. (Procedimentos) - Livro 66x1 via, tamanho 415x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 48,00
79	Caderno de Atenção Básica Número 31. (Práticas Integrativas Complementares) - Livro 154x1 via, tamanho 210x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 92,00
80	Caderno de Atenção Básica Número 32. (Pré-natal de Baixo Risco) - Livro 320x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 148,00
81	Caderno de Atenção Básica Número 33. (Crescimento e Desenvolvimento) - Livro 273x1 via, tamanho 416x262 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 117,00
82	Caderno de Atenção Básica Número 34. (Saúde Mental) - Livro 176x1 via, tamanho 204x262 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 116,00
83	Caderno de Atenção Básica Número 35. (Estratégias para o cuidado da pessoa com Doenças Crônicas) - Livro 162x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 74,00
84	Caderno de Atenção Básica Número 36. (Estratégias para o cuidado da pessoa com Doenças Crônicas: Diabetes Mellitus) - Livro 162x1 via, tamanho 210x270 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 74,00
85	Caderno de Atenção Básica Número 37. (Estratégias para o cuidado da pessoa com Doenças Crônicas: Hipertensão Arterial Sistêmica) - Livro 130x1 via, tamanho 206x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 61,00
86	Caderno de Atenção Básica Número 38. (Estratégias para o cuidado da pessoa com Doenças Crônicas: Obesidade) - Livro 214x1 via, tamanho 207x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 61,00
87	Caderno de Atenção Básica Número 39. (Ferramentas Nasf Vol. 1) - Livro 118x1 via, tamanho 205x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 58,00
88	Caderno de Atenção Básica Número 40. (Estratégias para o cuidado da pessoa com Doenças Crônicas: Tabagismo) - Livro 156x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 74,00
89	Caderno de Atenção Básica Número 41. (Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora) - Livro 138x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 72,00
90	Caderno de Atenção Domiciliar Vol. 1- Livro 106x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 54,00
91	Caderno de Atenção Domiciliar Vol. 2- Livro 207x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 86,00
92	Caderno de Atenção Domiciliar Vol. 3- Livro 90x1 via, tamanho 200x270 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 34,00
93	Capa para processo apresentada em papel tríplex 300 g/m, com impressão em tinta preta, tamanho aberta 47,5 cm e altura 32,5 cm	Und	50000	Printisilva	R$ 0,68
94	Cartão da Gestante 297x210mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1	Und.	3000	Printisilva	R$ 0,45
95	Cartão de identificação e Agendamento de consultas - CAPS 210x1500mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1	Und.	2000	Printisilva	R$ 0,37
97	Cartão de Vacina, em papel cartão fosco AP (papel offset) 240g, Formato: 15X10 cm, com 1 dobra, vincado. Impressão em 3 cores, frente e verso. Conforme modelo	Und.	42000	Printisilva	R$ 0,14
98	Cartaz, papel couche 115g, tamanho 420x640mm,4x0 cor, vários modelos.	Und.	10000	Printisilva	R$ 1,17
99	Carteira de Atendimento CER, 210x150mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1	Und.	2000	Printisilva	R$ 0,38
102	Censo Diário - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,00
103	Censo Diário de Enfermagem / H.R.C., Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
104	Censo Diário Ortopedia / H.R.C, Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 11,50
105	Certificados - tamanho 210x297mm, 4x1 cor, papel off-set240g, acabamento: corte reto	Und.	2000	Printisilva	R$ 0,93
106	Check list Clinica medica Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
107	Check list Pediatria Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
108	Check list Pronto Socorro Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
109	Cirurgia Eletiva BLC 100X1via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 15,00
110	Coleta do PCCU, Blc 100x1 via, tamanho 180x90mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na Lateral.	Blc	300	Printisilva	R$ 3,70
111	Comprovante de Atendimento de Doação-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 13,50
112	Comprovante de Doação / Banco de Sangue-Blc 100x1 via, tamanho 110x110mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 4,00
114	Comprovante de Exame preventivo realizado Blc 100x1 via, tamanho 90x50mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na Lateral.	Blc	600	Printisilva	R$ 12,50
115	Comprovante de vacinação Antirrábica Canina Blc 100x1 via, tamanho 230x80mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na Lateral.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
116	Controle Administrativo do HRC-Blc 100x1 via, tamanho 40x140mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: picotado	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
117	Controle de Entrega de ARV - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
118	Controle de Material - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
119	Controle de Medicação do Instituto de Medicina Tropical de Coari-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
120	Controle de Medicação-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
121	Controle de Temperatura-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
122	Controle Mensal de Teste Rápido - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
123	Controle Mensal de Teste Rápido2 - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
124	Convites Formato: 150X100 mm, cores 4X4, papel Supremo 210 gr. Podendo ser	Und	10000	Printisilva	R$ 4,50

	feito em lotes e tiragens diversas.				
125	Coordenação de Endemias e Agravos-Coleta de Adultos, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1/1 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
126	Coordenação de Endemias e Agravos-Coleta de Imaturos, Blc 100/1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
127	Crachá em PVC tamanho 60 x 90 mm com espessura 0,76 mm. Com furo ovoide para colocar o prendedor/presilha jacaré ou cordão. Impressão 4x4 cores, F/V.	Und	4000	Printisilva	R$ 7,00
128	Crachás para conferencias em papel tríplex 250g - impressão - 01 cor - medida 10x14 cm perfurado.	Und.	6000	Printisilva	R$ 0,14
129	Declaração de Autorização/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
130	Declaração de comparecimento / CAPS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	120	Printisilva	R$ 15,00
131	Descarte de Hemocomponentes - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
132	Diagnostico Situacional Acompanhamento Pré-natal, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
133	Dispensação de Medicamentos com Receita Medica-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento; colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
134	Documentos necessários para solicitação de Ajuda de custo Blc 100x1 via, tamanho 160x90mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na Lateral.	Blc	200	Printisilva	R$ 3,70
135	Documentos para remoção, Blc 100x1, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 5,70
139	Encaminhamento de Enfermagem/ IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
140	Encaminhamento de escolar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
141	Encaminhamento Médico/ IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
142	Encaminhamento Social / HRC Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
143	Encaminhamento Social / IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
144	Encaminhamento Social / TFD Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
145	Envelope Timbrado– OFÍCIO 36 – TAM.: 260 x 360 mm – Papel Branco - Secretaria Municipal de Saúde	Und.	10000	Printisilva	R$ 1,50
146	Etiqueta de identificação e pequena espécimes - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
147	Etiqueta de Solução - Blc 100x1 via, tamanho 60x40mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 6,50
148	Evolução da Nutrição Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 14,00
149	Evolução Fisioterapia / CER - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	240	Printisilva	R$ 15,00
150	Evolução Medica-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
155	Ficha de Acompanhamento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
156	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso/Diabético - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
157	Ficha de acompanhamento transnacional Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
158	Ficha de Apreensão do Animal Blc 100x1 via, tamanho 135x160mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
159	Ficha de Atendimento / CER - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
160	Ficha de Atendimento aos Pacientes que fazem tratamento de HPV-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
161	Ficha de Atendimento- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	4500	Printisilva	R$ 9,50
162	Ficha de Atendimento Diário Enfermagem / CAPS Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,00
163	Ficha de Atendimento Diário Médico / CAPS Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,00
164	Ficha de Atendimento Diário Nutrição / CAPS Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,50
165	Ficha de Atendimento Diário Psicólogo / CAPS Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,50
166	Ficha de Atendimento Diário Serviço Social / CAPS Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,50
167	Ficha de Atendimento Individual eSUS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,50
168	Ficha de Atendimento Médico – TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
169	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
170	Ficha de Atendimento Odontológico Prontuário - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
171	Ficha de Atendimento/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
172	Ficha de Atividade Coletiva - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
173	Ficha de Avaliação / CER - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x4, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
174	Ficha de Avaliação Educador Físico/NASF - - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
175	Ficha de Avaliação Fisioterapêutica - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
176	Ficha de Avaliação Fisioterapia/NASF - - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
177	Ficha de Avaliação Nutricional - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
178	Ficha de Avaliação Nutricional - crianças - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
179	Ficha de Avaliação Nutricional - Gestantes - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
180	Ficha de Cadastro de Doador -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00

	90g, 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.				
181	Ficha de Comprovante de Tipagem - Blc 100x1 via, tamanho 210x140mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
182	Ficha de Controle de Temperatura banho Maria / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,50
183	Ficha de Controle de Temperatura freezer / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,50
184	Ficha de Controle de Temperatura Geladeira / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 17,50
185	Ficha de Controle de Temperatura Geladeira Reagente / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,50
186	Ficha de Encaminhamento - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,50
187	Ficha de Encaminhamento (Referencia)/ Setor de Psicologia -Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 21,00
188	Ficha de encaminhamento / CAPS - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
189	Ficha de encaminhamento da Triagem / H.R.C. Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
190	Ficha de Encaminhamento Fonoaudiólogo - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
191	Ficha de Encaminhamento Serviço Social Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
192	Ficha de Encaminhamento-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
193	Ficha de Evolução - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
194	Ficha de Evolução TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
195	Ficha de Evolução/H.R.C. - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
196	Ficha de Evolução/NASF - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
197	Ficha de Exame - CPOD Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Und.	2000	Printisilva	R$ 8,50
198	Ficha de Informação de Nascido Vivo - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
199	Ficha de Informação de Óbito - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
200	Ficha de Investigação de acidente antirrábico Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
201	Ficha de Investigação de violência interpessoal, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
202	Ficha de Procedimento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	800	Printisilva	R$ 12,00
203	Ficha de Produção da Triagem / H.R.C. Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
204	Ficha de Produção das Telefonistas Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
205	Ficha de Produção de Enfermagem / CER Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	120	Printisilva	R$ 15,00
206	Ficha de Produção Médica / CER Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	120	Printisilva	R$ 15,00
207	Ficha de Referência e contra referencia Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
208	Ficha de Solicitação de Antimicrobiano - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
209	Ficha de solicitação para laqueadura tubária ou Vasectomia Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
210	Ficha de Triagem/Zoonoses - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,50
211	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, papel offset 90g, 1x1 F/V cor Branco, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
212	Ficha de Visita Domiciliar-Blc 100x1 via, tamanho 140x100mm, papel offset 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
213	Ficha de Visita Domiciliar-Blc 100x1 via, tamanho 150x120mm, papel offset 90g, 1x0 cor Branco, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
214	Ficha Espelho do Cartão da Criança (PNI) - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
215	Ficha Individual de Atendimento Antirrábico humano 210x150mm, papel cartão 120G, F/V, 2x1	Und.	500	Printisilva	R$ 1,99
216	Ficha Individual de Atendimento Nutricional, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	600	Printisilva	R$ 12,50
217	Ficha Instituto de Medicina Tropical-Blc 100x1 via, tamanho210x297mm,1x1 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
218	Ficha Perinatal Ambulatorial-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 4x1 F/V cor Branca, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
219	Ficha Técnica do S.O.S - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
220	Ficha Transfucional / Banco de Sangue - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
223	Folha de gastos Centro Cirúrgicos - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
224	Folha de Trabalho de Realização dos Testes Rápidos/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
225	Formulário de Cadastro de captura de Anopheles fase Adulta - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
226	Formulário de Cadastro de captura de Anopheles fase Imatura - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
227	Formulário de Cadastro de Criadouros - Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00

228	Formulário para encaminhamento de amostra / Banco de Sangue - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
229	Formulário para solicitação de sangue e componente / Banco de Sangue - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
230	Formulário Social de Transferência - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 21,00
231	Formulário Sócio Econômico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 F/V cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
232	Formulário Sócio Econômico/ TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
233	Gerencia e Controle de Doenças Infecciosas - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
234	Grávidas inscritas ESF - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
235	Guia da Política Nacional da Atenção Básica: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde Vol. 1, Livro 70x1, Tamanho 150x 210 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 18,00
236	Guia de Requerimento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 10,50
237	Guia Prático do Programa Saúde da família, Livro 69x1, Tamanho 210x 270 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 6,80
238	Guia prático para o Agente Comunitário de Saúde, Livro 264x1, Tamanho 150x 210 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	250	Printisilva	R$ 17,50
239	Identificação do Estabelecimento-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
240	Identificação do Receptor / Banco de Sangue - Blc 100x1 via, tamanho 80x150mm, 3x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
241	Indicador do Pré-natal - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
242	Informação ao paciente pequena cirurgia BLC 100X1via, tamanho 120x120mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
243	Inquérito Hemoscopico- Boletim Diário do Agente, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
244	Inventario de Insumo Antimalárico - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 18,00
245	Laboratório de Tuberculose - Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 18,00
246	Laudo do Diagnostico/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
247	Laudo Médico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x1 F/V, cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
248	Laudo Médico Oftalmológico - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	240	Printisilva	R$ 14,00
249	Laudo Médico para Emissão de BPA - I -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
250	Laudo Médico para procedimento de alta complexidade (APAC) -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
251	Laudo para Solicitação de Internação/Autorização Hospitalar-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1500	Printisilva	R$ 11,00
252	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
253	Laudo Social-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
254	Limpeza Terminal - Blc. 100X1via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
255	Manual de Auto avaliação para melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica, Livro 166x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 65,00
256	Manual de Diretrizes Brasileiras para Rastreamento do Câncer do colo do Útero, Livro 106x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 40,00
258	Manual de uso do sistema com prontuário eletrônico do cidadão – PEC, Livro 466x1, Tamanho 216x 280 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 138,00
259	Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, Livro 251x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 60,00
260	Manual do Agente Comunitário de Saúde Livro 88x1, Tamanho 150x 210 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	250	Printisilva	R$ 7,99
261	Manual para Avaliação dos Marcadores de consumo Alimentar, Livro 35x1 via, tamanho 200x260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 29,00
262	Manual para preenchimento de Fichas do módulo CDS, Livro 79x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 32,00
263	Manual: Guia de Vigilância Epidemiológica, Livro 810x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 255,00
265	Mapa de Atendimento Diário do Serviço Social / TFD Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
266	Mapa de Controlados Comprimidos -Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
267	Mapa de Controlados Injetáveis -Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
268	Mapa de Ocorrência Transfusional / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
269	Mapa de solicitação de exames sorológicos do interior -Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm 1x1 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
270	Marcadores de Consumo Alimentar - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
271	Medicamentos para sala de medicação Coari - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
272	Mensal de revisão de lamina - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
273	Movimento Mensal de Imunológicos papel 75, 1 cor, TAM (A4) (PNI)	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,50
274	Movimento Mensal de Insumos Seringas e Agulhas-Blc 100x1 via, tamanho 205x260mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
275	Movimento Mensal de Tratamento Infecção Latente-ILTB-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50

276	Movimento Mensal de Tratamento Infecção Latente-ILTB-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
277	Notificação de Malária-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,50
278	Notificação de Multa -Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 16,80
279	Núcleo de Exames Complementares e Farmácia - Blc 100x1 via, Tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
280	Obstetrícia - Bloco 100x1 via, tamanho 210x297mm papel offset 90g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,50
282	Panfletos, papel couche 115g, tamanho 150x210mm,4x4, cor a definir, vários modelos	Und.	50000	Printisilva	R$ 1,20
283	Parecer Psicológico/ Setor Psicologia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 20,00
284	Partograma Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 13,00
285	Pasta - Tamanho 46 x 63 cm (aberto), impresso em papel cartão Duo Design 250g, impressão 4/0 cores. Pasta com bolso. Acabamento: corte e vinco, laminação BOPP frente, verniz localizado frente, colagem.	Und.	6000	Printisilva	R$ 2,50
286	PEAa-Boletim de Super. Indireta-Municípios Infestados, Blc 100/1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
287	Pedido de Material para Farmácia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
289	PLACA SINALIZAÇÃO, Aplicação: para identificação de ambientes; com adesivo em impressão 4x0, Material: PVC, 2mm; Dimensões (±10%): 1,20x1,20cm e fita dupla face para fixação.	Und.	100	Printisilva	R$ 144,00
290	Planilha de Anotação de Nascidos Vivos-Blc 100x1 via, tamanho,210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
291	Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de um ano-Blc 100x1 via, tamanho,210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
292	Planilha de Anotação de Óbitos de Menores de um ano-Blc 100x1 via, tamanho,210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
293	Planilha mensal de Prestação de contas de Teste Rápido - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
294	Planilha mensal de Prestação de contas de Teste Rápido2 - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
295	Plano Alimentar Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1, F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
296	Plano Alimentar/H.R.C Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
297	Preparo para Ultrassonografia abdominal - Blc 100x1 via, tamanho 100x35mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na Lateral.	Blc	600	Printisilva	R$ 12,50
298	Prescrição Medica -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1500	Printisilva	R$ 11,00
299	Produção da Triagem/H.R.C - - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
300	Produção de enfermagem / H.R.C., Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1, F/V, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
301	Produção de Enfermagem Diária - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
302	Produção de Nutrição-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
303	Produção Diária da Pneumonologia Sanitária - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	10	Printisilva	R$ 20,00
304	Produção do Nível Superior S.O.S Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
305	Produção do Serviço Social -Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1500	Printisilva	R$ 10,50
306	Produção Medica cirurgião Geral - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
307	Produção Medica Diária - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
308	Produção Mensal PCCU - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 17,00
309	Produção Profissional Nível Superior Enfermagem-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
310	Produção Radiológica, Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
311	Produção Semanal de consulta de Pré-Natal - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça. -	Blc	50	Printisilva	R$ 17,00
312	Programa de Controle de hanseníase-Setor de DERMATOLOGIA - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
313	Programa de prevenção da doença Hemolítica RH / Banco de Sangue - Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
314	Programa Estadual de Controle da Tuberculose - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
315	Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD, Blc 100/1 via, tamanho 297x210mm, 1/0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
316	Programa Semanal de Coleta de Adultos - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
317	Programa Semanal de Coleta de Larvas - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
318	Programação de Mosquiteiro Impregnado - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
319	Prontuário de Atendimento - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,00
320	Protocolo da Gestação de Alto Risco - Livro 304x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 90,00
321	Protocolo de Avaliação para Malária - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	120	Printisilva	R$ 15,00
322	Protocolo de Avaliação Psicológica / Setor de Psicologia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 21,00
323	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres - Livro 232x1 via, tamanho 210x300 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: Encadernado.	Und.	35	Printisilva	R$ 68,00
324	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 1: Endocrinologia e Nefrologia, Livro 27x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 16,00

325	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 2: Cardiologia, Livro 24x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 16,00
326	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 3: Reumatologia e Ortopedia, Livro 47x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 21,00
327	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 4: Ginecologia, Livro 23x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 16,00
328	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 5: Cirurgia Torácica e Pneumologia Adulta, Livro 32x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 16,00
329	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 6: Urologia, Livro 25x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 16,00
330	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 7: Proctologia, Livro 17x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 10,50
331	Protocolos de encaminhamento da atenção básica para a atenção especializada Vol 8: Hematologia, Livro 32x1, Tamanho 200x 260 mm, 1x0, cor branco, papel offset 90g, acabamento: encadernado.	Und.	30	Printisilva	R$ 16,00
332	PSE - Programa Saúde na Escola - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
333	Questionário da Puérpera no aleitamento materno - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
334	Receituário - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm, 1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	6000	Printisilva	R$ 8,00
335	Receituário Controle Especial - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	6000	Printisilva	R$ 8,00
336	Receituário para Medicamento Controlado - Blc 100x1 via, tamanho 80x195mm,1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
337	Receituário para uso de Pentamidina em Leishmanios e Cutanea - Blc 100x1 via, tamanho 200x185mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
338	Receituário para Uso de Tratamento de Glucantime - Blc 100x1 via, tamanho 200x180mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
339	Receituário-Orientação de Uso de Med. De Tuberculose/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 95x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
340	Recibo dos Mosquiteiros impregnados - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
341	Recordatório 24 horas - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	600	Printisilva	R$ 12,00
342	Registro de Exames preventivos coletados - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
343	Registro de Procedimento e Notificação-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
344	Registro de Transferência Externa de Paciente via H.R.C, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 16,00
345	Registro de Transferência Externa de Paciente via NIR, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 20,00
346	Registro Diário de Atendimento-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
347	Relação do material de Limpeza - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
348	Relatório de Acompanhamento de Visitas dos ACS, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	60	Printisilva	R$ 17,00
349	Relatório de Atividades de Malária por lanchaq - - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
350	Relatório de Operação - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
351	Relatório Médico TFD - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
352	Req. De Antimaláricos e Insumos pelo posto de Notificação, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
353	Requerimento-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	300	Printisilva	R$ 13,00
354	Requisição Antimalárico e Insumo pelo posto de Notificação - - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
355	Requisição de Combustível - Bloco 100x1 via, tamanho 150x210mm, papel offset 90g, papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via.	Blc	30	Printisilva	R$ 18,50
356	Requisição de Exame Citipatologico - Colo do Útero - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
357	Requisição de Material / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
358	Requisição de Mamografia - Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, F/V, acabamento colado na cabeça.	Blc	30	Printisilva	R$ 20,00
359	Resultado de Exame p/ aplicação da imunoglobina / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 15,50
360	Resultado de Exame p/Emprego da imunoglobulina Anti Rh (D) / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
361	Resultado de Exame-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
362	Resultados dos controles de parto / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
363	Resumo das Atividades do Revisor e envio de lamina para controle de atividades - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
364	Resumo de Alta Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
365	Resumo de Boletim de campo e laboratório - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 15,00
366	Resumo Diário do Serviço Ante-Vetorial-Blc 100/1 via, tamanho 297x210mm, 1/0 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
367	Resumo Mensal de Intradomiciliar - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00

	Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.				
368	Resumo Mensal de Laboratório - AB08 - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
369	Resumo Mensal e programação do controle de endemias-Termonebolização Realizadas - - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
370	Resumo Semanal das Atividades de Lamina - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
371	Resumo Semanal de Visitas do ACS, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	60	Printisilva	R$ 14,50
372	Resumo Semanal do Serviço Ante-Vetorial-Blc 100/1 via, tamanho 210x297mm, 1/0 cor, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
373	Risco Cirúrgico - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
374	Saída de Medicamento do Programa HIPERDIA-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
375	Setor de gerenciamento de resíduos / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 17,00
376	SINAN Gestante de HIV/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
377	SINAN Gestante de Sífilis/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
378	SINAN-Ficha de Investigação DOENÇAS EXANTEMATICAS FEBRIS/ SARAMPO/ RUBEOLA-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x1 F/V, cor branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
379	SINAN-Ficha de Investigação HANSENIASE-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g, 1x0, cor branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
380	SINAN-Ficha de Investigação TUBERCULOSE-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g, 1x0, cor branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 15,00
381	SINAN-Ficha de Notificação-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g,1x1 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,80
382	Sintomas Gastrointestinais - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 14,50
383	Sistema de Informação de Atenção Básica - FICHA D -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça	Blc	1000	Printisilva	R$ 11,80
384	Sistema de Informação de A tenção Básica – Crianças - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
385	Sistema de Informação de Atenção Básica – Hipertensos - Blc 100x1 via, tamanho 210x290mm, papel offset 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
386	Sistema de Informação de Atenção Básica- Blc 100x1 via, tamanho 95x205mm, papel offset 90g, 1x0 cor, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
387	Sistema de Informação de Atenção Básica - FICHA-A- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	1000	Printisilva	R$ 12,00
388	Sistema de Informação de Atenção Básica-FICHA-B- Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
389	Sistema de Informação de Atenção Básica-Tuberculose Blc. 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
390	Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica Malária - SIVEP/ITMC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
391	Sistema de Referencial Geográficos SISLOC - Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 15,00
392	Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
393	Sistematização da Assistência de Enfermagem (Clínica Médica) Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
394	Sistematização da Assistência de Enfermagem (Pediatria) Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
395	Sistematização da Assistência de Enfermagem (Pré-parto e alcon Puérpera) - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
396	Sistematização da Assistência de Enfermagem (RN) - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
397	Sistematização da Assistência de Enfermagem Centro Cirúrgico Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
398	Sistematização da Assistência de Enfermagem Pronto Socorro Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x1 F/V, cor branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
399	SIVEP - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
400	Solicitação de Aéreo UTI-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	20	Printisilva	R$ 20,00
401	Solicitação de Cirurgia Blc 100x1 via, tamanho 180x90mm, 1x0, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
402	Solicitação de comparecimento/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
403	Solicitação de Componente Sanguíneo -Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x1 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,00
404	Solicitação de Exames - Inst. de Medicina Tropical Coari - Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 14,00
405	Solicitação de Exames Atendimento Gratuito-Blc 100x1 via, tamanho 150x210mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	6000	Printisilva	R$ 8,00
406	Solicitação de Exames-Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	2000	Printisilva	R$ 11,00
407	Solicitação de Parecer dos especialistas Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 17,00
408	Solicitação para Laqueadura (documentação) Blc 100x1 via, tamanho 120x120mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
409	Solicitação para Laqueadura - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 16,00
410	Solicitação para transfusão de sangue, hemocomponentes, hemoderivados/ Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 F/V cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 17,00
411	Supervisão aos Postos de Diagnósticos e Tratamento de Malária, Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	36	Printisilva	R$ 16,00
412	Tabela para rodizio de administração de Medicamentos / IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00

	cabeça.				
413	Termo de Advertência -Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 18,00
414	Termo de Castração - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na lateral	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
415	Termo de Castração - Blc 100x1 via, tamanho 90x50mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na lateral	Blc	200	Printisilva	R$ 2,80
416	Termo de Consentimento informado para Realização de Laqueadura/Vasectomia Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
417	Termo de Convocação-Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 18,00
418	Termo de Denuncia-Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca e 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 18,00
419	Termo de Eutanásia / Zoonoses - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	150	Printisilva	R$ 14,00
420	Termo de Inspeção-Blc 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via.	Blc	400	Printisilva	R$ 11,50
421	Termo de Lacre -Blc 50x2 via, tamanho 210x150mm,1x0 papel autocopiativo (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde), papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 18,00
422	Termo de Referência - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	500	Printisilva	R$ 13,00
423	Termo de Referência e contra referência - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, papel offset 90g 1x0 cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
424	Termo de Reinspeção - Blc 50x3 vias, tamanho 210x297mm,1x0 cor, papel (1ª via papel na cor branca, 2ª via papel na cor verde e 3 via na cor amarela), acabamento: colado, grampeado e picotado na 1,2 via.	Blc	400	Printisilva	R$ 25,00
425	Teste da Orelhinha - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, papel offset 90g, 4x4, F/V cor Branco, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
426	Teste do Olhinho Blc 100x1 via, tamanho 210x150mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
427	Teste Rápido - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
428	Testes Realizados/IMTC - Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
429	Transporte das Puérperas Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
430	Triagem Clinica do doador / Banco de Sangue Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
431	Triagem de Risco Nutricional NRS 2002 - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x0, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
432	Triagem de Risco Nutricional Strong Kids Adaptada - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm,1x1, F/V, cor Branco, papel offset 90g, acabamento: colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 15,00
433	Triagem Psicológica / Setor de Psicologia -Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x1 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
434	Vale Refeição - Almoço / Nutrição Blc 100x1 via, tamanho 60x40mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 4,00
435	Vale Refeição - Café / Nutrição Blc 100x1 via, tamanho 60x40mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 4,00
436	Vale Refeição - Jantar / Nutrição Blc 100x1 via, tamanho 60x40mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	200	Printisilva	R$ 4,00
437	Visita aos leitos, Blc 100x1 via, tamanho 297x210mm, 1x0 cor branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	100	Printisilva	R$ 16,00
438	Visita nos leitos/Setor de Psicologia - Blc 100x1 via, tamanho 210x297mm, 1x0 cor Branco, papel offset 90g, acabamento colado na cabeça.	Blc	50	Printisilva	R$ 17,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 06 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

A C F ELOI – ME
CNPJ - 28.734.496/0001-10

PRINTISILVA GRÁFICA EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPÉIS LTDA –
CNPJ N° 01.369.291/0001-52

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:24AE8BB3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3122/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual aquisição de medicamentos para uso na assistência médica municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 3122/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras; **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 84.487.131/0001-35; NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA- ME - CNPJ: 24.218.223/0001-98** e **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.073.210/0001-59** para os itens abaixo discriminados:

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 84.487.131/0001-35					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
15	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral frasco c/10ml.	UNIDADE	18.000	TEUTO	R$ 1,20
17	Amicacina 250mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	UNIDADE	12.000	TEUTO	R$ 1,60
18	Amicacina 500mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	UNIDADE	12.000	TEUTO	R$ 1,60
26	Ampicilina, pó para solução injetável 500mg, frasco ampola.	UNIDADE	12.000	TEUTO	R$ 2,45
33	Benzilpenicilina Benzatina1.200.000Ul, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	12.000	TEUTO	R$ 10,20
34	Benzilpenicilina Benzatina600.000Ul, pó p/ solução injetável, frasco ampola+diluente.	UNIDADE	8.000	TEUTO	R$ 8,15
42	Bupivacaína + glicose, solução injetável 0,5% + 8%, ampola com 4mL	UNIDADE	6.000	CRISTÁLIA	R$ 10,40
44	Butilbrometo de escopolamina 10mg, comprimido	UNIDADE	300.000	BOEHRINGER	R$ 0,55
48	Cefalexina pó para suspensão oral 250mg/5ml, frasco para 100ml após reconstituição, mais copo-medida graduado	UNIDADE	12.000	ABL	R$ 10,65
49	Cefalexina 500mg, comprimido.	UNIDADE	360.000	TEUTO	R$ 0,35
56	Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga 30g	UNIDADE	24.000	SOBRAL	R$ 2,20
59	Ciprofloxacino 0,2% (2mg/ml), solução injetável, frasco ou bolsa 100ml	UNIDADE	12.000	FRESENIUS	R$ 34,00
66	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 100ml.	UNIDADE	48.000	FRESENIUS	R$ 2,60
68	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 250ml	UNIDADE	72.000	FRESENIUS	R$ 2,75
84	Dexametasona 4mg/ml, (acetato ou fosfato), solução injetável, ampola 2,5ml.	UNIDADE	42.000	TEUTO	R$ 0,85
86	Diclofenaco 25mg/ml (sal sódico), solução injetável, ampola 3ml.	UNIDADE	120.000	TEUTO	R$ 0,80
90	Dipirona sódica solução injetável, 500mg/ml, ampola 2ml	UNIDADE	120.000	TEUTO	R$ 0,58
106	Furosemida 10mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	UNIDADE	36.000	TEUTO	R$ 0,60
108	Gentamicina 40mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	14.400	NOVAFARMA	R$ 1,15
109	Gentamicina 40mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	UNIDADE	14.400	NOVAFARMA	R$ 1,15
117	Gluconato de cálcio 10,00%, solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	2.400	FRESENIUS	R$ 1,71
119	Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, frasco ampola 5ml.	UNIDADE	600	CRISTALIA	R$ 21,70
122	Hidrocortisona 100mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	24.000	TEUTO	R$ 2,65
123	Hidrocortisona 500mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	42.000	TEUTO	R$ 5,10
136	Levofloxacino 500mg, apresentação injetável, bolsa 100ml	UNIDADE	1.200	CRISTALIA	R$ 26,50
141	Lidocaina 2,00% (cloridrato), solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril. Frasco ampola 20ml.	UNIDADE	12.000	CRISTALIA	R$ 9,15
149	Manitol 20%, solução injetável, frasco 250ml.	UNIDADE	6.000	FRESENIUS	R$ 4,85
169	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	14.400	CRISTALIA	R$ 8,80
185	Prometazina (cloridrato) 25mg, comprimido.	UNIDADE	180.000	CRISTALIA	R$ 0,14
200	Sulfato de neomicina 5mg/g mais bacitracina zincica 250 UI/g, pomada, bisnaga c/15g.	UNIDADE	48.000	SOBRAL	R$ 2,10
205	Tenoxicam, pó para solução injetável 20mg, frasco-ampola.	UNIDADE	14.400	CRISTALIA	R$ 6,58
206	Tenoxicam, pó para solução injetável 40mg, frasco-ampola.	UNIDADE	14.400	CRISTALIA	R$ 12,00

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA- ME CNPJ: 24.218.223/0001-98					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
13	Agua destilada, ampola 10ml.	UNIDADE	60.000	HALEX HISTAR	R$ 0,26
28	Atenolol 25mg, comprimido.	UNIDADE	300.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05
31	Azitromicina 500mg, comprimido.	UNIDADE	12.000	MAEDQUIMICA	R$ 0,69
32	Bensilato de anlodipino5mg, comprimido.	UNIDADE	120.000	GEOLAB	R$ 0,05
40	Bromoprida 4mg/ml, apresentação gotas, frasco 20ml.	UNIDADE	6.240	PRATI DONADUZZI	R$ 2,57
46	Captopril 25mg, comprimido.	UNIDADE	300.000	MAEDQUIMICA	R$ 0,03
53	Ceftazidima1g (pentaidratada), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	120.00	ABL	R$ 13,89
61	Claritromicina 500mg, solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	6.000	ABL	R$ 54,64
62	Clindamicina 150mg/ml (fosfato), solução injetável, ampola 4ml.	UNIDADE	12.000	HIPOLABOR	R$ 3,84
67	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 500ml.	UNIDADE	60.000	BEKER	R$ 3,09
92	Dopamina 5mg/ml (cloridrato), solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	6.000	HIPOLABOR	R$ 1,87
95	Eritromicina 250mg/5ml, apresentação solução oral. Frasco	UNIDADE	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 6,35
98	Espironalactona 25mg, comprimido.	UNIDADE	6.000	GEOLAB	R$ 0,35
102	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	24.000	HIPOLABOR	R$ 1,64
103	Fluconazol 150mg, cápsula.	UNIDADE	48.000	MAEDQUIMICA	R$ 0,48
111	Glibenclamida 5mg, comprimido.	UNIDADE	432.000	MAEDQUIMICA	R$ 0,03
113	Glicose 25,00%, solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	30.000	HALEX HISTAR	R$ 0,35
114	Glicose 50,00%, solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	30.000	HALEX HISTAR	R$ 0,35
115	Glicose em solução 5,00%, injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de	UNIDADE	14.400	BEKER	R$ 3,14

	soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Sistema fechado com 500ml.				
116	Glicose em solução 5,00%, injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Sistema fechado com 250ml.	UNIDADE	14.400	BEKER	R$ 2,89
121	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	UNIDADE	384.000	MAEDQUIMICA	R$ 0,02
128	Imipeném + cilastatinasolução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	6.000	ABL	R$ 23,29
131	Insulina, origem humana, tipo NPH, dosagem 100U/ml, apresentação injetável, frasco 5ml	UNIDADE	1.200	LILLY	R$ 65,24
133	Iodeto de potássio 100mg/5ml, solução oral, frasco 100ml	UNIDADE	2.400	IMEC	R$ 3,53
137	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	6.000	MABRA	R$ 0,12
144	Magnésio (sulfato de) solução injetável 50% (4,05 mEq/mLMg2+), ampola com 10mL.	UNIDADE	6.000	HALEX HISTAR	R$ 6,74
147	Maleato de enalapril 10mg, comprimido.	UNIDADE	180.000	MAEDQUIMICA	R$ 0,05
155	Metoclopramida (cloridrato) 5mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	UNIDADE	48.000	HALEX HISTAR	R$ 0,47
158	Metronidazol geléia/creme (uso ginecológico) 100mg/g, bisnaga 50g+aplicador.	UNIDADE	19.200	PRATI DONADUZZI	R$ 6,79
166	Nitrato de miconazol 20mg/g, creme dermatológico.	UNIDADE	48.000	PRATI DONADUZZI	R$ 3,03
170	Omeprazol20mg, cápsula.	UNIDADE	420.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09
178	Polivitaminico comprimido revestido, contendo vitamina B1 c/5mg, B2 c/2mg, B3 c/20mg, B5 c/2,76 a 3mg e B6 c/2mg.	UNIDADE	180.000	NATULAB	R$ 0,06
181	Prednisona 5mg, comprimido.	UNIDADE	144.000	SANVAL	R$ 0,12
182	Prednisona 20mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	24.000	SANVAL	R$ 0,23
183	Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17 liofilizado, concentração 200mg, apresentação pó para suspensão, envelope.	ENVELOPE	14.400	CIFARMA	R$ 1,41
184	Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17, concentração 100mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	14.400	CIFARMA	R$ 0,77
193	Simeticona75mg/ml, emulsão oral gotas, frasco c/15ml.	UNIDADE	48.000	NATULAB	R$ 1,01
196	Sulfadiazina de prata, dosagem 1%, indicação creme, pote 400g.	UNIDADE	600	PRATI DONADUZZI	R$ 42,78

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.073.210/0001-59					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Acebrofilina 25mg/5ml, solução oral, frasco com 120ml.	UNIDADE	19200	PRATI DONADUZZI	R$ 4,30
2	Acetato de dexametasona creme 1mg/g, bisnaga c/10g.	UNIDADE	28800	GREEN PHARMA	R$ 1,78
3	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml, apresentação suspensão injetável, ampola.	UNIDADE	2400	UNIÃO QUÍMICA	R$ 24,00
4	Aciclovir 200mg, comprimido.	UNIDADE	96000	PHARLAB	R$ 0,39
5	Aciclovir 50mg/g, creme, bisnaga 15gramas.	UNIDADE	12000	PRATI DONADUZZI	R$ 2,95
6	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido.	UNIDADE	420000	T. F SOBRAL	R$ 0,02
7	Ácido ascórbico 1g, solução injetável, ampola 5ml.	UNIDADE	24000	FARMACE	R$ 0,98
8	Ácido ascórbico 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/20ml	UNIDADE	24000	NATULAB	R$ 1,37
9	Ácido ascórbico 500mg, comprimido	UNIDADE	288000	NATULAB	R$ 0,13
10	Ácido fólico 5mg, comprimido.	UNIDADE	288000	NATULAB	R$ 0,05
11	Ácido tranexâmico, solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml	UNIDADE	24000	HIPOLAR	R$ 4,29
12	Adrenalina 1mg/ml (epinefrina, bitartarato ou cloridrato), ampola 1ml.	UNIDADE	12000	NATULAB	R$ 2,98
14	Albendazol 400mg, comprimido mastigável.	UNIDADE	72000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,49
16	Alopurinol 100mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	24000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10
19	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola 10ml	UNIDADE	12000	FARMACE	R$ 1,31
20	Amiodarona50mg/ml, solução injetável, ampola 3ml.	UNIDADE	12000	HIPOLAR	R$ 2,58
21	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/ml + 62,5mlg/ml, apresentação pó para solução oral, frasco 75ml.	UNIDADE	2400	PRATI DONADUZZI	R$ 16,89
22	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg +125mg, apresentação comprimidos revestidos.	UNIDADE	6000	E.MS	R$ 2,87
23	Amoxicilina 500mg, comprimido.	UNIDADE	400000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,17
24	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg/5ml, frasco para 150ml após reconstituição, mais copo-medida graduado	UNIDADE	18000	PRATI DONADUZZI	R$ 5,33
25	Ampicilina 250mg/5ml, apresentação: solução oral, frasco 150ml.	UNIDADE	6000	PRATI DONADUZZI	R$ 7,15
29	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml, solução injetável, ampola.	UNIDADE	24000	ISOFARMA	R$ 0,50
30	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml, frasco para 15ml após reconstituição, mais frasco de diluente e seringa dosadora	UNIDADE	12000	PRATI DONADUZZI	R$ 9,87
36	Bicarbonato de sódio 1mg/ml (10%) solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	6000	FARMACE	R$ 1,78
37	Brometo de ipratrópio, solução inalatoria, 0,25mg/ml, frasco c/20ml.	UNIDADE	36000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,78
38	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução oral e nebulização gotas, frasco c/20ml.	UNIDADE	12000	PRATI DONADUZZI	R$ 5,70
39	Bromoprida 10mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	12000	E.MS	R$ 0,49
41	Bromoprida solução injetável, 5mg/ml, ampola 2ml.	UNIDADE	24000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,03
43	Bupivacaína, cloridrato 0,5%, apresentação solução injetável, SEM VASOCONSTRITOR, frasco ampola 20ml.	UNIDADE	600	UNIÃO QUÍMICA	R$ 18,60
45	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml, solução oral gotas, frasco 20ml	UNIDADE	19200	HIPOLABOR	R$ 6,98
50	Cefalotina 1g, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	24000	A B L	R$ 9,99
52	Cefepima, pó para solução injetável 1g, frasco-ampola.	UNIDADE	16000	A B L	R$ 13,00
54	Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	24000	A B L	R$ 11,60
55	Cetoconazol 200mg, comprimido.	UNIDADE	24000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,27
57	Cinarizina 25 mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	24000	MEDQUIMICA	R$ 0,43
58	Cinarizina 75mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	12000	MEDIQUIMICA	R$ 0,50
60	Claritromicina 500mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	2400	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,82
64	Clopidogrel 75mg, comprimido	UNIDADE	24000	TEUTO	R$ 1,28
65	Cloreto de potássio 10,00%, solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	24000	FARMACE	R$ 0,34
69	Cloreto de sódio 10%, solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	24000	FARMACE	R$ 0,27
70	Cloridrato de ambroxol, 15mg/5ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	UNIDADE	24000	NATULAB	R$ 1,84
71	Cloridrato de ambroxol, 30mg/5ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	UNIDADE	24000	NATULAB	R$ 1,89

72	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, comprimido.	UNIDADE	300000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,29
73	Cloridrato de hidroxizina 2mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100ml.	UNIDADE	1200	GEOLAB	R$ 10,45
74	Cloridrato de metformina 850mg, comprimido.	UNIDADE	300000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10
75	Cloridrato de metoclopramida 10mg, comprimido.	UNIDADE	120000	HIPOLAB	R$ 0,19
76	Cloridrato de metoclopramida4mg/ml, solução gotas.	UNIDADE	15800	PHARLAB	R$ 0,98
78	Colagenase + cloranfenicol, pomada 0,6U/g + 0,01g/g, bisnaga com 20g	UNIDADE	9000	CRISTALIA	R$ 21,99
80	Complexo B, solução injetável, ampola com 2Ml	UNIDADE	24000	HYPOFARMA	R$ 1,09
81	Deslanosídeo solução injetável 0,2mg/mL, ampola com 1mL	UNIDADE	2400	HYPOFARMA	R$ 2,09
82	Dexametasona 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco 10ml	UNIDADE	1200	TEUTO	R$ 9,22
83	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco c/120ml mais copo medida graduado.	UNIDADE	24000	T. F SOBRAL	R$ 1,65
85	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	UNIDADE	288000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,12
87	Digoxina 0,25mg, comprimido.	UNIDADE	12000	PHARLAB	R$ 0,09
88	Dipirona sódica 500mg, comprimido.	UNIDADE	420000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10
89	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral, frasco c/20ml.	UNIDADE	48000	T. F SOBRASIL	R$ 1,50
91	Dobutamina solução injetável 12,5mg/mL, ampola	UNIDADE	3600	HYPOFARMA	R$ 14,99
93	Efedrina 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	UNIDADE	4800	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,34
96	Eritromicina 500mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	24000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,13
97	Escopolamina 20mg/ml (butilbrometo), solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	48000	HIPOLABOR	R$ 1,42
99	Etilefrina 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	4800	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,54
101	Fenoterol 100mcg/dose, aerossol, apresentação bombinha inalatória.	UNIDADE	600	PRATI DONADUZZI	R$ 5,87
104	Fluconazol 2mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml.	UNIDADE	9600	ISOFARMA	R$ 16,84
105	Fosfato sodico de prednisolona 3mg/ml, apresentação solução oral, frasco 60ml.	UNIDADE	6240	PRATI DONADUZZI	R$ 5,72
107	Furosemida 40mg, comprimido.	UNIDADE	96000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,06
118	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml, solução injetável, ampola 4ml.	UNIDADE	2400	HYPOFARMA	R$ 3,23
120	Hidralazina (cloridrato de) solução injetável 20mg/mL, ampola com 1mL	UNIDADE	12000	CRISTALIA	R$ 8,89
124	Hidróxido de alumínio 6%, suspensão oral, frasco c/100ml.	UNIDADE	28800	NATURAL	R$ 2,60
125	Ibuprofeno 300mg, comprimido.	UNIDADE	384000	VITAMED	R$ 0,23
126	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral gotas, frasco c/ 20ml.	UNIDADE	48000	NATULAB	R$ 1,38
127	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	UNIDADE	384000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,29
139	Lidocaína (cloridrato) geléia, 2%, bisnaga c/30g	UNIDADE	12000	PHALAB	R$ 4,04
142	Losartana potássica 50mg, comprimido.	UNIDADE	576000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,08
143	Magnésio (sulfato de) solução injetável 10%, apresentação: solução injetável, ampola com 10mL.	UNIDADE	6000	ISOFARMA	R$ 1,34
145	Maleato de dexclorfeniramina 2mg, comprimido.	UNIDADE	288000	GEOLAB	R$ 0,11
146	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml, solução oral, frasco c/100ml mais copo-medida graduado.	UNIDADE	36000	NATULAB	R$ 1,24
148	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml, apresentação solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	12000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,84
150	Mebendazol 100mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	36000	T.F SOBRAL	R$ 0,06
151	Meropenem, dosagem 1G, apresentação injetável, frasco ampola.	UNIDADE	7200	UNIÃO QUÍMICA	R$ 23,15
152	Metildopa 250 mg, comprimido.	UNIDADE	60000	SANVAL	R$ 0,63
156	Metronidazol 250mg, comprimido.	UNIDADE	210000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,13
157	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa fechada em sistema fechado 100ml.	UNIDADE	18000	ISOFARMA	R$ 2,97
162	Neostigmina (metilsulfato) 0,5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	3600	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,04
163	Nifedipino 10mg, comprimido.	UNIDADE	300000	GEOLAB	R$ 0,11
164	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco c/50ml, mais conta-gotas.	UNIDADE	19200	PRATI DONADUZZI	R$ 5,40
165	Nistatina 25.000UI/G, creme ginecológico, bisnaga 60g + 10 aplicadores.	UNIDADE	48000	GREEN PHARMA	R$ 4,90
168	Óleo mineral, frasco c/100ml.	UNIDADE	12000	NATULAB	R$ 2,67
171	Ondasentrona 4mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	24000	HYPOFARMA	R$ 1,98
172	Ondasentrona solução injetável 2mg/mL, ampola com 2mL.	UNIDADE	3600	HYPOFARMA	R$ 1,95
173	Paracetamol 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/15ml.	UNIDADE	48000	T. F SOBRAL	R$ 0,85
174	Paracetamol 500mg, comprimido revestido.	UNIDADE	300000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,06
175	Pasta D'água, composição talco+ glicerina + óxido de zinco + água de cal, concentração 25% +25% +25%+25%, pote 100gramas.	UNIDADE	4800	PHARLAB	R$ 6,72
177	Permetrina loção 10mg/g, frasco c/60ml acompanhado de pente fino.	UNIDADE	12000	PRATI DONADUZZI	R$ 4,34
180	Prednisolona 3mg/ml, apresentação solução oral. Frasco	UNIDADE	6000	NATULAB	R$ 5,72
186	Prometazina (cloridrato) 25mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	UNIDADE	36000	SANVAL	R$ 2,49
187	Propranolol 40mg, comprimido.	UNIDADE	12000	GEOLAB	R$ 0,05
188	Ranitidina150mg, comprimido.	UNIDADE	132000	TEUTO	R$ 0,14
189	Ranitidina25mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	UNIDADE	60000	TEUTO	R$ 0,53
190	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, contendo cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de sódio e citrato de potássio.	UNIDADE	48000	NATULAB	R$ 0,56
191	Salbutamol, dosagem 0,5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	7200	HIPOLABOR	R$ 2,24
192	Secnidazol 1000mg, comprimido	UNIDADE	48000	PHARLAB	R$ 0,66
194	Sinvastatina 20mg, comprimido.	UNIDADE	330000	SANVAL	R$ 0,12
195	Sulfadiazina de prata pasta 1%, bisnaga com 30g.	UNIDADE	3600	PRATI DONADUZZI	R$ 4,75
198	Sulfametoxazol 200mg+trimetroprima 40mg, apresentação suspensão oral, frasco 100ml.	UNIDADE	28800	T. F SOBRAL	R$ 1,98
199	Sulfametoxazol 400mg+trimetroprima80mg, comprimido.	UNIDADE	276000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,13
201	Sulfato de salbutamol xarope 2mg/ml, frasco c/120ml mais copo-medida graduado.	UNIDADE	2400	NATULAB	R$ 1,26
203	Sulfato ferroso 25 mg/ml ferro elementa (ferro++) solução oral, frasco c/30ml.	UNIDADE	19200	NATULAB	R$ 0,94
204	Sulfato ferroso c/aproximadamente 40mg de ferro elementa (ferro++), comprimido revestido.	UNIDADE	384000	NATULAB	R$ 0,05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 06 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2B9A7CDB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019-CPL

No dia 06 (seis) de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual aquisição de medicamentos para uso na assistência médica municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Resultante do **Pregão Presencial nº 74/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3122/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 84.487.131/0001-35					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
15	Albendazol 40mg⁄ml, suspensão oral frasco c⁄10ml.	UNIDADE	18.000	TEUTO	R$ 1,20
17	Amicacina 250mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	UNIDADE	12.000	TEUTO	R$ 1,60
18	Amicacina 500mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	UNIDADE	12.000	TEUTO	R$ 1,60
26	Ampicilina, pó para solução injetável 500mg, frasco ampola.	UNIDADE	12.000	TEUTO	R$ 2,45
33	Benzilpenicilina Benzatina1.200.000Ul, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	12.000	TEUTO	R$ 10,20
34	Benzilpenicilina Benzatina600.000Ul, pó p/ solução injetável, frasco ampola+diluente.	UNIDADE	8.000	TEUTO	R$ 8,15
42	Bupivacaína + glicose, solução injetável 0,5% + 8%, ampola com 4mL	UNIDADE	6.000	CRISTÁLIA	R$ 10,40
44	Butilbrometo de escopolamina 10mg, comprimido	UNIDADE	300.000	BOEHRINGER	R$ 0,55
48	Cefalexina pó para suspensão oral 250mg⁄5ml, frasco para 100ml após reconstituição, mais copo-medida graduado	UNIDADE	12.000	ABL	R$ 10,65
49	Cefalexina 500mg, comprimido.	UNIDADE	360.000	TEUTO	R$ 0,35
56	Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga 30g	UNIDADE	24.000	SOBRAL	R$ 2,20
59	Ciprofloxacino 0,2% (2mg/ml), solução injetável, frasco ou bolsa 100ml	UNIDADE	12.000	FRESENIUS	R$ 34,00
66	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 100ml.	UNIDADE	48.000	FRESENIUS	R$ 2,60
68	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 250ml	UNIDADE	72.000	FRESENIUS	R$ 2,75
84	Dexametasona 4mg/ml, (acetato ou fosfato), solução injetável, ampola 2,5ml.	UNIDADE	42.000	TEUTO	R$ 0,85
86	Diclofenaco 25mg/ml (sal sódico), solução injetável, ampola 3ml.	UNIDADE	120.000	TEUTO	R$ 0,80
90	Dipirona sódica solução injetável, 500mg/ml, ampola 2ml	UNIDADE	120.000	TEUTO	R$ 0,58
106	Furosemida 10mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	UNIDADE	36.000	TEUTO	R$ 0,60
108	Gentamicina 40mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	14.400	NOVAFARMA	R$ 1,15
109	Gentamicina 40mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	UNIDADE	14.400	NOVAFARMA	R$ 1,15
117	Gluconato de cálcio 10,00%, solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	2.400	FRESENIUS	R$ 1,71
119	Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, frasco ampola 5ml.	UNIDADE	600	CRISTALIA	R$ 21,70
122	Hidrocortisona 100mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	24.000	TEUTO	R$ 2,65
123	Hidrocortisona 500mg (succinato sódico), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	42.000	TEUTO	R$ 5,10
136	Levofloxacino 500mg, apresentação injetável, bolsa 100ml	UNIDADE	1.200	CRISTALIA	R$ 26,50
141	Lidocaina 2,00% (cloridrato), solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril. Frasco ampola 20ml.	UNIDADE	12.000	CRISTALIA	R$ 9,15
149	Manitol 20%, solução injetável, frasco 250ml.	UNIDADE	6.000	FRESENIUS	R$ 4,85
169	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	14.400	CRISTALIA	R$ 8,80
185	Prometazina (cloridrato) 25mg, comprimido.	UNIDADE	180.000	CRISTALIA	R$ 0,14
200	Sulfato de neomicina 5mg⁄g mais bacitracina zincica 250 UI⁄g, pomada, bisnaga c⁄15g.	UNIDADE	48.000	SOBRAL	R$ 2,10
205	Tenoxicam, pó para solução injetável 20mg, frasco-ampola.	UNIDADE	14.400	CRISTALIA	R$ 6,58
206	Tenoxicam, pó para solução injetável 40mg, frasco-ampola.	UNIDADE	14.400	CRISTALIA	R$ 12,00

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA- ME CNPJ: 24.218.223/0001-98					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
13	Água destilada, ampola 10ml.	UNIDADE	60.000	HALEX HISTAR	R$ 0,26
28	Atenolol 25mg, comprimido.	UNIDADE	300.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05
31	Azitromicina 500mg, comprimido.	UNIDADE	12.000	MAEDQUIMICA	R$ 0,69
32	Bensilato de anlodipino5mg, comprimido.	UNIDADE	120.000	GEOLAB	R$ 0,05
40	Bromoprida 4mg/ml, apresentação gotas, frasco 20ml.	UNIDADE	6.240	PRATI DONADUZZI	R$ 2,57
46	Captopril 25mg, comprimido.	UNIDADE	300.000	MAEDQUIMICA	R$ 0,03
53	Ceftazidima1g (pentaidratada), pó p/ solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	120.00	ABL	R$ 13,89
61	Claritromicina 500mg, solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	6.000	ABL	R$ 54,64
62	Clindamicina 150mg/ml (fosfato), solução injetável, ampola 4ml.	UNIDADE	12.000	HIPOLABOR	R$ 3,84
67	Cloreto de Sódio 0,90% em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Frasco 500ml.	UNIDADE	60.000	BEKER	R$ 3,09
92	Dopamina 5mg/ml (cloridrato), solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	6.000	HIPOLABOR	R$ 1,87
95	Eritromicina 250mg/5ml, apresentação solução oral. Frasco	UNIDADE	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 6,35
98	Espironalactona 25mg, comprimido.	UNIDADE	6.000	GEOLAB	R$ 0,35
102	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	24.000	HIPOLABOR	R$ 1,64
103	Fluconazol 150mg, cápsula.	UNIDADE	48.000	MAEDQUIMICA	R$ 0,48
111	Glibenclamida 5mg, comprimido.	UNIDADE	432.000	MAEDQUIMICA	R$ 0,03
113	Glicose 25,00%, solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	30.000	HALEX HISTAR	R$ 0,35
114	Glicose 50,00%, solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	30.000	HALEX HISTAR	R$ 0,35

115	Glicose em solução 5,00%, injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Sistema fechado com 500ml.	UNIDADE	14.400	BEKER	R$ 3,14
116	Glicose em solução 5,00%, injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. Sistema fechado com 250ml.	UNIDADE	14.400	BEKER	R$ 2,89
121	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido.	UNIDADE	384.000	MAEDQUIMICA	R$ 0,02
128	Imipeném + cilastatinasolução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	6.000	ABL	R$ 23,29
131	Insulina, origem humana, tipo NPH, dosagem 100U/ml, apresentação injetável, frasco 5ml	UNIDADE	1.200	LILLY	R$ 65,24
133	Iodeto de potássio 100mg/5ml, solução oral, frasco 100ml	UNIDADE	2.400	IMEC	R$ 3,53
137	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	6.000	MABRA	R$ 0,12
144	Magnésio (sulfato de) solução injetável 50% (4,05 mEq/mLMg2+), ampola com 10mL.	UNIDADE	6.000	HALEX HISTAR	R$ 6,74
147	Maleato de enalapril 10mg, comprimido.	UNIDADE	180.000	MAEDQUIMICA	R$ 0,05
155	Metoclopramida (cloridrato) 5mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	UNIDADE	48.000	HALEX HISTAR	R$ 0,47
158	Metronidazol geléia/creme (uso ginecológico) 100mg/g, bisnaga 50g+aplicador.	UNIDADE	19.200	PRATI DONADUZZI	R$ 6,79
166	Nitrato de miconazol 20mg/g, creme dermatológico.	UNIDADE	48.000	PRATI DONADUZZI	R$ 3,03
170	Omeprazol20mg, cápsula.	UNIDADE	420.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09
178	Polivitaminico comprimido revestido, contendo vitamina B1 c/5mg, B2 c/2mg, B3 c/20mg, B5 c/2,76 a 3mg e B6 c/2mg.	UNIDADE	180.000	NATULAB	R$ 0,06
181	Prednisona 5mg, comprimido.	UNIDADE	144.000	SANVAL	R$ 0,12
182	Prednisona 20mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	24.000	SANVAL	R$ 0,23
183	Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17 liofilizado, concentração 200mg, apresentação pó para suspensão, envelope.	ENVELOPE	14.400	CIFARMA	R$ 1,41
184	Probiótico, composição saccharomyces boulardii- 17, concentração 100mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	14.400	CIFARMA	R$ 0,77
193	Simeticona75mg/ml, emulsão oral gotas, frasco c/15ml.	UNIDADE	48.000	NATULAB	R$ 1,01
196	Sulfadiazina de prata, dosagem 1%, indicação creme, pote 400g.	UNIDADE	600	PRATI DONADUZZI	R$ 42,78

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.073.210/0001-59

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Acebrofilina 25mg/5ml, solução oral, frasco com 120ml.	UNIDADE	19200	PRATI DONADUZZI	R$ 4,30
2	Acetato de dexametasona creme 1mg/g, bisnaga c/10g.	UNIDADE	28800	GREEN PHARMA	R$ 1,78
3	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml, apresentação suspensão injetável, ampola.	UNIDADE	2400	UNIÃO QUÍMICA	R$ 24,00
4	Aciclovir 200mg, comprimido.	UNIDADE	96000	PHARLAB	R$ 0,39
5	Aciclovir 50mg/g, creme, bisnaga 15gramas.	UNIDADE	12000	PRATI DONADUZZI	R$ 2,95
6	Ácido acetilsalicílico 100mg, comprimido.	UNIDADE	420000	T. F SOBRAL	R$ 0,02
7	Ácido ascórbico 1g, solução injetável, ampola 5ml.	UNIDADE	24000	FARMACE	R$ 0,98
8	Ácido ascórbico 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/20ml	UNIDADE	24000	NATULAB	R$ 1,37
9	Ácido ascórbico 500mg, comprimido	UNIDADE	288000	NATULAB	R$ 0,13
10	Ácido fólico 5mg, comprimido.	UNIDADE	288000	NATULAB	R$ 0,05
11	Ácido tranexâmico, solução injetável 50mg/ml, ampola 5ml	UNIDADE	24000	HIPOLAR	R$ 4,29
12	Adrenalina 1mg/ml (epinefrina, bitartarato ou cloridrato), ampola 1ml.	UNIDADE	12000	NATULAB	R$ 2,98
14	Albendazol 400mg, comprimido mastigável.	UNIDADE	72000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,49
16	Alopurinol 100mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	24000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10
19	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola 10ml	UNIDADE	12000	FARMACE	R$ 1,31
20	Amiodarona50mg/ml, solução injetável, ampola 3ml.	UNIDADE	12000	HIPOLAR	R$ 2,58
21	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/ml + 62,5mlg/ml, apresentação pó para solução oral, frasco 75ml.	UNIDADE	2400	PRATI DONADUZZI	R$ 16,89
22	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg +125mg, apresentação comprimidos revestidos.	UNIDADE	6000	E.MS	R$ 2,87
23	Amoxicilina 500mg, comprimido.	UNIDADE	400000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,17
24	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg/5ml, frasco para 150ml após reconstituição, mais copo-medida graduado	UNIDADE	18000	PRATI DONADUZZI	R$ 5,33
25	Ampicilina 250mg/5ml, apresentação: solução oral, frasco 150ml.	UNIDADE	6000	PRATI DONADUZZI	R$ 7,15
29	Atropina (sulfato) 0,25mg/ml, solução injetável, ampola.	UNIDADE	24000	ISOFARMA	R$ 0,50
30	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml, frasco para 15ml após reconstituição, mais frasco de diluente e seringa dosadora	UNIDADE	12000	PRATI DONADUZZI	R$ 9,87
36	Bicarbonato de sódio 1mg/ml (10%) solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	6000	FARMACE	R$ 1,78
37	Brometo de ipratrópio, solução inalatoria, 0,25mg/ml, frasco c/20ml.	UNIDADE	36000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,78
38	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução oral e nebulização gotas, frasco c/20ml.	UNIDADE	12000	PRATI DONADUZZI	R$ 5,70
39	Bromoprida 10mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	12000	E.MS	R$ 0,49
41	Bromoprida solução injetável, 5mg/ml, ampola 2ml.	UNIDADE	24000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,03
43	Bupivacaína, cloridrato 0,5%, apresentação solução injetável, SEM VASOCONSTRITOR, frasco ampola 20ml.	UNIDADE	600	UNIÃO QUÍMICA	R$ 18,60
45	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml + dipirona sódica 333,4mg/ml, solução oral gotas, frasco 20ml	UNIDADE	19200	HIPOLABOR	R$ 6,98
50	Cefalotina 1g, pó p/ solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	24000	A B L	R$ 9,99
52	Cefepima, pó para solução injetável 1g, frasco-ampola.	UNIDADE	16000	A B L	R$ 13,00
54	Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável, frasco ampola.	UNIDADE	24000	A B L	R$ 11,60
55	Cetoconazol 200mg, comprimido.	UNIDADE	24000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,27
57	Cinarizina 25 mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	24000	MEDQUIMICA	R$ 0,43
58	Cinarizina 75mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	12000	MEDIQUIMICA	R$ 0,50
60	Claritromicina 500mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	2400	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,82
64	Clopidogrel 75mg, comprimido	UNIDADE	24000	TEUTO	R$ 1,28
65	Cloreto de potássio 10,00%, solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	24000	FARMACE	R$ 0,34
69	Cloreto de sódio 10%, solução injetável, ampola 10ml.	UNIDADE	24000	FARMACE	R$ 0,27

70	Cloridrato de ambroxol, 15mg/5ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	UNIDADE	24000	NATULAB	R$ 1,84
71	Cloridrato de ambroxol, 30mg/5ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	UNIDADE	24000	NATULAB	R$ 1,89
72	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, comprimido.	UNIDADE	300000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,29
73	Cloridrato de hidroxizina 2mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100ml.	UNIDADE	1200	GEOLAB	R$ 10,45
74	Cloridrato de metformina 850mg, comprimido.	UNIDADE	300000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10
75	Cloridrato de metoclopramida 10mg, comprimido.	UNIDADE	120000	HIPOLAB	R$ 0,19
76	Cloridrato de metoclopramida4mg/ml, solução gotas.	UNIDADE	15800	PHARLAB	R$ 0,98
78	Colagenase + cloranfenicol, pomada 0,6U/g + 0,01g/g, bisnaga com 20g	UNIDADE	9000	CRISTALIA	R$ 21,99
80	Complexo B, solução injetável, ampola com 2Ml	UNIDADE	24000	HYPOFARMA	R$ 1,09
81	Deslanosídeo solução injetável 0,2mg/mL, ampola com 1mL	UNIDADE	2400	HYPOFARMA	R$ 2,09
82	Dexametasona 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco 10ml	UNIDADE	1200	TEUTO	R$ 9,22
83	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco c/120ml mais copo medida graduado.	UNIDADE	24000	T. F SOBRAL	R$ 1,65
85	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	UNIDADE	288000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,12
87	Digoxina 0,25mg, comprimido.	UNIDADE	12000	PHARLAB	R$ 0,09
88	Dipirona sódica 500mg, comprimido.	UNIDADE	420000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10
89	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral, frasco c/20ml.	UNIDADE	48000	T. F SOBRASIL	R$ 1,50
91	Dobutamina solução injetável 12,5mg/mL, ampola	UNIDADE	3600	HYPOFARMA	R$ 14,99
93	Efedrina 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	UNIDADE	4800	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,34
96	Eritromicina 500mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	24000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,13
97	Escopolamina 20mg/ml (butilbrometo), solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	48000	HIPOLABOR	R$ 1,42
99	Etilefrina 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	4800	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,54
101	Fenoterol 100mcg/dose, aerossol, apresentação bombinha inalatória.	UNIDADE	600	PRATI DONADUZZI	R$ 5,87
104	Fluconazol 2mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa em sistema fechado 100ml.	UNIDADE	9600	ISOFARMA	R$ 16,84
105	Fosfato sodico de prednisolona 3mg/ml, apresentação solução oral, frasco 60ml.	UNIDADE	6240	PRATI DONADUZZI	R$ 5,72
107	Furosemida 40mg, comprimido.	UNIDADE	96000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,06
118	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml, solução injetável, ampola 4ml.	UNIDADE	2400	HYPOFARMA	R$ 3,23
120	Hidralazina (cloridrato de) solução injetável 20mg/mL, ampola com 1mL	UNIDADE	12000	CRISTALIA	R$ 8,89
124	Hidróxido de alumínio 6%, suspensão oral, frasco c/100ml.	UNIDADE	28800	NATURAL	R$ 2,60
125	Ibuprofeno 300mg, comprimido.	UNIDADE	384000	VITAMED	R$ 0,23
126	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral gotas, frasco c/ 20ml.	UNIDADE	48000	NATULAB	R$ 1,38
127	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	UNIDADE	384000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,29
139	Lidocaína (cloridrato) geléia, 2%, bisnaga c/30g	UNIDADE	12000	PHALAB	R$ 4,04
142	Losartana potássica 50mg, comprimido.	UNIDADE	576000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,08
143	Magnésio (sulfato de) solução injetável 10%, apresentação: solução injetável, ampola com 10mL.	UNIDADE	6000	ISOFARMA	R$ 1,34
145	Maleato de dexclorfeniramina 2mg, comprimido.	UNIDADE	288000	GEOLAB	R$ 0,11
146	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml, solução oral, frasco c/100ml mais copo-medida graduado.	UNIDADE	36000	NATULAB	R$ 1,24
148	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml, apresentação solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	12000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,84
150	Mebendazol 100mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	36000	T.F SOBRAL	R$ 0,06
151	Meropenem, dosagem 1G, apresentação injetável, frasco ampola.	UNIDADE	7200	UNIÃO QUÍMICA	R$ 23,15
152	Metildopa 250 mg, comprimido.	UNIDADE	60000	SANVAL	R$ 0,63
156	Metronidazol 250mg, comprimido.	UNIDADE	210000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,13
157	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa fechada em sistema fechado 100ml.	UNIDADE	18000	ISOFARMA	R$ 2,97
162	Neostigmina (metilsulfato) 0,5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	3600	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,04
163	Nifedipino 10mg, comprimido.	UNIDADE	300000	GEOLAB	R$ 0,11
164	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco c/50ml, mais conta-gotas.	UNIDADE	19200	PRATI DONADUZZI	R$ 5,40
165	Nistatina 25.000UI/G, creme ginecológico, bisnaga 60g + 10 aplicadores.	UNIDADE	48000	GREEN PHARMA	R$ 4,90
168	Óleo mineral, frasco c/100ml.	UNIDADE	12000	NATULAB	R$ 2,67
171	Ondasentrona 4mg, apresentação comprimido.	UNIDADE	24000	HYPOFARMA	R$ 1,98
172	Ondasentrona solução injetável 2mg/mL, ampola com 2mL.	UNIDADE	3600	HYPOFARMA	R$ 1,95
173	Paracetamol 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/15ml.	UNIDADE	48000	T. F SOBRAL	R$ 0,85
174	Paracetamol 500mg, comprimido revestido.	UNIDADE	300000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,06
175	Pasta D'água, composição talco+ glicerina + óxido de zinco + água de cal, concentração 25% +25% +25%+25%, pote 100gramas.	UNIDADE	4800	PHARLAB	R$ 6,72
177	Permetrina loção 10mg/g, frasco c/60ml acompanhado de pente fino.	UNIDADE	12000	PRATI DONADUZZI	R$ 4,34
180	Prednisolona 3mg/ml, apresentação solução oral. Frasco	UNIDADE	6000	NATULAB	R$ 5,72
186	Prometazina (cloridrato) 25mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	UNIDADE	36000	SANVAL	R$ 2,49
187	Propranolol 40mg, comprimido.	UNIDADE	12000	GEOLAB	R$ 0,05
188	Ranitidina150mg, comprimido.	UNIDADE	132000	TEUTO	R$ 0,14
189	Ranitidina25mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	UNIDADE	60000	TEUTO	R$ 0,53
190	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, contendo cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de sódio e citrato de potássio.	UNIDADE	48000	NATULAB	R$ 0,56
191	Salbutamol, dosagem 0,5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	7200	HIPOLABOR	R$ 2,24
192	Secnidazol 1000mg, comprimido	UNIDADE	48000	PHARLAB	R$ 0,66
194	Sinvastatina 20mg, comprimido.	UNIDADE	330000	SANVAL	R$ 0,12
195	Sulfadiazina de prata pasta 1%, bisnaga com 30g.	UNIDADE	3600	PRATI DONADUZZI	R$ 4,75
198	Sulfametoxazol 200mg+trimetroprima 40mg, apresentação suspensão oral, frasco 100ml.	UNIDADE	28800	T. F SOBRAL	R$ 1,98
199	Sulfametoxazol 400mg+trimetroprima80mg, comprimido.	UNIDADE	276000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,13
201	Sulfato de salbutamol xarope 2mg/ml, frasco c/120ml mais copo-medida graduado.	UNIDADE	2400	NATULAB	R$ 1,26
203	Sulfato ferroso 25 mg/ml ferro elementa (ferro++) solução oral, frasco c/30ml.	UNIDADE	19200	NATULAB	R$ 0,94
204	Sulfato ferroso c/aproximadamente 40mg de ferro elementa (ferro++), comprimido revestido.	UNIDADE	384000	NATULAB	R$ 0,05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 06 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 84.487.131/0001-35

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA- ME
CNPJ: 24.218.223/0001-98

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.073.210/0001-59

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1CE5E670

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3121/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **3121**/2019-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras; **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 84.487.131/0001-35** e **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.073.210/0001-59** para os itens abaixo discriminados:

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 84.487.131/0001-35					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Atracúrio (bensilato) 10mg/ml, solução injetável, ampola 2,5ml.	Unidade	2.400	CRISTÁLIA	R$ 13,00
2	Biperideno 2mg, apresentação comprimido.	Unidade	18.000	CRISTÁLIA	R$ 0,26
6	cabergolina, concentração 0,5mg, apresentação comprimido.	Unidade	3.600	CRISTÁLIA	R$ 14,55
9	Carbidopa + Levodopa 25/250mg, comprimido.	Unidade	3.600	CRISTÁLIA	R$ 1,02
16	Clorpromazina 100mg, comprimido.	Unidade	7.200	CRISTÁLIA	R$ 0,38
17	Clorpromazina 25mg, comprimido.	Unidade	7.200	CRISTÁLIA	R$ 0,23
19	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Unidade	6.000	CRISTÁLIA	R$ 8,40
25	Fenitoina 100mg, comprimido.	Unidade	9.600	CRISTÁLIA	R$ 0,30
26	Fenitoína 50mg/ml solução injetável, ampola com 5mL.	Unidade	1.200	CRISTÁLIA	R$ 3,35
31	Flumazenil 0,1mg/mL solução injetável, ampola com 5mL.	Unidade	2.400	CRISTÁLIA	R$ 18,40
34	Haloperidol 1mg, comprimido.	Unidade	24.000	CRISTÁLIA	R$ 0,14
36	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Unidade	3.600	CRISTÁLIA	R$ 2,65
38	Hemifumarato de Quetiapina 200mg, comprimido.	Unidade	4.800	CRISTÁLIA	R$ 3,05
42	Levomepromazina 25mg, comprimido.	Unidade	9.600	CRISTÁLIA	R$ 0,48
48	Morfina (sulfato) 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Unidade	12.000	CRISTÁLIA	R$ 3,40
49	Morfina 30mg, cápsulas.	Unidade	6.000	CRISTÁLIA	R$ 1,55
50	Naloxona solução injetável 0,4mg/mL, ampola com 1mL	Unidade	360	CRISTÁLIA	R$ 9,50
55	Propofol 10mg/ml, solução injetável, ampola 20ml.	Unidade	1.200	CRISTÁLIA	R$ 18,00
56	Risperidona 1mg, comprimido.	Unidade	36.000	CRISTÁLIA	R$ 0,19
57	Risperidona 1mg/ml, solução oral gotas, frasco 30ml.	Unidade	1.200	CRISTÁLIA	R$ 13,80
58	Risperidona 2mg, comprimido.	Unidade	60.000	CRISTÁLIA	R$ 0,19
60	Sevoflurano, solução inalante, frasco 100ml.	Unidade	240	CRISTÁLIA	R$ 276,40
63	Topiramato 50mg, comprimido.	Unidade	48.000	CRISTÁLIA	R$ 0,89
65	Tramadol 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Unidade	36.000	TEUTO	R$ 0,80

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.073.210/0001-59					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	Biperideno, solução injetável 5mg/ml, ampola 1ml	Unidade	2.400	CRISTÁLIA	R$ 6,53
4	Bromazepam 3mg, comprimido	Unidade	1.200	TEUTO	R$ 0,16
5	Bupropiona 150mg, comprimido	Unidade	36.000	TEUTO	R$ 1,61
7	Carbamazepina 200mg, comprimido.	Unidade	60.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,15
8	Carbamazepina 20mg/ml, frasco 100ml.	Unidade	3.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 22,00
10	Carbonato de Lítio 300mg, comprimido.	Unidade	48.000	HIPOLABOR	R$ 1,18
11	Cetamina S 50mg/ml, solução injetável, frasco ampola.	Unidade	1.200	CRISTÁLIA	R$ 109,00
12	Clonazepan 0,5mg, apresentação comprimido.	Unidade	9.600	GEOLAB	R$ 0,11
13	Clonazepan 2mg, comprimido.	Unidade	24.000	ASPEN	R$ 0,12
14	Cloridrato de amitriptilina 25mg, comprimido.	Unidade	72.000	TEUTO	R$ 0,06
15	Cloridrato de Paroxetina 20mg, comprimido.	Unidade	24.000	E.MS	R$ 0,58
18	Clozapina 100mg, comprimido	Unidade	3.600	CRISTÁLIA	R$ 0,94
20	Diazepam 5mg, comprimido.	Unidade	6.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,11
21	Diazepam 5mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Unidade	6.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,70
22	Diazepan 10mg, comprimido.	Unidade	9.600	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,12
24	Escitalopram 10mg, comprimido.	Unidade	3.600	CRISTÁLIA	R$ 0,54
27	Fenobarbital 100mg, comprimido.	Unidade	18.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,17
28	Fenobarbital 40mg/ml, frasco 20ml.	Unidade	600	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,05
29	Fenobarbital solução injetável 100mg/mL, ampola com 2mL	Unidade	2.400	CRISTÁLIA	R$ 2,57
30	Fentanila solução injetável 0,05mg/mL, ampola com 2mL	Unidade	12.000	HIPOLABOR	R$ 6,60
32	Fluoxetina 20mg, comprimido.	Unidade	60.000	TEUTO	R$ 0,10
33	Gabapentina 300mg, comprimido	Unidade	3.600	E.MS	R$ 2,58
35	Haloperidol 5mg, comprimido.	Unidade	30.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,21

39	Hemifumarato de Quetiapina 25mg, comprimido.	Unidade	7.200	TEUTO	R$ 0,55
40	Isoflurano liquido inalante, frasco 100ml.	Unidade	240	CRISTÁLIA	R$ 78,95
41	Levomepromazina 100mg, comprimido.	Unidade	10.800	GEOLAB	R$ 1,81
43	Levomepromazina 40mg/ml, frasco 20ml	Unidade	120	GEOLAB	R$ 23,70
44	Lorazepam 2mg, comprimido.	Unidade	1.200	TEUTO	R$ 0,64
45	Metilfenidato 10mg, comprimido	Unidade	3.600	E.MS	R$ 0,98
46	Midazolam 5mg/mL solução injetável, ampola com 10mL.	Unidade	12.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,65
47	Midazolam 5mg/mL solução injetável, ampola com 3mL.	Unidade	12.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,79
51	Oxcarbamazepina 60mg/ml, frasco 100ml	Unidade	120	UNIÃO QUÍMICA	R$ 31,00
53	Paroxetina 20mg, apresentação comprimido.	Unidade	48.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,75
54	Petidina (cloridrato) 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Unidade	2.400	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,97
59	Sertralina 50mg, comprimido.	Unidade	60.000	GEOLAB	R$ 0,87
61	Suxametônio 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	Unidade	600	UNIÃO QUÍMICA	R$ 22,30
64	Tramadol 100mg, comprimido.	Unidade	12.000	HIPOLABOR	R$ 0,84
66	Valproato de sódio 250mg, comprimido.	Unidade	24.000	E.MS	R$ 2,74
67	Valproato de sodio, concentração 500mg, apresentação comprimido.	Unidade	24.000	E.MS	R$ 4,95
68	Valproato de sodio, concentração 50mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100ml.	Unidade	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 7,45
69	Venlafaxina 75mg, apresentação comprimido.	Unidade	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 2,15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 06 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:50CEA8E2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019-CPL

No dia 06 de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**. Resultante do **Pregão Presencial nº 75/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3121/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 84.487.131/0001-35

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Atracúrio (bensilato) 10mg/ml, solução injetável, ampola 2,5ml.	Unidade	2.400	CRISTÁLIA	R$ 13,00
2	Biperideno 2mg, apresentação comprimido.	Unidade	18.000	CRISTÁLIA	R$ 0,26
6	cabergolina, concentração 0,5mg, apresentação comprimido.	Unidade	3.600	CRISTÁLIA	R$ 14,55
9	Carbidopa + Levodopa 25/250mg, comprimido.	Unidade	3.600	CRISTÁLIA	R$ 1,02
16	Clorpromazina 100mg, comprimido.	Unidade	7.200	CRISTÁLIA	R$ 0,38
17	Clorpromazina 25mg, comprimido.	Unidade	7.200	CRISTÁLIA	R$ 0,23
19	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Unidade	6.000	CRISTÁLIA	R$ 8,40
25	Fenitoina 100mg, comprimido.	Unidade	9.600	CRISTÁLIA	R$ 0,30
26	Fenitoína 50mg/ml solução injetável, ampola com 5mL.	Unidade	1.200	CRISTÁLIA	R$ 3,35
31	Flumazenil 0,1mg/mL solução injetável, ampola com 5mL.	Unidade	2.400	CRISTÁLIA	R$ 18,40
34	Haloperidol 1mg, comprimido.	Unidade	24.000	CRISTÁLIA	R$ 0,14
36	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Unidade	3.600	CRISTÁLIA	R$ 2,65
38	Hemifumarato de Quetiapina 200mg, comprimido.	Unidade	4.800	CRISTÁLIA	R$ 3,05
42	Levomepromazina 25mg, comprimido.	Unidade	9.600	CRISTÁLIA	R$ 0,48
48	Morfina (sulfato) 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	Unidade	12.000	CRISTÁLIA	R$ 3,40
49	Morfina 30mg, cápsulas.	Unidade	6.000	CRISTÁLIA	R$ 1,55
50	Naloxona solução injetável 0,4mg/mL, ampola com 1mL	Unidade	360	CRISTÁLIA	R$ 9,50
55	Propofol 10mg/ml, solução injetável, ampola 20ml.	Unidade	1.200	CRISTÁLIA	R$ 18,00
56	Risperidona 1mg, comprimido.	Unidade	36.000	CRISTÁLIA	R$ 0,19
57	Risperidona 1mg/ml, solução oral gotas, frasco 30ml.	Unidade	1.200	CRISTÁLIA	R$ 13,80
58	Risperidona 2mg, comprimido.	Unidade	60.000	CRISTÁLIA	R$ 0,19
60	Sevoflurano, solução inalante, frasco 100ml.	Unidade	240	CRISTÁLIA	R$ 276,40
63	Topiramato 50mg, comprimido.	Unidade	48.000	CRISTÁLIA	R$ 0,89
65	Tramadol 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Unidade	36.000	TEUTO	R$ 0,80

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.073.210/0001-59

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
3	Biperideno, solução injetável 5mg/ml, ampola 1ml	Unidade	2.400	CRISTÁLIA	R$ 6,53
4	Bromazepam 3mg, comprimido	Unidade	1.200	TEUTO	R$ 0,16
5	Bupropiona 150mg, comprimido	Unidade	36.000	TEUTO	R$ 1,61
7	Carbamazepina 200mg, comprimido.	Unidade	60.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,15
8	Carbamazepina 20mg/ml, frasco 100ml.	Unidade	3.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 22,00
10	Carbonato de Lítio 300mg, comprimido.	Unidade	48.000	HIPOLABOR	R$ 1,18
11	Cetamina S 50mg/ml, solução injetável, frasco ampola.	Unidade	1.200	CRISTÁLIA	R$ 109,00
12	Clonazepan 0,5mg, apresentação comprimido.	Unidade	9.600	GEOLAB	R$ 0,11
13	Clonazepan 2mg, comprimido.	Unidade	24.000	ASPEN	R$ 0,12
14	Cloridrato de amitriptilina 25mg, comprimido.	Unidade	72.000	TEUTO	R$ 0,06
15	Cloridrato de Paroxetina 20mg, comprimido.	Unidade	24.000	E.MS	R$ 0,58

18	Clozapina 100mg, comprimido	Unidade	3.600	CRISTÁLIA	R$ 0,94
20	Diazepam 5mg, comprimido.	Unidade	6.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,11
21	Diazepam 5mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Unidade	6.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,70
22	Diazepan 10mg, comprimido.	Unidade	9.600	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,12
24	Escitalopram 10mg, comprimido.	Unidade	3.600	CRISTÁLIA	R$ 0,54
27	Fenobarbital 100mg, comprimido.	Unidade	18.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,17
28	Fenobarbital 40mg/ml, frasco 20ml.	Unidade	600	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,05
29	Fenobarbital solução injetável 100mg/mL, ampola com 2mL	Unidade	2.400	CRISTÁLIA	R$ 2,57
30	Fentanila solução injetável 0,05mg/mL, ampola com 2mL	Unidade	12.000	HIPOLABOR	R$ 6,60
32	Fluoxetina 20mg, comprimido.	Unidade	60.000	TEUTO	R$ 0,10
33	Gabapentina 300mg, comprimido	Unidade	3.600	E.MS	R$ 2,58
35	Haloperidol 5mg, comprimido.	Unidade	30.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,21
39	Hemifumarato de Quetiapina 25mg, comprimido.	Unidade	7.200	TEUTO	R$ 0,55
40	Isoflurano liquido inalante, frasco 100ml.	Unidade	240	CRISTÁLIA	R$ 78,95
41	Levomepromazina 100mg, comprimido.	Unidade	10.800	GEOLAB	R$ 1,81
43	Levomepromazina 40mg/ml, frasco 20ml	Unidade	120	GEOLAB	R$ 23,70
44	Lorazepam 2mg, comprimido.	Unidade	1.200	TEUTO	R$ 0,64
45	Metilfenidato 10mg, comprimido	Unidade	3.600	E.MS	R$ 0,98
46	Midazolam 5mg/mL solução injetável, ampola com 10mL.	Unidade	12.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,65
47	Midazolam 5mg/mL solução injetável, ampola com 3mL.	Unidade	12.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,79
51	Oxcarbamazepina 60mg/ml, frasco 100ml	Unidade	120	UNIÃO QUÍMICA	R$ 31,00
53	Paroxetina 20mg, apresentação comprimido.	Unidade	48.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,75
54	Petidina (cloridrato) 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml.	Unidade	2.400	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,97
59	Sertralina 50mg, comprimido.	Unidade	60.000	GEOLAB	R$ 0,87
61	Suxametônio 500mg, pó para solução injetável, frasco ampola.	Unidade	600	UNIÃO QUÍMICA	R$ 22,30
64	Tramadol 100mg, comprimido.	Unidade	12.000	HIPOLABOR	R$ 0,84
66	Valproato de sódio 250mg, comprimido.	Unidade	24.000	E.MS	R$ 2,74
67	Valproato de sodio, concentração 500mg, apresentação comprimido.	Unidade	24.000	E.MS	R$ 4,95
68	Valproato de sodio, concentração 50mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100ml.	Unidade	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 7,45
69	Venlafaxina 75mg, apresentação comprimido.	Unidade	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 2,15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 06 de novembro de 2019.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari
Em Exercício

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 84.487.131/0001-35

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.073.210/0001-59

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7A0DBCED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015 DO PP019

RETIFICAÇÃO
***(*)** republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 2471, de 23 de outubro de 2019.*

Onde se lê: processo administrativo de nº **1859**/2019.

Leia-se: processo administrativo de nº **1555**/2019

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOMEA e no Diário da União – DOU, conforme fls. nº 421 e 422 do processo administrativo n.º 1555/2019, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de desentupimento e Limpeza de Fossas Sépticas, Caixa de gordura, vaso sanitário e de Cisternas** de interesse das **Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito**, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 019/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de desentupimento e Limpeza de Fossas Sépticas, Caixa de gordura, vaso sanitário e de Cisternas.

FORNCEDOR: ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME
CNPJ: 07.402.200/0001-10, estabelecida a Rua Orlândia, nº 08, Bairro: Aleixo, CEP: 69.083-020, Manaus/AM
Representante: Sr. **DANIEL MARIE DE PAIVA PAZ. Fone: (**92) 3248-9507/3348-9507. **e-mail:** financeiro@esgotecmanaus.com

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total 12 meses (R$)
LOTE I - (Zona Urbana) Sede do Município					
01	Limpeza e esgotamento de fossa (m³) capacidade de carga mínima do caminhão: 7.000 litros, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra.	Serviço	**330**	1.460,67	482.021,10
02	Limpeza de Caixa d'água e cisterna. Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra e garantia mínima de seis meses comprovada por visita de técnico responsável.	Serviço	**139**	470,00	65.330,00
03	Desentupimento de pia e vaso sanitário com jato de ar Prestação de serviço de desentupimento de tubulações de esgoto com lavagem de alta pressão, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.	Serviço	**236**	258,00	60.888,00
04	Limpeza e desobstrução de caixa de gordura, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra.	Serviço	**189**	298,00	56.322,00
TOTAL DO LOTE					R$ 664.561,10

FORNCEDOR: MSA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.169.654/0001-31, estabelecida a Rua Corina Nunes, nº 17, Bairro: Amâncio Nogueira, Lote Vila Novo Remanso, CEP: 69.112-000, Itacoatiara/AM.
Representante: Sr. **MARCUS COLARES DE ALENCAR. Fone: (**92) 99249-2219/99400-9830. **e-mail:** construtoramsa@gmail.com; msaambiental.m@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
LOTE II – (Zona Rural) Via Terrestre PERÍMETRO DE 0 A 20KM					
5	Limpeza e esgotamento de fossa (m³) capacidade de carga mínima do caminhão: 7.000 litros, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra	Serviço	**2**	2.010,00	4.020,00
6	Limpeza de Caixa d'água e cisterna. Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra e garantia mínima de seis meses comprovada por visita de técnico responsável.	Serviço	**2**	550,00	1.100,00
7	Desentupimento de pia e vaso sanitário com jato de ar Prestação de serviço de desentupimento de tubulações de esgoto com lavagem de alta pressão, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.	Serviço	**2**	340,00	680,00
8	Limpeza e desobstrução de caixa de gordura, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra.	Serviço	**2**	340,00	680,00
TOTAL DO LOTE II					6.480,00
LOTE III - (Zona Rural) Via Terrestre PERÍMETRO DE 21KM a 80KM					
9	Limpeza e esgotamento de fossa (m³) capacidade de carga mínima do caminhão: 7.000 litros, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra	Serviço	**6**	2.479,10	14.874,60
10	Limpeza de Caixa d'água e cisterna. Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra e garantia mínima de seis meses comprovada por visita de técnico responsável.	Serviço	**3**	633,97	1.901,91
11	Desentupimento de pia e vaso sanitário com jato de ar Prestação de serviço de desentupimento de tubulações de esgoto com lavagem de alta pressão, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.	Unid.	**6**	369,03	2.214,18
12	Limpeza e desobstrução de caixa de gordura, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra.	Unid.	**6**	409,05	2.454,31
TOTAL DO LOTE III					21.445,00
LOTE IV - (Zona Rural) Via Terrestre PERÍMETRO DE 81KM a 135KM					
13	Limpeza e esgotamento de fossa (m³) capacidade de carga mínima do caminhão: 7.000 litros, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra	Serviço	**42**	2.480,00	104.160,00
14	Limpeza de Caixa d'água e cisterna. Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra e garantia mínima de seis meses comprovada por visita de técnico responsável.	Serviço	**26**	800,00	20.800,00
15	Desentupimento de pia e vaso sanitário com jato de ar Prestação de serviço de desentupimento de tubulações de esgoto com lavagem de alta pressão, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes.	Unid.	**10**	438,00	4.380,00
16	Limpeza e desobstrução de caixa de gordura, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, com fornecimento de material e mão de obra.	Unid.	**34**	490,00	16.660,00
TOTAL DO LOTE IV					146.000,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP**;

São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Gabinete do Prefeito – GP;
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN-DR;
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias – SEMPAB;
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;
Fundo Municipal de Saúde – FMS;
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara-AM, 16 de outubro de 2019.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara
Contratante

CONTRATADA:

DANIEL MARIE DE PAIVA PAZ
ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME
CNPJ nº. 07.402.200/0001-10

MARCUS COLARES DE ALENCAR
MSA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº. 03.169.654/0001-31

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:77BE9672

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **31 (trinta e um) dias de 10 (outubro) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Bairro Centro, ITAPIRANGA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993,

suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS,** para atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa 2 – RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **30.531.218/0001-33,** com sede a Rua Gilberto Freire, nº 199, Quadra D, Lote Parque Shangrilá 4, Parque 10 de Novembro, Manaus-AM, CEP 69.054-726, neste ato representado pela Sra. Priscylla Gomes de Abreu, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19174373 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 892.448.932-15, residente e domiciliada na Rua Waldemar Pinheiro de Souza, nº 26, Quadra 27, Conjunto Belvedere, Planalto, Manaus-AM, CEP 69.044-460.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de **MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS** atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

EMPRESA 2 – RIO NEGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 30.531.218/0001-33
LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT MÁXIMA	VLR UNIT	VLR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **RETIFÍCAS DE MOTORES E USINAGENS A GASOLINA/ÁLCOOL, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO.**	HORA	620	115,31	71.490,22
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **RETIFÍCAS DE GASOLINA/ÁLCOOL, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO.**	HORA	380	134,26	51.018,80
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **TURBINAS** DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, MÉDIAS E LEVES, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO	HORA	450	122,17	54.975,06
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **REPAROS MECÂNICOS EM VEÍCULOS À DIESEL**, TIPO: **MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES,** INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO, **(COMPONENTES DA SUSPENSÃO, DIREÇÃO, FREIOS E CUBOS).**	HORA	420	119,23	50.075,26
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **BOMBAS INJETORAS E BICOS INJETORES**, EM **VEÍCULOS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS CORRELACIONADOS**, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO	HORA	480	143,40	68.833,63
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **BOMBAS INJETORAS E BICOS INJETORES**, EM **MÁQUINÁS LEVES, MÉDIAS, PESADAS E CORRELACIONADOS**, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO	HORA	430	139,16	59.838,80
7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO EM **AR CONDICIONADO** DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, MÉDIAS E LEVES, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO	HORA	480	115,31	55.347,26
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE **ELÉTRICA GERAL** DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, MÉDIAS E LEVES, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO.	HORA	520	110,38	57.243,37
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **MECÂNICA EM GERAL** DE VEÍCULOS E VANS, INDEPENDENTE DE MARCA.	HORA	610	119,88	73.128,87
10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE **ELÉTRICA ELETRÔNICA (INJEÇÃO ELETRÔNICA)** DE VEÍCULOS, VANS, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO.	HORA	480	114,66	55.036,80
11	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER** EM VEÍCULOS **PEQUENOS E MÉDIOS**, INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO	HORA	650	115,31	74.949,42
12	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER** EM **VANS E SIMILARES**, INDEPENDENTE DA MARCA E MODELO	HORA	700	110,08	77.058,38
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM **REPAROS MECÂNICOS** EM VEÍCULOS A DIESEL, TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS INDEPENDENTE DE MARCA E MODELO (COMPONENTES DA SUSPENSÃO, DIREÇÃO, FREIOS, CUBOS).	HORA	700	124,46	87.122,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**836.117,87**

Empresa RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - vencedora do Lote 1, itens: de a 13, perfazendo um valor global de **R$ 836.117,87 (Oitocentos e trinta e seis mil cento e dezessete reais e oitenta e sete centavoss).**

LOTE 2 – MAIOR DESCONTO (%)

2	Aquisição de peças de reposição, pneus e lublificantes e assemalhados.	Unidade	1	516.200,00	516.200,00

Empresa RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - vencedora do Lote 2 item: 1, perfazendo um valor global de **R$ 516.200,00 (Quinhentos e dezesseis mil e duzentos reais).**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeita Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de ITAPIRANGA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro, ITAPIRANGA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2019.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de ITAPIRANGA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de ITAPIRANGA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ITAPIRANGA/AM, 31 de outubro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga /AM

JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA
Sec Munic de Finanças
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

RIO NEGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 30.531.218/0001-33

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:6168464D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019-PMJ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-PMJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019-PMJ, resultante da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-CML-PMJ. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do complexo administrativo municipal do município de Japurá-AM, conforme especificações do edital. Partes Signatárias: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, e as empresas: 1) JONATAS SOARES GOMES – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 16.097.100/0001-18. 2) AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 09.579.298/0001-00, conforme descriminado na planilha a seguir:

JONATAS SOARES GOMES - ME					
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Descriminação**	**Vlr. Unit.**	**Total**
01	200	Unidade	AGENDA, Aplicação: agendamento, Dimensões: 134mm x 191mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestido em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2, 80 folhas.	21,98	4.396,00
03	300	Caixa	ALFINETE, Colorido para mapa, material com cabeça em polietileno com a ponta de aço. Caixa com 25 unidade.	6,50	1.950,00
06	150	Unidade	APAGADOR, para quadro branco, corpo em plástico, com dimensões 140mm de comprimento x +/- 50mm de largura, largura 40mm, altura com variação de +/- 5mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10,49	1.573,50
07	250	Unidade	APAGADOR, para quadro negro, corpo em MDF, com feltro, dimensões 140mm, comprimento +/- 50mm, largura 40mm, altura com variação de +/- 5mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10,00	2.500,00
09	260	Unidade	APONTADOR, para lápis, de mesa, de ferro, com depósito de plástico, com um furo, lâmina de aço, manual.	50,80	13.208,00
10	1.000	Pacote	BALÃO DE LATEX, material atóxico, com selo do Inmetro, nº 07 - cor variadas pacote c/ 50unid.	12,80	12.800,00
13	300	Rolo	BARBANTE, 100% algodão 250g - material: fio de algodão cru - composição: 100% de algodão - 8 fios - cor colorida - aproximadamente 300 metros.	7,62	2.286,00
16	320	Bloco	BLOCO AUTO-ADESIVO, utilidade para recados, dimensões mínimas 38 x 51 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção, bloco com 100 folhas, embalagem com 4 blocos.	8,32	2.662,40
17	320	Bloco	BLOCO PAPEL, Material: papel apergaminhado, Gramatura: 75 g/m², Cor: 8 cores, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo: creativepapers, Unidade de Fornecimento: bloco com 50 folhas	5,59	1.788,80
18	100	Caixa	BOBINA DE PAPEL p/maquina de calculadora, 01via branco tamanho 57mmx30mts	95,95	9.595,00
21	3.520	Unidade	CAIXA ARQUIVO, plástico poliondas, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	7,30	25.696,00
22	300	Unidade	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos. Placa frontal em metal durável, Teclas plásticas, visor digital, dupla alimentação (solar e bateria), com 12 dígitos, em tamanho aproximado de 36(A) x 126(L) x 175(P)mm.	34,00	10.200,00
23	300	Unidade	CALCULADORA CIENTÍFICA, com aproximado 260 funções, tipo de frações: fatoração de números primos, desfazer, Sto/Recall, trigonométricas, tabela de valores, alimentação a bateria.	95,00	28.500,00
27	500	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA, vermelha, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	35,78	17.890,00
28	2.000	Unidade	CANETA MARCA TEXTO, amarela, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor amarela, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto, caixa com 6 unidades.	12,98	25.960,00
30	1.600	Unidade	CANETA MARCA TEXTO, verde, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor verde, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto, caixa com 6 unidades.	18,79	30.064,00
31	800	Unidade	CANETA PERMANENTE, aplicação plástico, acrílico e vidro, com ponta fina, cores variadas.	4,48	3.584,00
32	2.000	Unidade	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material em pvc transparente tamanho 210x297mm espessura 0,28mm em cores.	1,06	2.120,00
34	350	Caixa	CLIPS 020, niquelado, nº 02/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,50	1.575,00
35	400	Caixa	CLIPS 030, niquelado, nº 03/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,65	1.860,00
37	200	Caixa	CLIPS 060,niquelado, nº 06/0, para papel, fabricado com arame e aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	5,89	1.178,00
40	200	Unidade	COLA DE CONTATO 75G, produto em bisnaga para colagem de tapeçaria em geral, recestimentos e couro borracha, madeira eva, tecidos, fibra e laminados decorativos e outros. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	22,99	4.598,00
42	600	Unidade	COLA PARA ISOPOR 90G, líquida, com aderencia e colagem firme. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	4,66	2.796,00
43	250	Caixa	COLA QUENTE, em bastão fino, adesivo quente termoplástico. Coposição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180ºc, viscosidade brookfieldthermoset: 735-935 mpa.s; ponto de amolecimento (msp) 97,7 - 107,7ºc - coloração gardner 2-6; estocagem em áreas cobertas em temperaturas inferiores a 35ºc. produto acondicionado em caixa de papelão contendo 20 bastões. serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	31,99	7.997,50
44	250	Caixa	COLA QUENTE, em bastão grosso, adesivo quente termoplástico. Composição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180ºc, viscosidade brookfieldthermoset: 735-935 mpa.s; ponto de amolecimento (msp) 97,7 - 107,7ºc - coloração gardner 2-6; estocagem em áreas cobertas em temperaturas inferiores a 35ºc. produto acondicionado em caixa de papelão contendo 20 bastões. serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	28,00	7.000,00
47	120	Caixa	COLCHETE, de aço metálico, nº. 07, cx com 72 unidades, produto sem validade determinada.	4,74	568,80
51	800	Unidade	CORRETOR LÍQUIDO, material pigmento branco em solução aquosa, aplicação correções gráficas, características adicionais corretivo de secagem rápida, não tóxico, unidade de fornecimento frasco com 18 ml.	3,39	2.712,00
52	300	Unidade	CRACHA, identificador; material plástico c/ cordão de silicone cristal tamanho 80mmx120mm abertura horizontal.	0,86	258,00
54	4.600	Unidade	DISCO COMPACTO, Tipo: CD-R, Capacidade: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, Velocidade: até 52X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado.	1,05	4.830,00
57	2000	Unidade	ENVELOPE, material p+E56:E88apel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura 80 g/m², dimensões (AxL) 37 x 47 cm (± 5%), cor branco..	1,65	3.300,00
58	4800	Unidade	ENVELOPE, material papel kraft, isento de quaisquer defeitos, gramatura 80 g/m², dimensões (AxL) 37 x 47 cm (± 5%), cor parda.	1,65	7.920,00
59	4800	Unidade	ENVELOPE, material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², dimensões (AxL): 25 x 35 cm (± 5%), cor: ouro.	1,65	7.920,00
61	60	Pacote	ESPIRAIS, material plástico, espessura 09mm capacidade para 50 folhas Espiral. Pacote com 100.	62,00	3.720,00
63	60	Pacote	ESPIRAIS, material plástico, espessura 17mm capacidade para 100 folhas Espiral. Pacote com 100.	71,50	4.290,00
64	250	Unidade	ESTILETE, estreito, material corpo em aço, largura da lâmina reta estreita 9mm, tipo lâmina	4,60	1.150,00

			retratil, com trava automática.		
65	250	Unidade	ESTILETE, grande, para cortar papel, em plástico incolor com trava, lâmina larga em aço inox, maior conforto e segurança durante o corte, (lâmina substituível). Tam. 18cm.	9,50	2.375,00
67	320	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, niquelado, com medidas aproximadamente: 20 x 15 x 25 mm, peso unidade: 16g. Material: Aço Niquelado.	4,60	1.472,00
69	310	Rolo	FITA ADESIVA, material em PVC, cor marrom, medidas largura de 50 mm, unidade de fornecimento rolo com 50 m.	4,40	1.364,00
70	350	Rolo	FITA ADESIVA, material pvc transparente, largura 25 mm, unidade de fornecimento rolo com 50 m.	3,49	1.221,50
71	192	Rolo	FITA ADESIVA, tipo durex, em rolo de dimensões mínimas 25mm x 50m (±5%); em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	2,80	537,60
72	200	Rolo	FITA DECORATIVA, tamanho 16mmx30m em cores variadas.	1,10	220,00
75	380	Rolo	FITA DUREX, colorido, na cor BRANCO, medindo 19mmx50m, com dados de Identificação do produto, marca do fabricante.	6,99	2.656,20
77	390	Rolo	FITA KRAFT, papel crepado saturado na cor marron coberto com adesivo a base de borracha e resinas dimensão 25mmx50m. Embalage: rolo individual, com dados de ident. Do produto sem validade determinada.	9,75	3.802,50
78	390	Rolo	FITA KRAFT, papel crepado saturado na cor marron coberto com adesivo a base de borracha e resinas dimensão 48mmx50m. Embalage: rolo individual, com dados de ident. Do produto sem validade determinada.	10,05	3.919,50
80	320	Unidade	FOLHA DE ISOPOR, folha de 1000 x 500 x 20 mm.	7,00	2.240,00
82	160	caixa	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 col. de 03 vias.	196,80	31.488,00
83	160	caixa	FORMULÁRIO CONTÍNUO de pagamento c/02 vias.	202,90	32.464,00
84	30	Unidade	GRAMPEADOR, de mesa; 23/8, capacidade para 100 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 28,7cm de comprimento por 7,6cm de largura po 18,5cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 23/, 23/10 e 23/13 e capacidade para grampear 10 folhas de papel 75g/m2. produto sem validade determinada.	74,20	2.226,00
85	150	Unidade	GRAMPEADOR, de mesa; 26/6, capacidade para 23 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 17cm de comprimento por 3,5 de largura po 5,5 de altura, na cor preto, compatível com grampo 26/6 e capacidade para alfinetar 10 folhas de papel 75g/m². produto sem validade determinada.	21,00	3.150,00
86	30	Unidade	GRAMPEADOR, de pressão tipo pistola 106/6; tipo pistola capacidade para grampear em parede, estrutura totalmente em aço de alta resistência, dimensão comprimento 185mm largura 25mm altura 122mm, sujeito a verificação na entrega.	59,50	1.785,00
89	250	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, material arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000unidades, Tipo: 26/6.	7,60	1.900,00
94	200	Unidade	LIVRO ATA, medindo aproximadamente 220mm de largura por 320mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega.	16,99	3.398,00
95	200	Unidade	LIVRO PARA PROTOCOLO, medindo aproximadamente 145 mm de largura por 205 mm de comprimento, capa pesando 1250 g/m2, revestida com papel offset plastificado pesando 80 g/m2, com 50 folhas em papel offset pesando 56 g/m2 Produto sem validade determinada.	16,90	3.380,00
96	300	Unidade	LIVRO PONTO, medindo aproximadamente 220mm de largura por 320mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m² revestida com papel kraft pesando 80g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega.	21,20	6.360,00
101	100	Unidade	ORGANIZADOR DE CHAVES, material em acrílico capacidade para 12 lugares.	29,30	2.930,00
102	50	Unidade	ORGANIZADOR DE MESA, material de metal pintado.	20,10	1.005,00
104	100	Caixa	PAPEL CARBONO, dupla face, película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferografica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20g/m², acondicionado em caixa com 100 folhas. produtos sem validade determinada.	26,65	2.665,00
105	100	Caixa	PAPEL CARBONO, simples face, película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferografica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (a4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20g/m², acondicionado em caixa com 100 folhas. produtos sem validade determinada.	47,50	4.750,00
107	100	Caixa	PAPEL CASCA DE OVO, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor branca, gramatura 180 g/m², aplicação fotocopiadora, off-set, laser jato de tinta, formato A4, unidade de fornecimento: caixa com 100 folhas.	26,80	2.680,00
111	400	Resma	PAPEL A3, embalagem contendo 500 folhas, tamanho: 297 x 420 mm, 75 g/m², com branco.	23,10	9.240,00
112	150	Resma	PAPEL OFICIO COLORIDO A4, papel ofício, xerográfico 75 g/m2, folha colorida, medindo 210mm de largura por 297mm de comprimento, acondicionado em pacote de plastico com 100 folhas.	7,80	1.170,00
113	1500	Unidade	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada estreita, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	11,27	16.905,00
114	1500	Unidade	PASTA AZ (REGISTRADOR), material capa papel prensado, tipo lombada larga, cor variadas, tamanho ofício, material fixador metal cromado, características adicionais presilha e trava de fechamento.	12,00	18.000,00
115	750	Unidade	PASTA COM GRAMPO, polipropileno, com elástico, 1cm, tamanho ofício transparente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4,40	3.300,00
116	600	Unidade	PASTA PAPELÃO, material capas: papelão, tipo capa: dura, cor: amarela/verde/rosa/azul, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: com aba e elástico.	3,30	1.980,00
117	2000	Unidade	PASTA PLASTICA, suspensa; polipropileno, com ferragens no meio, tamanho ofício II 240mm de largura por 360mm de comprimento, haste poliestireno transparente. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	2,15	4.300,00
118	640	Unidade	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 20mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	2,00	1.280,00
119	1000	Unidade	PASTA POLIPROPILENO A4, polipropileno A4 canaleta, composição: plástico dimensões aproximadas da embalagem 32x22x5cm peso 600g, cores variadas. Embalagem com dados de identi do prod e marca do fabricante.	6,10	6.100,00
121	150	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade para 30/35 folhas, perfurador de papel com capacidade para 30/ 35 folhas, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central e capacidade para perfurar até 35 folhas de papel. Produto sem validade determinada.	22,00	3.300,00
122	150	Cartela	PILHA AA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	6,70	1.005,00
123	150	Cartela	PILHA AAA, tamanho pequena 1.5v, 2100 ah, pacote com 2 unidades.	7,10	1.065,00
124	450	Jogo	PINCEL HIDROCOLOR, fino material plástico, escrita grossa, ponta de feltro redonda, estojo com 12 cores.	6,95	3.127,50
125	450	Jogo	PINCEL HIDROCOLOR, grosso material plástico, escrita grossa, ponta de feltro redonda, estojo com 12 cores.	10,50	4.725,00
126	450	Caixa	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, tipo corpo plástico, ponta média 1.0 mm, cores variadas, tinta permanente cx c/12 unid.	7,15	3.217,50
127	450	Caixa	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD, tipo corpo plástico, ponta média 2.0 mm, cores variadas, tinta permanente cx c/12 unid.	7,15	3.217,50
128	750	Unidade	PINCEL, atômico azul, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chafrada em material poroso, contendo tinta na cor azul. Produto sujeito a verificação na entrega.	5,00	3.750,00
129	750	Unidade	PINCEL, atômico Preto, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora	5,58	4.185,00

			removível e topeteira, ponta chafrada em material poroso, contendo tinta na cor preta. Produto sujeito a verificação na entrega.		
130	750	Unidade	PINCEL, atômico Verde, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chafrada em material poroso, contendo tinta na cor verde. Produto sujeito a verificação na entrega.	5,58	4.185,00
131	750	Unidade	PINCEL, atômico Vermelho, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chafrada em material poroso, contendo tinta na cor azul. Produto sujeito a verificação na entrega.	5,58	4.185,00
133	1.200	Unidade	PINCEL, para quadro branco; cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	45,20	54.240,00
134	1.200	Unidade	PINCEL, para quadro branco; cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	45,20	54.240,00
135	500	Unidade	PINCEL, para quadro branco; cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	45,20	22.600,00
136	500	Unidade	PINCEL, para quadro branco; cor vermelho, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	45,20	22.600,00
137	100	Unidade	PISTOLA ELETRICA, grande para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 40w bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	40,20	4.020,00
138	100	Unidade	PISTOLA ELETRICA, pequena para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 10w bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	28,85	2.885,00
139	320	Unidade	PORTA CANETA, de mesa material acrilico com 03 divisória.	24,50	7.840,00
140	100	Unidade	PORTA CARIMBO, material metálico cromado capacidade para 08 carimbos.	15,05	1.505,00
141	100	Unidade	PORTA CARIMBO, material metálico cromado capacidade para 10 carimbos.	18,80	1.880,00
142	100	Unidade	PORTA CARIMBO, material metálico cromado capacidade para 12 carimbos.	21,00	2.100,00
143	250	Unidade	PORTA CDs, com 80 lugares material plástico.	31,00	7.750,00
144	250	Unidade	PORTA LAPIS, com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	13,00	3.250,00
145	500	Unidade	PRANCHETA, para anotações, em eucatex tipo madeira, cor padrão kraft tamanho ofício, com prendedor metálico.	5,98	2.990,00
146	490	Tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL, para quadro branco; na cor azul com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	4,95	2.425,50
147	490	Tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL, para quadro branco; na cor preta com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	4,95	2.425,50
148	490	Tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL, para quadro branco; na cor verde com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	4,95	2.425,50
149	490	Tubo	REABASTECEDOR DE PINCEL, para quadro branco; na cor vermelha com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	4,95	2.425,50
150	250	Unidade	REGUA, em alumínio 30 cm, para uso escolar e escritório, em material alumínio, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	4,00	1.000,00
153	200	Unidade	REGUA, transparente 50cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	3,10	620,00
154	350	Unidade	TESOURA, para uso geral; com a ponta em aço inox medindo 21 cm; cabo de polipropileno; com rebite; lamina aço inox; com ponta; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	11,83	4.140,50
155	600	Tubo	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, Cor: azul, para aplicação em almofada de carimbo, unidade de fornecimento tubo com 40 ml.	6,33	3.798,00
156	600	Tubo	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, Cor: preta para aplicação em almofada de carimbo, unidade de fornecimento tubo com 40 ml.	6,33	3.798,00
Total					**689.632,30**

AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA

Item	Quant.	Unidade	Descriminação	Vlr. Unit.	Total
02	600	Unidade	ÁLCOOL, etílico em gel 70% ideal para limpeza de superfícies fixas, Único com ação bactericida, garrafa com 500ml.	8,68	5.208,00
04	120	Unidade	ALMOFADA CARIMBO, entintamento permanente, cor azul, referência nº 03.	9,70	1.164,00
05	120	Unidade	ALMOFADA CARIMBO, entintamento permanente, cor azul, referência nº 02.	9,60	1.152,00
08	3.840	Unidade	APONTADOR, para lápis, corpo de plástico com depósito, com um furo, lâmina de aço, manual.	2,45	9.408,00
11	1.000	Pacote	BALÃO DE LATEX, material atóxico, com selo do Inmetro, nº. 09 cores variadas pacote c/ 50 unidades.	14,00	14.000,00
12	300	Rolo	BARBANTE, 100% algodão 250g - material: fio de algodão cru - composição: 100% de algodão - 8 fios - cor Branca - aproximadamente 300 metros.	7,60	2.280,00
14	150	Rolo	BARBANTE, de plástico, fio constituído em polietileno com espessura de 1mm, disposto em rolo de 50m.	7,76	1.164,00
15	384	Bloco	BLOCO AUTO-ADESIVO, utilidade para recado tipo post-it , em notas adesivas removíveis unidade em bloco com 100 folhas, medindo 076 mm x 102 mm	7,10	2.726,40
19	4.000	Unidade	BORRACHA, branca, macia, para uso em escrita a lápis, medindo aproximadamente 40mmx25mm, com capa plástica protetora.	1,56	6.240,00
20	120	Caixa	BORRACHA, de vinil, branca, para desenho e escrita a lápis, composta de plastisol e carga mineral, dimensões 43x21x12mm, com capa plástica, caixa com 24 unidades.	11,90	1.428,00
24	2.600	Unidade	CANETA CORRETIVA, corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação. Prática secagem rápida.	8,37	21.762,00
25	500	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA, azul, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	35,80	17.900,00
26	500	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA, preta, escrita média, corpo em plástico Transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade caixa com 50 (cinquenta) unidades.	35,80	17.900,00
29	1.500	Unidade	CANETA MARCA TEXTO, rosa, com ponta chanfrada indeformável, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente à base de corante orgânico na cor rosa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), marca do fabricante gravada no corpo do produto, caixa com 6 unidades.	10,80	16.200,00

33	200	Caixa	CLIPS 010, niquelado, nº 01/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,19	838,00
36	250	Caixa	CLIPS 040, niquelado, nº 04/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,55	1.137,50
38	150	Caixa	CLIPS 080, niquelado, nº 08/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	4,85	727,50
39	60	Caixa	COLA ADESIVO, instantaneo nº 03, alta viscosidade, cola madeira, papel, eva, pvc, cortiça, couro e etc., caixa com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	17,48	1.048,80
41	600	Unidade	COLA PARA ISOPOR 40G, líquida, com aderencia e colagem firme. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	3,04	1.824,00
45	500	Unidade	COLA, em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica. Peso 10g. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	5,00	2.500,00
46	1.580	Tubo	COLA, material plástica, apresentação cola branca a base de PVA, não tóxica, aplicação papel, características adicionais tipo pastosa, unidade de fornecimento tubo com 90 gramas.	8,73	13.793,40
48	210	Caixa	COLCHETE, de aço metálico, nº. 12, cx com 72 unidades, produto sem validade determinada.	5,48	1.150,80
49	210	Caixa	COLCHETE, de aço metálico, nº. 14, cx com 72 unidades, produto sem validade determinada.	32,08	6.736,80
50	220	Unidade	CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO, material em pvc tamanho 210x297mm espessura 0,28mm em cores.	1,10	242,00
53	4.200	Unidade	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R, Capacidade: gravação de dados 4,7 GB, gravação de áudio 120 minutos, Velocidade: até 1-16X, Características Adicionais: virgem, com capa, lacrado.	1,10	4.620,00
55	3500	Unidade	ENVELOPE PEQUENO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80g/m², tipo saco, sem impressão, medindo 176mmx250mm (largxAlt), na cor BRANCO. Produto sem validade determinada.	1,00	3.500,00
56	2000	Unidade	ENVELOPE SACO, sem timbre, branco, dimensões 260x360mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1,00	2.000,00
60	500	Unidade	ENVELOPE, para mídia de CD e DVD com aba, utilizado para arquivar mídias em livros (PLND), Altura: 152mm, Largura 132mm, aba superior 23mm, aba inferior 88mm, material: PVC sarja, Envelope Sarja com tarja adesiva de 0,15mm para uso de CD e DVD.	0,80	400,00
62	60	Pacote	ESPIRAIS, material plastico, espessura 09mm capacidade para 150 folhas Espiral. Pacote com 100.	81,00	4.860,00
66	300	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo piranha, compatibilidade: Para remover grampos nº. 10, 24/4 e 26/6.	4,65	1.395,00
68	320	Rolo	FITA ADESIVA, face única marron, filme de Polipropileno com adesivo a base de resina. Dimensões 48x50, podendo variar para +/- 10% rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto ou marca do fabricante.	8,95	2.864,00
73	360	Rolo	FITA DUPLA FACE, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos lados dimesão 25mmx30mt. Produto sem validade determinada.	12,00	4.320,00
74	350	Rolo	FITA DUPLA FACE, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos lados dimesão 16mmx30mt. Produto sem validade determinada.	8,00	2.800,00
76	390	Rolo	FITA DUREX, transparente, filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensões 24mmx50mt. Produto sem validade determinada.	5,90	2.301,00
79	320	Unidade	FOLHA DE ISOPOR, folha de 1000 x 500 x 10 mm.	4,73	1.513,60
81	320	Unidade	FOLHAS DE ISOPOR, folha de 1000 x 500 x 05 mm.	5,90	1.888,00
87	250	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, materia arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento caixa com 5000 unidades, tipo 23/10.	14,20	3.550,00
88	250	Caixa	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, material arame de aço galvanizado, tamanho 23/8 mm, unidade de fornecimento caixa com 5000 unidades.	14,00	3.500,00
90	200	Pacote	LAMINA DE AÇO, carbono larga para estilete, medindo 15mm, caixa com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4,17	834,00
91	200	Pacote	LAMINA DE AÇO, carbono larga para estilete, medindo 18mm, caixa com 10 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4,17	834,00
92	300	Unidade	LAPISEIRA, para mina grafite 0,7mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de corracha, embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	1,50	450,00
93	300	Unidade	LAPISEIRA, para mina grafite 0,9mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de corracha, embalagem contendo dados de identificação do produto e do fabricante.	1,60	480,00
97	1.500	Unidade	MARCA TEXTO, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	3,00	4.500,00
98	200	Tubo	MINA GRAFITE 07, diâmetro de 0,7 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	2,10	420,00
99	200	Unidade	MINA GRAFITE 09, diâmetro de 0,9 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	2,10	420,00
100	100	Unidade	MOLHA DEDO, pasta especial 12 gr, creme antibacteriano formula antiséptica e antialergica. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	9,20	920,00
103	250	Resma	PAPEL ALMAÇO, material celulose vegetal, gramatura 60/m², comprimento 420 mm, largura 297 mm, tipo com pauta, unidade de fornecimento pacote com 400 folhas.	30,00	7.500,00
106	320	Pacote	PAPEL CARTÃO, medindo 50 cm x 70 cm, cores variadas, gramatura 180g, embalagem com 10 unidades.	26,00	8.320,00
108	100	Caixa	PAPEL ESTENCIL, papel hectográfico para duplicardor a alcool formato 220mmx330mm com área de entendimento de 21,5x30cm. Embalagem com 100 folhas matrizes.	60,00	6.000,00
109	120	Pacote	PAPEL FOTOGRAFICO, glosy dupla face tamanho A4 210x297mm, com gramatura 220g/m². embalagem com 10 folhas com secagem rápida usado em impressora a jato de tinta qualidade em fotografias.	46,00	5.520,00
110	3.900	Resma	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, resma com 500 folhas coo: branco.	17,90	69.810,00
120	200	Caixa	PERCEVEJO, niquelado, produto niquelado com um tamanho de 10mm, caixa contendo 100 unidades. Produto sem validade determinada.	4,40	880,00
132	2.500	Unidade	PINCEL, Marca texto, produto formado em plástico na cor amarela, contendo liquido sinalizador em cor amarela, com ponta chafrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm.	3,50	8.750,00
151	300	Unidade	REGUA, transparente 30cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 30cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	1,55	465,00
152	200	Unidade	REGUA, transparente 40cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	2,35	470,00
Total					**304.615,80**

Vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.OBS: A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será, conforme as necessidades deste órgão.

Japurá (AM), 05 de novembro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá
Contratante

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:BEB52839

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-CML-PMJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019-PMJ, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019-CML-PMJ**. Objeto: Registro de Preço para aquisição de suprimentos e periféricos de informática destinados à manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais de Japurá-AM. Partes Signatárias: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, e as empresas: A.A Oliveira de Freitas - ME, CNPJ nº 19.375.582/0001-19 e MATHEUS A. P. DA S. FREIRE – EPP, CNPJ nº 33.128.167/0001-91, vencedora dos itens e valor, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	Preços Registrados		Empresas Vencedoras
				Unit.	Total	
01	5.825	Unid.	CD virgem CD-R.	1,05	6.116,25	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
02	154	Unid.	Cabo conversor USB AM x serial, Dimensões: 66cm de comprimento.	14,65	2.256,10	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
03	4.830	Metro	Cabo de rede cor azul.	1,53	7.389,90	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
04	159	Unid.	Cabo hd15m x hd15m 1,8m.	14,85	2.361,15	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
05	159	Unid.	Cabo USB am / mini 5 PIN 1,5 m.	14,40	2.289,60	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
06	64	Unid.	Caixa de som 2.0 3w rms USB preto flat.	34,15	2.185,60	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
07	133	Unid.	Cartão de memória micro SD c/ adaptador 16 GB.	46,70	6.211,10	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
08	419	Unid.	Cartucho HP 60 color.	82,80	34.693,20	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
09	419	Unid.	Cartucho chinamate HP 61 xl.	83,05	34.797,95	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
10	419	Unid.	Cartucho de tinta HP 4480.	83,05	34.797,95	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
11	419	Unid.	Cartucho HP 60.	83,05	34.797,95	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
12	419	Unid.	Cartucho HP 662 color.	63,65	26.669,35	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
13	419	Unid.	Cartucho HP 122 color.	82,95	34.756,05	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
14	419	Unid.	Cartucho HP 122 preto.	82,70	34.651,30	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
15	419	Unid.	Cartucho HP 21b preto.	66,80	27.989,20	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
16	419	Unid.	Cartucho HP 22 preto.	95,40	39.972,60	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
17	419	Unid.	Cartucho HP 662 preto.	58,75	24.616,25	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
18	419	Unid.	Cartucho impr HP deskjet nº 661 preto.	58,70	24.595,30	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
19	419	Unid.	Cartucho impr HP deskjet nº 662 colorido.	58,70	24.595,30	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
20	6355	Unid.	DVD virgen.	1,05	6.672,75	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
21	207	Unid.	Extensão eletrica 3 tomadas.	19,05	3.943,35	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
22	101	Unid.	Fonte para gabinete 350 watts.	131,50	13.281,50	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
23	58	Unid.	HD 500 G interno.	370,50	21.489,00	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
24	42	Unid.	HD 500 G externo.	372,00	15.624,00	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
25	32	Unid.	HD 1 T externo.	381,10	12.195,20	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
26	32	Unid.	HD 2 T externo.	474,65	15.188,80	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
27	313	Unid.	Kit Cartucho Compativel HP Cb336 + Cb338 (74xl + 75xl).	71,95	22.520,35	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
28	69	Unid.	Mini adaptador wireless USB 150 mbps edup rede wifi.	26,55	1.831,95	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
29	101	Unid.	Mouse mo130 preto USB.	21,00	2.121,00	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
30	101	Unid.	Mouse Óptico Usb 2.0 Preto 1000dpi.	47,60	4.807,60	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
31	58	Unid.	Pen drive 16 G.	50,20	2.911,60	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
32	207	Unid.	Pendrive32 G.	97,00	20.079,00	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
33	159	Unid.	Pendrive8 G.	41,00	6.519,00	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
34	111	Unid.	Phaser3125 xerox compativel.	215,00	23.865,00	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
35	313	Unid.	Plug adaptador 2p+t 10a branco para antigo 690660 pial.	15,85	4.961,05	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
36	106	Unid.	Porta CD/DVD simples.	14,60	1.547,60	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
37	58	Unid.	Repetidor wireless 300 mbps tl wa 850.	180,00	10.440,00	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
38	53	Unid.	Roteador wireless dir-809 750mbps.	264,50	14.018,50	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
39	53	Unid.	Roteador wireless n 900mbps dir-857.	335,00	17.755,00	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
40	30	Unid.	Switch 24 portas tl SP 1.24.	446,00	13.380,00	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
41	100	Unid.	Teclado ABNT2 com entrada USB	37,00	3.700,00	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
42	32	Kit	Tinta p/ impressora epson - kit refil de tinta c/ 4 cartuchos originais, sendo: (t6642 ciano70 ml). (t6644 amarelo70ml). (t6643 magenta 70ml). (t6641 preto70ml).	332,00	10.624,00	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
43	127	Unid.	Toner epson scx 4200.	218,00	27.686,00	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
44	127	Unid.	Toner lexmark E 120.	220,50	28.003,50	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
45	127	Unid.	Toner ml 351.	239,50	30.416,50	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
46	127	Unid.	Toner scx 4300.	217,80	27.660,60	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
47	58	Unid.	Toner B:4283.	442,10	25.641,80	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
48	69	Unid.	Toner bizhub 4000P KO.	407,00	28.083,00	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
49	100	Unid.	Toner sharp AL-1631.	318,00	31.800,00	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
50	90	Unid.	Toner xerox bizhub 215.	407,00	36.630,00	A.A OLIVEIRA DE FREITAS - ME
51	50	Kit	Toner Brother Tn3472 Tn3472s Hl-L5102dw Dcp-L5652dn Dcp-L5502dn Mfc-L6702dw.	237,00	11.850,00	MATHEUS A.P.DA S.FREIRE-EPP
Total					**902.989,75**	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial.
A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo a aquisição ser parcial ou até mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

Japurá (AM), 04 de novembro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:83BE760C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DEFINITIVO DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHO TUTELAR 2020-2023.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e comissão eleitoral, responsável por organizar, coordenar e proclamar o resultado DEFINITIVO do pleito eleitoral de 06 de outubro de 2019 faz saber a comunidade em geral, órgãos e entidades que atuam junto a infância e a juventude, os nomes dos candidatos eleitos, após analise dos recursos, da eleição unificada para o cargo de conselheiro tutelar para o quadriênio 2020 – 2024, juntamente com seus respectivos suplentes e não aptos.
A ordem de proclamação dos nomes será constituída de acordo com a quantidade de votos obtidos por cada candidato:

CANDIDATOS ELEITOS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES				
Ordem	**Nomes**	**Classificação**	**Total de votos**	**Situação**
01	Shelza Maia	1º lugar	371	ELEITO
02	Rodrigo Costa	2º lugar	368	ELEITO
03	Fabio Souza	3º lugar	364	ELEITO
04	Prof. Mirian Dias	4º lugar	344	ELEITO
05	Daniel Deron	5º lugar	235	ELEITO
06	Lydia Soares	6º lugar	230	SUPLENTE
07	Rose	7º lugar	224	SUPLENTE
08	Marco Antônio	8º lugar	216	SUPLENTE
09	Manoel Macedo	9º lugar	213	SUPLENTE
10	Daniel Felipe	10º lugar	169	SUPLENTE
11	Marcos Fontes	11º lugar	145	NÃO APTO
12	Jackson Brito	12º lugar	137	NÃO APTO
13	Sandy Torres	13º lugar	134	NÃO APTO
14	Marcello Lobão	14º lugar	130	NÃO APTO
15	Mara Nayane	15º lugar	133	NÃO APTO
16	Psicólogo Marcos	16º lugar	56	NÃO APTO
17	Claudete Martins	17º lugar	35	NÃO APTO
18	Prof. Natalia	18º lugar	34	NÃO APTO
19	Luiz Alessandre	19º lugar	4	NÃO APTO

Data da posse será 10 de janeiro de 2020, local à definir.
Votos válidos: 3.543
Votos nulos: 91
Total geral dos votos: 3.634

ALESSANDRA CANTUÁRIA RABELO
Presidente – CMDCA

MARILUCIA CASTELO BRANCO MAUES
Secretária Municipal – SEMAS
Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1FE5E237

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES-2019

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES-2019

PROGRAMA ANALÍTICO

PROGRAMA: ATUAÇÃO LEGISLATIVA- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

OBJETIVO:APRECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS E EXERCER FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS.

PÚBLICO ALVO: Gestores Públicos Municipais

AÇÃO	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA
Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo	Órgão Mantido	Unidade	01
Aquisição de uma Lancha completa equipada com motor 115HP	Transporte	Unidade	01
Reforma e Ampliação do Almoxarifado e da Cozinha	Infraestrutura	Unidade	01
Verba de Gabinete	Unidade	Unidade	01
Câmara Itinerante	Unidade	Unidade	04
Revisão do Plano de Cargos e Salários e Subsídios do Poder Legislativo	Pessoal	Em Planejamento	01
Reforma e Ampliação do Plenário	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da Escola do Legislativo	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma dos Banheiros sociais da Câmara Municipal;	Infraestrutura	Unidade	03
Realização de Concurso Público da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira;	Pessoal	Em Planejamento	Atendimento

PROGRAMA: PARTICIPAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTO FUNDIÁARIOS – SEMFA.

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS DE MELHORIAS, POSSIBILITANDO MEIOS DE GESTÃO.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM.

Ação	Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários;	Secretaria Mantida	Unidade	Atendimento
Reforma e Ampliação da Secretaria;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de um veículo 4x4 a diesel com carroceria;	Transporte	Unidade	02
Cursos e Capacitação e profissionalização em área específica;	Capacitação	Unidade	Atendimento
Aquisição de sistema inteligente para arrecadação	Tec. Informação	Unidade	Atendimento
Aquisição de *Global Position System – GPS*;	Equipamentos	Unidade	10
Criação da Lei de Carreira Fazendária: Cargos, Salários, Gratificações e Participação.	Legislação	Em Planejamento	Atendimento
Contratação de "agente cadastral" e chamar os Fiscais de Tributos concursados	Pessoal	Unidade	15
Regulamentações dos bairros e ruas (ainda não regulamentados), tendo o Areal como prioridade;	Infraestrutura	Em Planejamento	Atendimento
A contratação de um Assessor Jurídico, na área Tributária;	Pessoal		01
Abertura de novas vagas de Táxi Lotação, conforme estudo de viabilidade;	Transporte	Em Planejamento	Atendimento
Regulamentação do Departamento de Trânsito;	Pessoal	Em Planejamento	Atendimento

PROGRAMA: INCENTIVO E PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TURÍSTICAS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETIVO: INCENTIVAS E PROMOVER O PROCESSO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ENVOLVENDO CULTURA E TURISMO, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE.

PÚBLICO ALVO:

Ação	Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Manutenção da Secretaria Municipal Cultura e turismo;	Secretaria Mantida	Unidade	Atendimento
Construção da sede da Secretaria;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro de Atendimento ao Turista;	Infraestrutura	Unidade	02
Construção da Biblioteca Pública Municipal;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Cultural de Comercialização Municipal;	Infraestrutura	Unidade	02
Aquisição de voadeira com motor 40 HP;	Equipamentos	Unidade	02
Aquisição de Veículo 4x4;	Transporte	Unidade	01
Realização de Eventos Culturais e Turísticos;	Integração Social	Em Planejamento	Atendimento
Realização de Assembleias Culturais e de Turismo;	Integração Social	Unidade	15
Capacitação de Pessoal	Pessoal	Unidade	Atendimento
Capacitação de recursos para projetos juntos a União e Estado;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Articulação de Intercâmbio de Conhecimento junto a outros municípios;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Realização de Eventos Cultural e Turístico – Festival de Quadrilha do Distrito de Iauaretê – Mês de Junho;	Integração Social	Em Planejamento	Atendimento
Casa de Cultura Tuyuka;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de barracões para as Agremiações Tukano, Baré e Filhos do Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	03
Programa de incentivo à cultura local dentro da sede e comunidades indígenas;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Realização de Evento Triângulo Tukano;	Integração Social		Atendimento
Revitalização das áreas tombadas (;	Infraestrutura	Unidade	03
Apoio para a realização de eventos e/ou feiras culturais das escolas, comunidades e associações de bases;	Integração Social		
Divulgação dos eventos culturais de São Gabriel da Cachoeira a níveis Federais, Estaduais e Municipais;	Integração Social		
Apoio para as lideranças Sábias, em intercâmbios culturais;	Integração Social		

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS NÍVEL DE ATENÇÃO BÁSICA, NOS POSTOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM.

Ação	Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – SEMSA/FMS;	Mantida	Unidade	01
Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de Equipamentos para suprir as necessidades da UBS's;	Equipamentos	Unidade	100
Reativação da construção das UBS's financiadas com Recurso Federal e que precisam ser complementadas;	Infraestrutura	Unidade	04
Aquisição de Gerador para manter a rede de frio municipal;	Equipamentos	Unidade	05
Aquisição de material permanente para o laboratório de tuberculoso;	Equipamentos	Unidade	30
Aquisição de uniformes de proteção individual para ACS e ACE;	Equipamentos	Unidade	300

Aquisição veículo para transporte de pacientes referenciados e contra referenciados;	Transporte	Unidade	03
Aquisição de equipamentos necessários à sala de Fisioterapia;	Equipamentos	Unidade	50
Aquisição de material de informática permanente para o Sistema de Informação (Servidores em Torre, Computadores de mesa e notebooks);	Equipamentos	Unidade	30
Construção da Academia da Saúde da UBS praia;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma a reativação da Farmácia básica (antiga farmácia popular);	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Canil Municipal e Centro de Zooneses;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro de Especialidades Odontológicas;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Central de Medicamentos;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de veículos para programas da saúde;	Transporte	Unidade	02
Reforma e ampliação do CAPS;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de Terreno para a Construção do CER;	Infraestrutura	Unidade	01
Convênios com outras entidades;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Realização de Concursos para Agente Endemias (Malária e Dengue), Vigilância Sanitária;	Obrigação Legal	Em Planejamento	Atendimento
Aquisição de Equipamentos de Ultrassonografia;	Equipamentos	Unidade	01
Aquisição de uma “Ambulancha” no trecho Iauretê/Urubucuara;	Transporte	Unidade	01
Aquisição de uma “ambulancha”, para dar suporte ao Hospital Fluvial;	Transporte	Unidade	01
Construção de Posto de saúde para atendimento do agente de saúde;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de uma ambulância fluvial para a região do Içana;	Transporte	Unidade	01
Aquisição de sede própria da casa de apoio na capital Manaus (casa de acolhimento para pacientes fora de domicilio).	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de equipamentos de primeiros socorros para as comunidades indígenas;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Contratação na área de cadistas, técnicos em edificações e técnicos em ortopedia e radiologia;	Pessoal	Em planejamento	Atendimento
Aquisição de ambulância para o trecho Ipanoré e Uburucuara;	Transporte	Unidade	Atendimento
Contratação de parteiras e pajés;	Pessoal	Unidade	Atendimento

PROGRAMA: PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ACÕES GOVERNAMENTAIS-SEMPLAN

OBJETIVO: ASSEGURAR O PLANEJAMENTO DAS AÇOES E O CUMPRIMENTO DAS METAS.

PÚBLICO ALVO: Município de São Gabriel da Cachoeira

Ação	Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento;	Secretaria Mantida	Unidade	Atendimento
Planejamento em conjunto com todas as Secretarias Municipais e Instituições Parceiras;	Ação Integrada	Unidade	Atendimento
Cursos profissionalizantes nas áreas específicas de acordo com as demandas apresentadas;	Capacitação	Servidores e Comissionados	Atendimento
Elaboração e acompanhamento das Metas Físicas da LDO e LOA e acompanhamento da execução Final;	Ação em conjunto com as Secretarias	Unidade	Atendimento
Elaboração de projetos de acordo com a necessidade das Secretarias;	Ação em Conjunto	Unidade	Atendimento
Revisão do Plano Diretor		Unidade	01
Acompanhamento e fiscalização das ações da esfera Estadual, Federal e Municipal;	Ação Integrada	Unidade	Fiscalizando cronograma e cumprimento de metas

PROGRAMA: QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

OBJETIVO: PROMOVER A UNIVERSIALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, ASSEGURAR IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL.

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Ação	Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Manutenção da Secretaria Municipal e Educação – SEMED	Secretaria Mantida	Unidade	01
Construção da sede da Secretaria Municipal e Educação;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da sede da “Creche Municipal”;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da Escola Indígena para Ed. Infantil e fundamental;	Infraestrutura	Unidade	02
Reforma de escolas no interior;	Infraestrutura	Unidade	30
Construção de escolas no interior;	Infraestrutura	Unidade	10
Aquisição de equipamentos para as Escolas Municipais na Sede;	Equipamentos	Unidade	50
Aquisição de motos para serviço;	Transporte	Unidade	02
Aquisição de um caminhão tipo baú;	Transporte	Unidade	01
Aquisição de embarcação tipo voadeira completa com motor 40 HP;	Transporte	Unidade	45
Aquisição de barcos para transportes de cargas e pessoas;	Transporte	Unidade	03
Aquisição de novos instrumentos pedagógicos;	Equipamentos	Unidade	50
Convênios com outras Entidades;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Realização de Concursos específicos diferenciados;	Obrigação Legal	Em Planejamento	Atendimento
Reformas e Ampliação de 03 escolas da sede de Iauaretê; Escola Municipal Indígena EnuIrineIdakine – Tariana, Escola Municipal Indígena Santa Maria, Creche Municipal Indígena Cachoeira da Onça;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Construção da Escola Municipal da Comunidade de Nazaré Alto Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da Escola da Comunidade de Barcelos, Alto Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da Escola Municipal de Boa Vista, Alto Rio Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da Escola de Wainambi, Alto Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Escola Municipal da Comunidade de Boa Vista – Foz do Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da Escola Municipal da Comunidade Nazaré do Rio Cubate;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de um grupo de gerador de 45 HP, para a Comunidade Nazaré do Rio Cubate;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e Ampliação da Escola Municipal da Comunidade de São Joaquim – Alto Rio do Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da Escola Municipal da Comunidade de Jerusalém – Alto Rio do Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Escola Municipal da Comunidade de Tunuí – Cachoeira – Rio do Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da Escola Municipal de Bela Vista – Médio Rio do Içana II;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da Escola Municipal da Comunidade de Embaúba – Rio do Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da Escola Municipal da Comunidade de Vista Alegre – Rio do Cuyary;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da Escola Municipal da Comunidade de Ucuqui – Rio Ayary;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Escola Municipal da Comunidade de Canadá – Rio Ayary;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Escola Municipal da Comunidade de Itapereira – Baixo Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da Escola Municipal da Comunidade de Ilha de Jupati – Baixo Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da Escola Municipal da Comunidade de Cajuri – Baixo Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da Escola Municipal da Comunidade de Vila Nova – Baixo Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01

Reforma da Escola Municipal da Comunidade de São Pedro – Baixo Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Escola Municipal da Comunidade de Curica – Baixo Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da Escola Municipal da Comunidade de São Jorge – Rio Curicuriari	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da Escola Municipal da Comunidade de Tumbira – Rio Curicuriari;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Escola Municipal da Comunidade de Anamoim – Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da Escola Municipal da Comunidade de Cumatí-Cachoeira, Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Escola Municipal da Comunidade de Campinas – Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Creche no Distrito de Pari-Cachoeira;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Escolas em Santa Rosa, Trovão e São Joaquim, no Rio Castanho;	Infraestrutura	Unidade	03
Construção de Escolas em São Paulo, Cachoeira Cumprida, Acara poço e Serra da Bacaba (Cabari), no Alto Tiquié;	Infraestrutura	Unidade	04
Construção de Escolas em Piracema/Stª Cruz, São João Batista, Rio Umari;	Infraestrutura	Unidade	03
Construção de Escolas em Cucura Manaus, São José II e Taracuá Igarapé, Médio Tiquié;	Infraestrutura	Unidade	03
Reforma e ampliação da Escola Municipal de Omewé, no Rio Yá Grande, Região de Maturacá;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e Ampliação da Escola Heroína, em Maturacá, na Comunidade Nazaré;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Escola Nossa Senhora de Nazaré;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da Escola Irmã Edilúcia;	Infraestrutura	Unidade	01
Recursos específico para atender Associação Pais, Mestres e Comunitários;	Infraestrutura	Unidade	01
Ampliação e Oferta na Educação Infantil;	Infraestrutura	Unidade	01
Assembleia de Sistematização do Ensino do 6º ao 9º ano e Avaliação do PME;	Infraestrutura	Unidade	01
Transformação de algumas escolas em Escola de Tempo Integral;	Infraestrutura	Unidade	01
Formação inicial e continuada dos Professores Municipais em Regime de colaboração com o Estado;	Infraestrutura	Unidade	01
Revisão do plano de cargos e salários e carreiras do Magistério;	Infraestrutura	Unidade	01
Criação de um Setor de Edificações, com a Contratação de profissionais pertinente na área (engenheiro, cadista e técnico em edificação);	Infraestrutura	Unidade	01
Garantir e ampliar a oferta de matrículas de alunos portadores de deficiência no Ensino Regular;	Infraestrutura	Unidade	01
Ampliar o atendimento educacional especializado no Ensino Regular;	Infraestrutura	Unidade	01
Manutenção e funcionamento das Escolas Municipais;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da escola Municipal na Comunidade São Sebastião, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na Comunidade São Luiz, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na Comunidade Ilha do Sarapó, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade São Gregório II, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade de Kuandú, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Ilha das Flores, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na Comunidade Ilha do Tedy, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Ipadú, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Ilha do Açaí, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Ilha de Aparecida, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade São Felipe, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Auxiliadora, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade São Pedro, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Nova Vida, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Pirapucú, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Amiú, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Daty, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Canaã, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na Comunidade Cué-Cué, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade São Gabriel Mirim, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Iabi, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Mabé, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Tabocal do Pereira, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade de Bom Jesus, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Açaituba, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Acuboco, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Marabitana, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Xibarú, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade São José, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Cucuí, na região da calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade São Marcelino, na Calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Vila Nova, na Calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Campinas, na Calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Boa Esperança, na Calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Boa Esperança, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Santa Rosa, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Santa Cruz, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade São José, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Tapira Ponta, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Cumatí Cachoeira, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade de Canurí, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Cuecér, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Tanú Cachoeira, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Tukano, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Anamoim, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Boa Vista, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Brasília, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Irari – Ponta, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Auxiliadora, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Maçarico, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Jawacanã, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na Comunidade Camarão, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Santa Helena, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Cabeçudo, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Bela Vista, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento

Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Pirayawara, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Buia Igarapé, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Assunção do Içãna, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Nazaré, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Ambaúba, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Castelo Branco, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Belém, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Tayaçú Cachoeira, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Tanuí Cachoeira, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Santa Marta, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade São José, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Juivitera, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Tarumã, baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Tarumã Ruptá, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Aracú Cachoeira, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Urumutum Lago, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade São José, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Xibarú, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Miritĺ, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade São Joaquim, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Santa Isabel, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Macedônia, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Canadá, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Pirayawara, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Vila Nova, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Inambú; na calha do RioaAyarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade PanãPanã, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Wapuí Cachoeira, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Ukukí Cachoeira, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Juruparí Cachoeira, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da escola Municipal na comunidade Santana, calha do Rio Kiarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento

PROGRAMA: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – SEMOB.

OBJETIVO: PROMOVER A UNIVERSIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFREAESTRUTURA, SANEAMENTO, GARANTINDO SERVIÇOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

PÚBLICO ALVO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CAHOEIRA – AM.

Ação	Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transportes;	Secretaria Mantida	Unidade	Atendimento
Construção da nova sede da Prefeitura;	Infraestrutura	Unidade	01
Melhoria nas vicinais do Município de São Gabriel da Cachoeira;	Infraestrutura	KM	Totalidade
Melhoria no Sistema de Distribuição de água da cidade e “Distritos”;	Saneamento	KM	Totalidade
Melhoria no Sistema Viário do Município e dos Distritos;	Infraestrutura	KM	Totalidade
Construção de praças na cidade e nos distritos;	Infraestrutura	Unidade	05
Ampliação da Rede da distribuição de Energia do Município;	Infraestrutura	KM	Totalidade
Recuperação de ruas, avenidas, meios-fios e calçadas da Sede e Distritos;	Infraestrutura	KM	Totalidade
Reforma e ampliação de prédios e logradouros públicos;	Infraestrutura	Unidade	06
Construção de casas populares;	Infraestrutura	Unidade	100
Construção e revitalização da orla da praia;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de “Casa da Farinha”;	Infraestrutura	Unidade	10
Reforma e ampliação do almoxarifado da prefeitura;	Infraestrutura	Unidade	01
Perfuração de poços artesianos na sede e “Distritos”	Saneamento	Unidade	08
Aquisição de Placas Solares;	Infraestrutura	Unidade	50
Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada;	Transporte	Unidade	02
Ampliação da Rede Elétrica em conjunto com a Iluminação Pública;	Infraestrutura	KM	Totalidade
Aquisição de Trator Jirico;	Transporte	Unidade	02
Melhoria no Sistema Viário no Distrito de Iauaretê;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Construção de uma Praça no Distrito de Iauaretê;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de 03 portos principais de Iauaretê – Porto da Comunidade de Aparecida; Porto de Cruzeiro e Porto Dom Bosco;	Infraestrutura	Unidade	03
Reforma de 02 Pontes – Dom Bosco x Aparecida – Cruzeiro x Sagrado Coração de Jesus;	Infraestrutura	Unidade	02
Aquisição de um Trator Jirico para a sede Iauaretê;	Maquinário	Unidade	01
Construção da bica de água potável do Bairro Novo Horizonte	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliações das bicas de Águas dos Bairros;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Construção da galeria de esgoto da rua do bairro da praia;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Perfuração de um Poço Artesiano com estrutura de concreto na Comunidade de Itaquatiara – Mirim;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade do Areal na Estrada de Camanaus;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Construção de uma Estrutura com Caixa D’Água de 5 mil litros da Comunidade de Aparecida, na Estrada de Camanaus;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário no Bairro Miguel Quirino;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário da Vila Amazonino Mendes na Estrada de Camanaus;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário da Comunidade Nazaré do Rio Cubate;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação dos 04 Centros Comunitários do Distrito de Taracuá;	Infraestrutura	Unidade	04
Implantação do Sistema de distribuição de Água com colocação de 1.000 metros de canos, na Comunidade de Livramento I, Baixo Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da ponte que atravessa o Igarapé da Comunidade de Itapereira, baixo Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário Central do Distrito de Pari-Cachoeira;	Infraestrutura	Unidade	01
Recuperação do Sistema Viário do Distrito de Pari-Cachoeira até a Comunidade de São Sebastião/Bela Vista;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da Representação do Distrito de Pari-Cachoeira;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Representação do Distrito de Cucuí;	Infraestrutura	Unidade	01
Reparo no sistema viário com iluminação Pública do Distrito de Cucuí;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma dos Centros Comunitários do Distrito Cucuí;	Infraestrutura	Unidade	03
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade de Marabitana;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade de Anamoin Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade de Vila Nova Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01

Reforma dos Centros Comunitários da Sede	Infraestrutura	Unidade	06
Reforma do Centro Comunitário do Bairro Dabarú;	Infraestrutura	Unidade	01
Recuperação do Sistema Viário com Iluminação Pública do Distrito de Taracuá;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Construção de Casa de Farinha na Comunidade dos Tuyuka;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de casas comunitárias nas Comunidades;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Construção de Praças Públicas nos distritos;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Terra Planagem e abertura de estrada de São Sebastião à Bela Vistam;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Construção de um espaço para feirantes, no Distrito de Pari-Cachoeira;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de 01 caminhão para Pari-Cachoeira;	Transportes	Unidade	01
Perfuração de poço artesiano e manutenção, na Comunidade Ariabú /Maturacá;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de Grupo de Gerador, Comunidade de Jerusalém;	Maquinário	Unidade	01
Instalação de Distribuição de água potável na Comunidade de Coracy;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de um novo cemitério;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de um muro para o cemitério;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de um trator Jirico, para a Comunidade de Aracapá, no Rio Papuri;	Transporte	Unidade	01
Construção de parada de ônibus; (pontos estratégicos)	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Casa de Apoio Yanomami na BR-307, KM 85;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na Comunidade Iabe, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na Comunidade Dati, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário, na comunidade de São Gabriel Mirim, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário da Comunidade de Juruti, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade Canaã, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário de Amium, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade de Pirapucú, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário da Comunidade Nova Vida, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade Auxiliadora, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade São Felipe, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade de Inambú, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário na Comunidade Ilha de Açaí, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e Ampliação do Centro Comunitário na Comunidade Tedi, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de uma estrutura de alvenaria, para suporte de uma caixa d'água de 5 mil litros, na comunidade de Itapereira, no Baixo Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na comunidade São José, no Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na Comunidade Tucano, no Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na Comunidade Umarituba, no Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na Comunidade Cuessé, no Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na Comunidade Tunú, no Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário na Comunidade Cumati, no Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário na Comunidade de Santa Cruz, Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade Santa Rosa, Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário na Comunidade Boa Esperança, Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário na Comunidade Campinas, no Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade Vila Nova Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade Tacira Ponta, Médio Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade Yauawira, Médio Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade Ilha das Flores, Médio Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade Santa Maria, Médio Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade São Gregório II, Médio Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário da Comunidade São Luiz, Médio Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma Centro Comunitário da Comunidade Cuandú, Médio Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário da Comunidade de Cabari, Médio Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na Comunidade São Pedro, Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na Comunidade Acubuco, Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na Comunidade Macedônia, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Contração de Centro Comunitário na Comunidade Bom Jesus, Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na Comunidade Jerusalém, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na Comunidade Vista Alegre/Barracão	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Comunitário na Comunidade Mambé, no Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário na Comunidade Nazaré do Içãna, Região do Médio Içãna I;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário na Comunidade Ambaúba, Região do Médio Içãna I;	Infraestrutura	Unidade	01
Reformar e ampliação do Centro Comunitário na Comunidade Castelo Branco, Região do Médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade Belém, na Região do Médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário na Comunidade Taiaçu, Região do Médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade Auxiliadora, na Região do Baixo Rio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade Yauacanã, na região do Baixo Rio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade Camarão, na região do Baixo Rio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de um grupo de gerador de 18 HP, para a Comunidade Livramento I, Baixo Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de um grupo de gerador 18 HP na comunidade Canaã, Alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e Ampliação do Centro Comunitário da Comunidade do Cabeçudo, Baixo Rio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário da Comunidade de Pirayauara, no Baixo Rio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação do Centro Comunitário da Comunidade Buia, no Baixo Içãna;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade Mote Cristo, no baixo Waupés;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade Trovão, no Baixo Waupés;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade de São Pedro, no Baixo Waupés;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade do Uriri, no Baixo Waupés;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade Matapi; no Baixo Waupés;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação de todos os Centros Comunitários, do Médio Rio Waupés;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário na Comunidade Querari, no Alto Waupés;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de casa de apoio na Comunidade Boca da Estrada, Rio Tiquié;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário, no bairro do Centro de São Gabriel da Cachoeira;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de um grupo de geradores para a Comunidade São Sebastião, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a Comunidade São Luiz, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a Comunidade Ilha do Sarapó, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade São Gregório II, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um Grupo de geradores para a comunidade de Kuandú, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Ilha das Flores, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a Comunidade Ilha do Tedy, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Ipadú, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Ilha do Açaí, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento

Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Ilha de Aparecida, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade São Felipe, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Auxiliadora, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade São Pedro, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Nova Vida, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Pirapucú, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Amiú, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Daty, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Canaã, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores Cué-Cué, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade São Gabriel Mirim, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Iabi, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores comunidade Mabé, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Tabocal do Pereira, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade de Bom Jesus, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Açaituba, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Acuboco, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Marabitana, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Xibarú, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade São José, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Cucuí, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores na comunidade São Marcelino, na Calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores na comunidade Vila Nova, na Calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores na comunidade Campinas, na Calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores na comunidade Boa Esperança, na Calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores na comunidade Boa Esperança, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores na comunidade Santa Rosa, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores na comunidade Santa Cruz, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores na comunidade São José, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores na comunidade Tapira Ponta, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Cumatí Cachoeira, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade de Canurí, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Cuecér, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Tanú Cachoeira, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Tukano, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Anamoim, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Boa Vista, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Brasília, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Irari – Ponta, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Auxiliadora, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Maçarico, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Jawacanã, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores Para a Comunidade Camarão, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Santa Helena, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Cabeçudo, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Bela Vista, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Pirayawara, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para comunidade Buia Igarapé, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para comunidade Assunção do Içãna, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para comunidade Nazaré, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para comunidade Ambaúba, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Castelo Branco, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Belém, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Tayaçú Cachoeira, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Tanuí Cachoeira, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Santa Marta, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade São José, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Juivitera, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Tarumã, baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Tarumã Ruptá, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Aracú Cachoeira, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Urumutum Lago, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade São José, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Xibarú, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Miritί, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade São Joaquim, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Santa Isabel, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Macedônia, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Canadá, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Pirayawara, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Vila Nova, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Inambú;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade PanãPanã, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Wapuí Cachoeira, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Ukukí Cachoeira, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Juruparí Cachoeira, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um grupo de geradores para a comunidade Santana, calha do Rio Kiarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na Comunidade São Sebastião, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na Comunidade São Luiz, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na Comunidade Ilha do Sarapó, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade São Gregório II, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade de Kuandú, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Ilha das Flores, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na Comunidade Ilha do Tedy, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Ipadú, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Ilha do Açaí, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento

Reforma do Centro Comunitário na comunidade Ilha de Aparecida, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade São Felipe, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Auxiliadora, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade São Pedro, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Nova Vida, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Pirapucú, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Amiú, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Daty, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Canaã, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na Comunidade Cué-Cué, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade São Gabriel Mirim, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Iabi, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Mabé, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Tabocal do Pereira, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade de Bom Jesus, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Açaituba, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Acuboco, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Marabitana, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Xibarú, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade São José, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Cucuí, na região da calha do médio e alto Rio Negra;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade São Marcelino, na Calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Vila Nova, na Calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Campinas, na Calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Boa Esperança, na Calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Santa Rosa, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Santa Cruz, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade São José, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Tapira Ponta, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Cumatí Cachoeira, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade de Canuri, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Cuecér, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Tanú Cachoeira, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Tukano, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Anamoim, na calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Boa Vista, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Brasília, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Irari – Ponta, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Auxiliadora, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Maçarico, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Jawacanã, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na Comunidade Camarão, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Santa Helena, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Cabeçudo, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Bela Vista, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Pirayawara, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Buia Igarapé, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Assunção do Içãna, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Nazaré, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Ambaúba, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Castelo Branco, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Belém, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Tayaçú Cachoeira, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Tanuí Cachoeira, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Santa Marta, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade São José, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Juivitera, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Tarumã, baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Tarumã Ruptá, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Aracú Cachoeira, calha do baixo e médio Içãna;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Urumutum Lago, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade São José, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Xibarú, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Miritί, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade São Joaquim, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Santa Isabel, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Macedônia, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Canadá, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Pirayawara, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Vila Nova, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Inambú; na calha do RioaAyarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade PanãPanã, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Wapuí Cachoeira, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Ukukí Cachoeira, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Juruparí Cachoeira, calha do Rio Ayarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma do Centro Comunitário na comunidade Santana, calha do Rio Kiarí;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de um bote equipado com um motor 40 HP para a Comunidade Maracajá;	Transportes	Unidade	Atendimento
Aquisição de um bote equipado com um motor 40 HP para a Comunidade Pirará Poço;	Transportes	Unidade	Atendimento
Aquisição de um bote equipado com um motor 40 HP para a Comunidade Atriarte, São Pedro;	Transportes	Unidade	Atendimento

PROGRAMA: MEIO AMBIENTAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PROMOVER O TURISMO E A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE SÃO GABIREL DA CACHOEIRA PARA A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE USO CORRETO DOS RECURSOS NATURAIS E CONSERVAÇÃO.

PÚBLICO ALVO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM.

Ação	Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente;	Secretaria Mantida	Unidade	Atendimento
Aquisição de equipamentos para a Secretaria;	Equipamento	Unidade	30
Aquisição de Veículo tipo caminhonete para ações de fiscalização ambiental, postura e urbanismo;	Transporte	Unidade	01
Manutenção dos serviços de fiscalização ambiental, postura e urbanismo;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Acompanhamento na execução do plano municipal de resíduos sólidos;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Implementação de praças verdes de porte pequeno;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Campanhas de orientação e educação ambiental;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Incentivo à utilização de energia alternativa, como a solar;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Identificação e criação ou mudança de área para unidade de conservação mais adequada para desenvolvimento sustentável;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Proteção de nascentes;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Limpeza dos 04 igarapés;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento

PROGRAMA: PROTAGONISMO JUVENIL E INCLUSÃO SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – SEMJEL.

OBJETIVO: ASSEGURAR O PROTAGONISMO JUVENIL CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ESPORTIVO.

PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL – AM.

Ação	Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;	Secretaria Mantida	Unidade	Atendimento
Reforma do Campo "Quirinão"/Construção de Arquibancadas;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de áreas de lazer para crianças;	Infraestrutura	Unidade	04
Desenvolvimento de cursos de capacitação e profissionalização;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Ampliação e financiamento dos Escolares do Amazonas (JEAS);	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Construção de campo de futebol;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Ginásio no distrito de Pari-Cachoeira;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da quadra poliesportiva do Distrito de Taracuá;	Infraestrutura	Unidade	01
Realização de Eventos Oficiais;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Reforma da sede da Liga Esportiva;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do campo de Pari-Cachoeira;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do ginásio Arnaldo Coimbra;	Infraestrutura	Unidade	01
Reconstrução do ginásio no Bairro do Areal;	Infraestrutura	Unidade	01
Realização da Competição no Triângulo Tucano;	Integração Social	Movimento	Atendimento
Construção de auditório acústico para a Banda Marcial;	Infraestrutura	Unidade	01
Ampliação e financiamento dos projetos, **Jogada Certa E Judô Para Todos;**	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Aquisição de veículos "com acessibilidade" para o transporte dos participantes dos projetos sociais.	Transporte	Unidade	02
Construção da Sede da Liga Esportiva do Distrito de Iauaretê – LEDI, por 20m x 15m;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de duas Quadras Poliesportiva na Comunidade de Aparecida e São José Operário na Sede do Distrito;	Infraestrutura	Unidade	02
Construção de um Campo de Futebol com Arquibancada na sede do Distrito de Iauaretê;	Infraestrutura	Unidade	01
Realização de Capacitação para Árbitros de partidas em Iauaretê;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Construção do Espaço esportivo do bairro Graciliano Gonçalves com iluminação;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Espaço esportivo do bairro Tiago Montalvo com Iluminação;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário e do Espaço esportivo do bairro Dabarú com Iluminação;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma do Centro Comunitário e do Espaço esportivo do Bairro Areal;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário e do Espaço Esportivo do Bairro Novo Horizonte;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro Comunitário e do Espaço Esportivo do bairro Boa Esperança;	Infraestrutura	Unidade	01
Conclusão do campo de futebol da Comunidade de Aparecida, na estrada de Camanaus;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva, com a construção de arquibancada, da Comunidade de Camanaus (Ilha de Duraka);	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Quadra Poliesportiva da Comunidade de Livramento II, baixo Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Quadra Poliesportiva da Comunidade de Itapereira, Baixo Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e Ampliação da quadra esportiva do Distrito de Pari-Cachoeira com Iluminação	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e Ampliação da Quadra Esportiva da Comunidade de Santa Maria,do Distrito de Iauaretê, com Iluminação;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da quadra central do Distrito de Iauaretê com Iluminação;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Espaço Esportiva Central do Distrito de Iauaretê com Iluminação;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma com a construção de arquibancada da Quadra Esportiva do Distrito de Cucuí com Iluminação;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Comunidade de Boa Vista – Foz do Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Conclusão do Centro Esportivo da Comunidade de Boa Vista – Foz do Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Quadra Esportiva do Distrito de Assunção do Içana – Rio do Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva da Comunidade de Tuni-Cachoeira – Rio Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação da Quadra Esportiva Central do Distrito Taracuá com Implantação dos refletores;	Infraestrutura	Unidade	01
Reativação da Banda Marcial	Infraestrutura	Unidade	01
Recuperação e ampliação da Quadra Esportiva da Comunidade da Ilha de Duraka;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de quadra Poliesportiva da Comunidade Yamado;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de áreas de lazer nos Distritos;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção e Recuperação (já existentes) das áreas de lazer dos Bairros do Município;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de uma Quadra Esportiva, na comunidade de Tapajós;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da Quadra Esportiva, na Comunidade de São Miguel, no Distrito de Iauaretê;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da Quadra Esportiva, da Comunidade Cruzeiro, no Distrito de Iauaretê;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de uma Quadra Esportiva, na Comunidade de São Joaquim, no Alto Içana;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da quadra Poliesportiva da comunidade Amiú, calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da quadra Poliesportiva da comunidade Tabocal dos Pereira, calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da quadra Poliesportiva da comunidade São José, calha do médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da quadra Poliesportiva da comunidade Cucuí, calha do Médio e alto Rio Negro;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da quadra Poliesportiva da comunidade Vila Nova, calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da quadra poliesportiva da comunidade de Campinas, calha do Rio Xié;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma da quadra poliesportiva da comunidade Anamoim;	Infraestrutura	Unidade	01

PROGRAMA: INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL/SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMINPA.

OBJETIVO: PROVER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM.

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/PRODUTORES RURAIS.

Ação	Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Funcionamento da SEMINPA e Conselhos Municipais;	Secretaria Mantida	Unidade	Atendimento
Construção de um centro de avicultura para a distribuição de matrizes na sede do município;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de um centro de piscicultura para implementação da produção de peixes de água doce no município;	Infraestrutura	Unidade	01
Implementação de cursos em parceira com instituições de ensino para desenvolver a produção e o abastecimento do município de São Gabriel da Cachoeira – AM;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Implementação de ações de apoio e assistência a produção animal e vegetal;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Apoio a criação da Associação de Piscicultores do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Inspeção animal e vegetal;	Insp/Fisc/Catal	P. Governamentais	Atendimento
Aquisição de barcos para a escoação de produtos, oriundos da agricultura familiar;	Transporte	Unidade	02
Construção, montagem e manutenção de um frigorífico Municipal;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de barracas padronizadas para montagem de “feiras móveis”;	Infraestrutura	Unidade	100
Aquisição de um caminhão tipo “baú”;	Transporte	Unidade	02
Destinação, construção e manutenção de espaço para o funcionamento da feira do produtor de São Gabriel da Cachoeira – AM.	Infraestrutura	Unidade	01
Articulação junto Órgão Federal competente, para o recolhimento de resíduos sólidos nos 05 Distritos, localizados em Terras Indígenas;			
Aquisição de veículo próprio para o recolhimento do lixo nos 05distritos de Iauaretê e Cucuí;	Transporte	Unidade	02
Contratação de Técnicos Agrícolas, para os Distritos;			
Reforma das casas de apoio do interior;	Infraestrutura	Unidade	05
Construção de Casa de Farinhas para os setores Rurais;	Infraestrutura	Unidade	30
Construção de uma feira livre Municipal;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Aquisição de material agrícola, para as Comunidades;			
Construção de feiras nos Distritos;			

PROGRAMA: PROMOVER A QUALIDADE NO ATENDIMENTO PÚBLICO E A REFORMA ORGANIZACIONAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

OBJETIVO: PROVER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ação	Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Funcionamento da Secretaria de Administração	Secretaria Mantida	Unidade	Atendimento
Revisão dos Cargos e Salários e Carreiras dos Servidores;	Pessoal	Em Planejamento	Atendimento
Criar a Unidade Orçamentária para a Criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;	Orçamento	Em Planejamento	Atendimento
Criar o Plano de Cargo, Carreira e remuneração da Guarda Municipal Específico;	Pessoal	Em Planejamento	Atendimento
Aquisição de Motocross	Transporte	Unidade	02
Aquisição de uma picape 4x4 a diesel;	Transporte	Unidade	02
Criar o auxílio Transportes;	Pessoal		Atendimento
Construção da Sede da Guarda Civil Municipal;	Infraestrutura	Unidade	01
Convocação dos novos Concursados;	Pessoal	Em Planejamento	Atendimento
Reestruturar o Departamento de Informatização TI;	Gestão	Em Planejamento	Atendimento
Reforma do Almoxarifado;	Infraestrutura	Em Planejamento	01
Reforma e ampliação do Departamento de Arquivo;	Infraestrutura	Em Planejamento	01
Reestruturar e equipar as Representações Distritais com Internet ou Telefonia, motor e voadeira.	Infraestrutura	Em Planejamento	Atendimento

PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DANDO SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL A SEU FUNCINAMENTO, BEM COMO, IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.

Ação	Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Funcionamento dos Conselhos Municipais;	Mantido	Cons. Mantido	Fiscalização
Manutenção do Gabinete do Prefeito – GAB;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde SEMSA/FMS	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SEMAS;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/FMMA;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Secretaria Municipal do Interior, Produção e abastecimento – SEMINPA;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer / Fundo Municipal do Desporte e Lazer – SEMJEL;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários – SEMFA;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Controladoria Geral do Município – CGM;	Mantido	Unidade	Atendimento
Criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Bem Estar Social;	Mantido	Unidade	Atendimento
Manutenção da Procuradoria Geral do Município;	Mantido	Unidade	Atendimento
Planejamento/Projeto para Concurso Público;	Mantido	Unidade	Atendimento
Reserva de Contingência;	Mantido	Unidade	Atendimento

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

OBJETIVO: ASSEGURAR ASSISTENCIAL SOCIAL À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM.

Ação	Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Manutenção da SEMAS e Conselhos Municipais;	Secretaria Mantida	Unidade	Atendimento
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;	Fundo Mantido	Unidade	Atendimento
Funcionamento dos Conselhos Municipais;	Conselho Mantido	Unidade	Atendimento
Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção da sede do Conselho Tutelar;	Infraestrutura	Unidade	01
Aquisição de 01 bote e 01 motor 40 HP;			
Aquisição de 01 veículo 4x4 para o Conselho Tutelar;			
Aquisição de equipamentos de informática, para o Conselho Tutelar;			
Aquisição de veículo "com acessibilidade" para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Transporte	Unidade	02
Aquisição de bote de alumínio com o motor 90 HP;	Transporte	Unidade	02
Construção de salas de inclusão digital para a 3ª idade;	Infraestrutura	Unidade	03
Construção de salas para a Inclusão Social;	Infraestrutura	Unidade	03
Implementação e operacionalização das ações de Assistência Social;	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Construção do Centro de Convivência do Idoso;	Infraestrutura	Unidade	01
Convênios com outras Entidades.	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Manutenção do Programa Família Acolhedora; (QDD)	Integração Social	P. Governamentais	Atendimento
Capacitação em parceria com o Estado, para trabalhadores doSUAS;	Pessoal	Unidade	Atendimento
Construção da Casa dos Conselhos Municipais, vinculados a SEMAS;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Manutenção do Conselho Tutelar;			
Revisão salarial dos Conselheiros Tutelares;			
Reforma da casa de Apoio do Porto de Camanaus	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma e ampliação das Casas de Apoio da Cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM.	Infraestrutura	Unidade	01
Construção do Centro da Família;	Infraestrutura	Unidade	01
Construção de Centro Especializado para deficientes;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma das Casas de Apoio do Distrito de Pari-Cachoeira;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Reforma Geral e manutenção do Barco AMIRETA do Distrito de Taracuá;	Infraestrutura	Unidade	01
Reforma das Casas de Apoio Sede;	Infraestrutura	Unidade	Atendimento
Construção de Ateliê destinado as Artesãs, nas calhas dos Rios;	Infraestrutura	Unidade	01

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:FAB7F6C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

A Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/11/2019. Edição 2481.

ONDE SE LÊ:

I –

Item	Descrição	Quantidade Anual TOTAL (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
3	COLA ADESIVA PARA TUBO PVC	100	R$ 7,10	R$ 710,00	AMANCO	BA ELÉTRICA LTDA
Valor Total Licitado:				**R$ 53.465,40**		

LEIA –SE:

I –

Item	Descrição	Quantidade Anual TOTAL (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
3	COLA ADESIVA PARA TUBO PVC	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00	AMAZONAS	JULYO COMERCIAL LTDA - ME
Valor Total Licitado:				**R$ 56.255,40**		

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:18D8A385

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2019.10.033-17/PM-SILVES

No dia 07 de novembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 033/2019,** para eventuais aquisições de 08 (oito) motores de popa de 100HP, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA – EPP, localizada na Avenida Ephigenio Salles, 1299, Galpão F, Bairro Aleixo, CEP 69060-020, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.450.409/0001-35**,** conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual TOTAL (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	Motor de popa de 100 HP, 4 tempos com power trim	8	R$ 43.900,00	R$ 351.200,00	MERCURY 100HP FOURSROKE 4T	INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 07 de novembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:85ECD9FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-PP/CPL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, torna pública a sua adesão á Ata de Registro de Preços Nº 004/2018, que tem como objeto o **"**aquisição de **materiais gráficos** para atender ao complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM**"**, através do Sistema de Registro e Preço resultante do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2019 daquele Município, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de Itapiranga/AM, conforme itens abaixo

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
41.	42.	43.	44.	45.	46.	47.	48.	49.	50.
51.	52.	53.	54.	55.	56.	57.	58.	59.	60.
61.	62.	63.	64.	65.	66.	67.	68.	69.	70.
71.	72.	73.	74.	75.	76.	77.	78.	79.	80.
81.	82.	83.	84.	85.	86.	87.	88.	89.	90.
91.	92.	93.	94.	95.	96.	97.	98.	99.	100.
101.	102.	103.	104.	105.	106.	107.	108.	109.	110.
111.	112.	113.	114.	115.	116.	117.	118.	119.	120.
121.	122.	123.	124.	125.	126.	127.	128.	129.	130.
131.	132.	133.	134.	135.	136.	137.	138.	139.	140.
141.	142.	143.	144.						

FORNECEDORA: M. CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.993.432/0001-01.

DO PRAZO DE ADESÃO: A presente adesão perdurará por até 06 (seis) meses, considerando a vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2019, ora cedida;

DO VALOR ADERIDO: R$ 115.631,52 (cento e quinze mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Tabatinga/AM, 30 de outubro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito de Tabatinga

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:362BAB28

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP Nº 002/2019 – CPL/PMT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, torna pública a sua adesão á Ata de Registro de Preços Nº 012/2019, que tem como objeto o **"**aquisição de **MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO** para atender a demanda operacional do município de Amaturá/AM**"**, através do Sistema de Registro e

Preço resultante do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2019 daquele Município, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de Amaturá/AM, conforme itens abaixo

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
41.	42.	43.	44.						

FORNECEDORA: EMPRESA SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ N º 07.292.903/0001-32

DO PRAZO DE ADESÃO: A presente adesão perdurará por até 06 (seis) meses, considerando a vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2019, ora cedida;

DO VALOR ADERIDO: R$ 488.968,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais).

Tabatinga/AM, 31 de outubro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito de Tabatinga

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B0DA082B

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP Nº 001/2019 – CPL/PMT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, torna pública a sua adesão á Ata de Registro de Preços Nº 013/2019, que tem como objeto o **"Aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO para atender a demanda operacional do municipal de Amaturá/AM"**, através do Sistema de Registro e Preço resultante do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 013/2019 daquele Município, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de Amaturá/AM, conforme itens abaixo:

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.
31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
41.	42.	43.	44.	45.	46.	47.	48.	49.	50.
51.	52.	53.	54.	55.	56.	57.	58.	59.	60.
61.	62.	63.	64.	65.	66.	67.	68.	69.	70.
71.	72.	73.	74.	75.	76.	77.	78.	79.	80.
81.	82.	83.	84.	85.	86.	87.	88.	89.	90.
91.	92.	93.	94.	95.	96.	97.	98.	99.	100.
101.	102.	103.	104.	105.	106.				

FORNECEDORA: EMPRESA SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.292.903/0001-32

DO PRAZO DE ADESÃO: A presente adesão perdurará por toda a vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, ora cedida;

DO VALOR ADERIDO: R$ 146.245,50 (cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Tabatinga/AM, 30 de outubro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito de Tabatinga

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3A5E7D16

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP Nº 003/2019 – CPL/PMT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, torna pública a sua adesão á Ata de Registro de Preços Nº 016/2019, que tem como objeto o **"**aquisição de **medicamentos** e correlatos para atender a demanda operacional do município de Amaturá/AM**"**, através do Sistema de Registro e Preço resultante do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2019 daquele Município, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de Amaturá/AM, conforme itens abaixo

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
21.	22.	23.	24.	25.	26.	27.	28.	29.	30.

31.	32.	33.	34.	35.	36.	37.	38.	39.	40.
41.	42.	43.	44.	45.	46.	47.	48.	49.	50.
51.	52.	53.	54.						

FORNECEDORA: EMPRESA SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ N º 07.292.903/0001-32

DO PRAZO DE ADESÃO: A presente adesão perdurará por até 06 (seis) meses, considerando a vigência da Ata de Registro de Preços nº 016/2019, ora cedida, a saber;

DO VALOR ADERIDO: R$ 1.147.194,00 (hum milhão cento e quarenta e sete mil cento e noventa e quatro reais).

Tabatinga/AM, 29 de agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito de Tabatinga

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CD48D5C6

